



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FED-GABINETE DO SECRETARIO

FOLHA CAPA EMENDA 2025.076.66433

Parlamentar: Rafa Zimbaldi	Ação: Não Saúde
CNPJ do Beneficiário: 46.072.666/0001-56	Órgão/Entidade: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Beneficiário: Associação de Educação do Homem de Amanhã	Objeto: Aquisição de material de natureza permanente
Município: Campinas	Valor (R\$): 200.000,00
Ano Referência: 2025	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FED-GABINETE DO SECRETARIO

Análise de Admissibilidade

PARECER: **Aprovado**

Considerando que em análise preliminar, foi comprovado que a Beneficiária desenvolve atividades compatíveis com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo e estando cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, deliberamos em sua aprovação.

Observa-se que se fazem necessárias, para atender a legislação vigente, análises sobre os serviços tipificados na Assistência Social e Plano de Trabalho, de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014, as quais serão possíveis após a liberação da emenda e a apresentação da documentação pela organização

Desenvolvimento Social

DETALHAMENTO DA ENTIDADE PRIVADA

CNPJ da Entidade: 46.072.666/0001-56 Data de Abertura: 03/04/1968
Nome da Entidade: Guardinha CNPJ do País: 00000000
Data de Fundação: 03/04/1968 Nome fantasia: Guardinha
Nome Empresarial: Associação de Educação do Homem de Ananias Município: CAMPINAS
UF: SP Região do Estado: 01
E-mail: guardinha@guardinha.org.br Tipo de Inscrição: Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência social
Data da última atualização: 12/12/2024

Status do CNEAS: Concluído

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

Seção 1 - Questões Gerais sobre Gestão e Fomento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor **Secretaria**
NESTLA WAQUÊS DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Seção 2 - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de preenchimento dessa oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Cuidado e Fortalecimento de Vínculos	Assistência das Anemias, nº 105, PQ ITALIA, CEP: 13039-225, SP - CAMPINAS	Concluído
Serviço	Atendimento	AVANÇANDO AVANÇO (MESTRE) - Apoio à 1ª Dia de Estudos	AVANÇANDO AVANÇO (MESTRE) - Apoio à 1ª Dia de Estudos, nº 105, 180 JARDIM POINÇA, CEP: 13039-225, SP - CAMPINAS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	RUA CEL. JOSE DE FOLIO REDECO, nº 495, JOVEM EUROPA, CEP: 13045-000, SP - CAMPINAS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	AVENIDA DE ABELARDO FORTES DO AMARAL, nº 807, VILA INDUSTRIAL, CEP: 13035-560, SP - CAMPINAS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento em Família Anfitriã	Assistência das Anemias, nº 105, PQ ITALIA, CEP: 13039-225, SP - CAMPINAS	Concluído
Programa	Atendimento	Programa/Ações de Proteção da Integração no mercado de Trabalho	Apoio à Integração Profissional - Assistência das Anemias, nº 105, PQ ITALIA, CEP: 13039-225, SP - CAMPINAS	Concluído

São Paulo, 13 de FEVEREIRO de 2025

VANISE DE LOURDES VIEIRA
Assessor Técnico de Gabinete II
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 13/02/2025 às 17:58:56
Documento N°: 066433A9779073 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/066433A9779073>



SEDSPAR000693EM/2025

Formulário de requerimento

Solicitante:	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ
Portfólio:	Aquisição SEDS
Valor total:	R\$ 199.899,61

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Aparelho de ar condicionado	5.276,93	7	36.938,51
Ar condicionado 12.000 btus	2.849,05	2	5.698,10
Ar Condicionado 18.000 btus;	4.115,77	3	12.347,31
Ar condicionado 9.000 btus	2.519,00	1	2.519,00
Armário	771,00	4	3.084,00
Armário alto com duas portas em MDF	1.150,00	2	2.300,00
Bebedouro	2.930,68	1	2.930,68
Cadeira	199,00	100	19.900,00
Cadeira executiva	455,00	12	5.460,00
Cadeiras	117,00	10	1.170,00
Cadeiras de escritório	149,00	2	298,00
Cadeira secretária	360,00	1	360,00
Caixa de som amplificada	489,00	10	4.890,00
Data show	1.964,19	1	1.964,19
Lousa quadro branco	598,50	4	2.394,00
Mesa	441,75	4	1.767,00
Mesa com tampo de fórmica em tubo de aço	598,00	1	598,00
Mesa de refeitório	1.690,00	9	15.210,00
Mesa de reunião	1.190,00	1	1.190,00
Micro-ondas	639,00	3	1.917,00



SEDSREQ2025002162DM

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Notebook	2.399,87	26	62.396,62
Projektor Multimídia	324,32	10	3.243,20
Smart TV 60 polegadas	3.699,00	1	3.699,00
Ventilador de Parede	305,00	25	7.625,00
Total:			199.899,61

Justificativa

A realidade social que este projeto busca transformar é a situação de vulnerabilidade e risco social enfrentada por adolescentes e jovens, com idade entre 15 e 24 anos, residentes no município de Campinas, especialmente na região Sul, público-alvo do Programa de Socioaprendizagem Profissional da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ (AEDHA) "Guardinha de Campinas".

Essa vulnerabilidade se manifesta em diversos aspectos:

- **Dificuldade de acesso ao mercado de trabalho:** Jovens em situação de vulnerabilidade frequentemente enfrentam barreiras para ingressar no mercado de trabalho, seja pela falta de qualificação profissional, pela discriminação ou pela dificuldade de acesso a informações e oportunidades.
- **Exposição a riscos sociais:** A falta de oportunidades e o contexto de vulnerabilidade podem expor esses jovens a situações de risco social, como violência, exploração, uso de drogas e envolvimento com atividades ilícitas.
- **Fragilidade dos vínculos familiares e comunitários:** Em muitos casos, esses jovens provêm de famílias com dificuldades financeiras, fragilidade dos vínculos familiares e falta de apoio para o seu desenvolvimento.
- **Baixa escolaridade:** A evasão escolar é um problema comum entre jovens em situação de vulnerabilidade, o que dificulta ainda mais a sua inserção no mercado de trabalho e a sua ascensão social.

O **nexo causal** entre o Programa de Socioaprendizagem e a transformação dessa realidade se dá através das seguintes ações e resultados esperados:

- **Qualificação profissional:** O programa oferece cursos de socioaprendizagem que capacitam os jovens para o mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades técnicas e socioemocionais.
- **Inserção no mercado de trabalho:** Através de convênios com empresas parceiras, o programa proporciona aos jovens a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, adquirindo experiência profissional e renda.
- **Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:** O programa promove atividades que envolvem as famílias dos jovens, fortalecendo os vínculos familiares e a participação na vida comunitária.
- **Acompanhamento psicossocial:** A equipe multidisciplinar do programa oferece apoio psicossocial aos jovens e suas famílias, auxiliando-os a superar dificuldades e a construir um projeto de vida.
- **Promoção da cidadania:** O programa promove a formação cidadã dos jovens, incentivando-os a participar da vida social e a defender seus direitos.
- **Atendimento em um espaço adequado e equipado:** O projeto busca proporcionar aos jovens um ambiente educativo e comunitário acolhedor, com equipamentos e materiais que contribuam para o seu desenvolvimento integral.



A transformação da realidade social se dará, portanto, pela **capacitação e inserção profissional dos jovens, pelo fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários, pelo desenvolvimento da sua autonomia e cidadania, e pela redução da sua vulnerabilidade social**. Ao proporcionar aos jovens a oportunidade de construir um futuro melhor, o programa contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao equipar o novo espaço do Programa de Socioaprendizagem, o projeto busca **potencializar** todas essas ações, oferecendo aos jovens um ambiente mais adequado e estimulante para o seu desenvolvimento. A aquisição de mesas, cadeiras, lousa, equipamentos de informática, materiais didáticos e outros itens contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, o aumento da participação dos jovens nas atividades e o fortalecimento dos vínculos entre eles e a equipe do programa.

Em suma, este projeto se justifica pela necessidade de transformar a realidade social de vulnerabilidade e risco social enfrentada por adolescentes e jovens em Campinas, através de um programa de socioaprendizagem que oferece qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e acompanhamento psicossocial. Ao equipar o novo espaço do programa, o projeto busca potencializar todas essas ações, contribuindo para a construção de um futuro melhor para os jovens e para a sociedade.

CAMPINAS, 21 de Março de 2025

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ



PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio AQUISIÇÃO - Organização da Sociedade Civil (OSC).

1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Associação de Educação do Homem de Amanhã

CNPJ: 46.072.666/0001-56

Endereço: Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália

CEP: 13036-225

Município: Campinas/SP

Telefones: (19) 3772-9699 / (19) 99368-2021

E-mail institucional: guardinha@guardinha.org.br

2. Identificação do(a) Representante

Nome: Maria Helena Novaes Rodriguez

Data de nascimento: 17/09/1949

RG: 3.457.758-0

CPF: 395.722.348-20

Formação: Letras

Endereço: Avenida Júlio de Mesquita, 499, apartamento 31, Cambuí

CEP: 13025-062

Município: Campinas/SP

Telefones: (19) 99368-2021 / (19) 99765-4692

E-mail pessoal: mhnrodr@gmail.com

E-mail institucional: diretoria@guardinha.org.br

3. Identificação do Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrini

Data de nascimento: 12/02/1986



SEDSPTA2025002151DM

CPF: 338.633.958-16

RG: 36.154.627-0

Formação: Pedagogia

Endereço: Avenida Vice Prefeito Anésio Capovilla, 79, Casa 113, Capuava

CEP: 13272-181

Município: Valinhos/SP

Telefones: (19) 99700-3072

E-mail pessoal: afdonadon@gmail.com

E-mail institucional: amanda@guardinha.org.br

Apresentação da OSC. *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

Experiência prévia

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ (AEDHA) "Guardinha de Campinas" foi fundada como entidade filantrópica em 12 de novembro de 1965. Sucedia, à época, a Guarda de Automóveis de Campinas, criada em dezembro de 1939, de onde advém a denominação "GUARDINHA", que identifica informalmente a instituição também.

De fato, nos anos sessenta, o tranquilo centro da cidade de Campinas podia ver meninos tomando conta de veículos, num tempo sem violência e marginalidade endêmicas. Mesmo assim, ficavam os garotos à mercê de gorjetas pouco educativas dos adultos que se compadecia de sua condição de carência, no padrão da cultura social da época. Nesse contexto, o cidadão Ruy Rodriguez, então presidente (a partir de 1955) da Associação Comercial e Industrial de Campinas (ACIC) e também presidente da "Guarda de Automóveis de Campinas" – por questão estatutária desta entidade –, percebeu que, muito mais que mera gratificação eventual, seria imprescindível oferecer aos pequenos meninos um programa de atendimento que lhes propicia prosseguimento nos estudos além de oportunidades de aprendizado para sua inclusão qualificada no mundo do trabalho (lembramos que o ensino público obrigatório cobria apenas os quatro primeiros anos, então denominado "curso primário").

Foi então que, com seu grande carisma de liderança social, Ruy Rodriguez mobilizou um grupo de cidadãos e, após longo tempo de estudos e preparação, fundou a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEDHA. Fazia parte da proposta inicial da entidade (lá nos anos sessenta) o desenvolvimento de cursos para aprendizagem de práticas administrativas em escritórios e ofícios que se supunham adequados à época. E a Instituição chegou a montar oficinas para sapataria, confecção de uniformes e bandeiras, marcenaria, entre outras, "luthieria" inclusive. Oferecia-se aos jovens alimentação saudável e farta, cuidados de saúde com odontologia e encaminhamentos médicos, medicamentos quando necessários, orientações com higiene, corte de cabelo e muitas e diversificadas oportunidades de lazer educativo. A cidade, entretanto, desde cedo, mostrava sua vocação para novas tecnologias e os jovens revelavam seu interesse por atividades na área administrativa, de tal modo que passaram a receber preparo básico para atuar – durante seu período de estágio laboral – como auxiliares de escritório, com atividades tais quais as costumeiramente denominadas de "office-boys". E, com o passar do tempo, "office-boy" passou a ser sinônimo de "guardinha", em toda Campinas e região.



SEDSP TA2025002151DM

A AEDHA manteve sua trajetória reconhecida como Instituição de apoio socioeducativo para jovens em situação de vulnerabilidade social, alimentando a perspectiva de um futuro promissor, firmando convênio com empresas e órgãos públicos cooperadores, em que as atividades de estágio laborativo iam se firmando através de conteúdos e de ambientes educativos, para potencializar o desenvolvimento dos adolescentes atendidos.

Em abril de 1974, em avanço de qualidade irreversível, a AEDHA passou a acolher inscrições de meninas, ampliando a abrangência de seu olhar para o acompanhamento da juventude, no próprio ritmo das conquistas femininas por mais espaço de cidadania.

E, assim, atualmente a instituição é responsável (seguindo a tipificação do Sistema Único de Assistência Social – o SUAS):

- Em nível de **Proteção Social Básica**:
 - Pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Cidadania Hoje” / Centro de Convivência Inclusivo Intergeracional – para 300 (trezentos) adolescentes e jovens);
 - Pela Aprendizagem Profissional – encaminhando para convênios com empresas parceiras cerca de 250 (duzentos e cinquenta) jovens;
 - PEI - Polo de Empregabilidade Inclusiva - Inclusão da Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho.
- Em nível de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**:
 - Pelo Serviço de Acolhimento Institucional “Convívio Aparecida” – Unidades I e II – que acolhe (por encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude) crianças e adolescentes vitimados por negligência, abuso, violência, entre outros (vinte crianças/adolescentes em cada Unidade);
 - Pelo Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar “Crer&Ser” – Unidades I e II – que acolhe crianças e adolescentes, em sua maioria destituídos do poder familiar, em um ambiente acolhedor e protetivo, a fim de proporcionar-lhes proteção integral, assegurar-lhes seus direitos, e restabelecer vínculos e referências familiares e comunitários, promovendo a inclusão social (dez crianças/adolescentes em cada unidade);
 - Pelo Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras “ConViver” – que promove o acolhimento em famílias acolhedoras de crianças especialmente na primeira infância (que tenham sido vitimadas e negligenciadas) enquanto se promove paralelamente a reorganização de sua família de origem ou família extensa, de forma a que possam retornar a esse convívio;
 - Pelo Programa de Apadrinhamento Afetivo “Acordar”, que promove a criação de vínculos afetivos para crianças e jovens em abrigo, de modo a lhes permitir a ampliação de seus horizontes culturais, sociais e emocionais;
 - Projeto Trilhar- Ponte para Autonomia Juvenil, implantado em 2018 em parceria com a Fundação Feac, com o objetivo de ofertar suporte técnico no processo de preparação na transição para a maioridade civil aos adolescentes acolhidos no município de Campinas, com idades entre 15 e 18 anos.

É relevante ressaltar que esse elenco de modalidades de atendimento – ainda que possa fazer supor alguma dispersão na atuação institucional – decorre exatamente do foco no atendimento pleno e integrado às demandas das crianças e adolescentes, em cada uma de suas etapas ou estágios de gravidade, em especial na abordagem feita pelos Serviços de Alta Complexidade.

Relevância Pública e Social

O Estatuto Social da Associação de Educação do Homem de Amanhã foi renovado em 2023, de modo a refletir a estrutura institucional e, especialmente, para dar conta da amplitude de suas ações, dentro de todo o arcabouço legal disponível atualmente em nível nacional, estadual e municipal.



Assim, a Associação de Educação do Homem de Amanhã tem como “finalidade primordial “colaborar com o Estado na promoção e incentivo ao desenvolvimento social inclusivo e sustentável, através da promoção, proteção, defesa de direitos prioritariamente de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, com vistas a seu futuro e – caso possível – também de idosos, procurando contribuir para lhes serem assegurados todos os direitos fundamentais determinados por lei”, como registra o artigo 2º de seu Estatuto.

E prossegue, como transcrevemos a seguir:

“Parágrafo 1º – Para a consecução de sua finalidade, a AEDHA propõe-se a:

- a. idealizar, implementar e manter ações assistenciais de atendimento, de assessoramento e de defesa de direitos, de forma gratuita, continuada e planejada, através de serviços, programas ou projetos de proteção social básica e especial para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, atendendo-os sem qualquer discriminação, para promover a superação de situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme legislação em vigor, dentro de princípios de solidariedade, cooperação e respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- b. idealizar, implementar e manter ações de educação, formal e/ou não formal, com a valorização da diversidade cultural e o incentivo à cidadania ativa, incluindo para tanto a educação ambiental – através de centros de educação ambiental – considerando também as áreas rurais de seu patrimônio;
- c. idealizar, implementar e manter ações culturais e esportivas, que possam ampliar e integrar os horizontes de vida dos beneficiários, suas habilidades sensíveis, críticas e criativas;
- d. idealizar, implementar e manter ações de sustentabilidade, e de cuidados com o meio ambiente, que possam contribuir para a conservação, reabilitação e recuperação do patrimônio ambiental do Município, em especial dos recursos naturais, sensibilizando e integrando os cidadãos nessa perspectiva;
- e. identificar, em consonância com os diversos setores da sociedade, as necessidades de desenvolvimento social, para a implementação de ações em regime de orientação e apoio sociofamiliar, de apoio socioeducativo em meio aberto, ou no regime de acolhimento institucional e acolhimento em famílias acolhedoras, entre outros, atendendo a projetos que facilitem o desenvolvimento biopsicossocial integrado, sadio e harmônico de todos os usuários, em aspectos de formação física, mental, emocional, moral, espiritual, social e cívica, de lazer, de cultura, de respeito ao meio-ambiente, visando a seu preparo amplo para o exercício pleno da cidadania, com liberdade e dignidade;
- f. manter um centro de convivência infantil, para crianças, adolescentes e/ou jovens e também para outras faixas etárias, como sede de suas atividades socioeducativas e as sub-sedes territorializadas que se fizerem necessárias para a maior abrangência e profundidade de resultados em seus programas;
- g. valorizar o desenvolvimento social de seus usuários, favorecendo e criando condições para o acesso e permanência na escola, através de programas, serviços e projetos, incluídos nesses processos atividades para inserção no mundo do trabalho, pela aprendizagem profissional, estágio ou outras formas previstas na legislação, considerando a educação em todos os níveis de ensino formal básica e superior (pela suplementação do processo educativo);
- h. orientar e apoiar os núcleos familiares dos usuários, favorecendo a convivência, o fortalecimento de vínculos, a autogestão, de modo a ampliar sua participação social autônoma e cidadã, pela integração e a transversalidade de procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- i. incentivar, esclarecer, orientar e organizar os diversos setores da sociedade que se disponham a participar como colaboradores dos programas de proteção e dos programas socioeducativos de fortalecimento de vínculos da instituição, especialmente na constituição de parcerias, recebendo jovens e adultos vinculados à entidade para sua inserção no mundo do trabalho, com sua iniciação em atividades educativolaborais;
- j. promover, organizar e manter atividades de interesse comum para os inscritos, articulados por temas transversais, no campo da cultura, da saúde, do esporte, do lazer, dos cuidados e atenção com o meio ambiente, incluindo atividades esportivas, musicais, de artes cênicas, dança, teatro, artes visuais/gráficas, atividades de ecologia, educação ambiental, entre outros;



- k. assessorar, colaborar e/ou parcerizar com órgãos públicos ou organizações não governamentais, relativamente a serviços, programas e projetos educativos e de atendimento de assistência social a crianças, adolescentes, jovens ou adultos, idosos inclusive, em atividades afins, , atendendo sempre que possível a chamamentos públicos que contemplem também a educação ambiental e a cultura como percurso formativo, assinando, para tanto, termos de colaboração ou termos de fomento;
- l. promover, realizar e sediar cursos, reuniões, encontros, seminários, simpósios, colóquios, para análise, estudo e discussão de questões que envolvam a problemática socioeducacional da criança, do adolescente, do jovem e de suas famílias – se possível também do idoso – na defesa e garantia de seus direitos;
- m. prestar serviços e executar programas ou projetos voltados prioritariamente ao fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.
- n. prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.
- o. manter-se articulada com os Conselhos Municipais paritários e controladores das ações com temática vinculada às áreas de ação institucional, filiar-se a organismos e a entidades especializadas e/ou firmar termos de parceria, de colaboração, de fomento ou de convênio com elas, para a boa execução dos programas da AEDHA;
- p. filiar-se a organismos e a entidades especializadas e/ou firmar termos de parceria, de colaboração, de fomento ou de convênio com elas, para a boa execução dos programas da AEDHA;
- q. organizar e manter departamentos e serviços que se fizerem necessários de acordo com os regimentos específicos a cada programa."

Capacidade Técnica Operacional

Desde a data de fundação, a AEDHA tem avançado durante seus OITENTA E CINCO anos de história, por meio de ações consistentes para o cumprimento da missão institucional. Pode-se constatar que a Instituição acompanhou sistematicamente os avanços requeridos pela nova legislação que se foi construindo, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, com nova regulamentação externa e interna, conforme todos os princípios de "compliance". E os avanços qualitativos foram irreversíveis a partir de 2004, com nova composição diretiva que promoveu avanços com intensa vitalidade.

Assim, atualmente, conforme preconizado na legislação vigente, integrada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e seguindo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a NOB-SUAS RH) a AEDHA é responsável pelos Serviços e Projetos já mencionados.

Com uma atuação efetiva e idônea, a "Guardinha Campinas", como é tradicional e carinhosamente conhecida, foi conquistando a confiança e respeito não só dos poderes constituídos (executivo, legislativo e judiciário) mas de toda a população campineira. Dessa forma, com muita responsabilidade e alegria a entidade pode registrar que já ultrapassou a marca de OITENTA MIL atendidos!

Articulação em rede socioassistencial e intersetorial

Parceiro	Descrição do tipo de articulação (encaminhamento, reunião, atividade conjunta, etc)
----------	---



SEDSP TA2025002151DM

1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Campo Belo	• Reuniões Intersetoriais mensais com os serviços públicos da Assistência Social, Saúde e Habitação e as Entidades da Região Sul • Referenciamento e contra referenciamento dos usuários e famílias atendidas • Parceria para discussão de ações desenvolvidas nas políticas públicas de Assistência Social na região Sul • Parceira para ações territoriais em conjunto • Reuniões e encaminhamentos de pessoas com deficiência
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bandeiras	• Reuniões Intersetoriais mensais com os serviços públicos da Assistência Social, Saúde e Habitação e as Entidades da Região Sul • Referenciamento e contra referenciamento dos usuários e famílias atendidas • Reuniões e encaminhamentos de pessoas com deficiência
Distrito Regional de Assistência Social – DAS SUL	• Referenciamento e contra referenciamento dos usuários e famílias atendidas • Reuniões para estudo do Reordenamento do SCFV • Reuniões Intersetoriais mensais com os serviços públicos da Assistência Social, Saúde e Habitação e as Entidades da Região Sul • Reuniões e encaminhamentos de pessoas com deficiência
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS SUL	• Referenciamento e contrarreferenciamento das famílias atendidas, mediante identificação de situação de violação de direitos • Atendimento em conjunto, discussão de casos e intervenções as famílias identificadas como público prioritário • Reuniões Intersetoriais mensais com os serviços públicos da Assistência Social, Saúde e Habitação e as Entidades da Região Sul
Organização da Sociedade Civil - Centro de Orientação ao adolescente de Campinas - COMEC	• Encaminhamentos de adolescentes e jovens para o Programa • Atendimento em conjunto, discussão de casos e intervenções as famílias identificadas como público prioritário • Parceria para discussão de ações desenvolvidas nas políticas públicas de Assistência Social na região Sul • Parceira para ações territoriais em conjunto



Organização da Sociedade Civil - Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA	• Encaminhamentos de adolescentes e jovens para o Programa • Atendimento em conjunto, discussão de casos e intervenções as famílias identificadas como público prioritário
Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar e Poder Judiciário)	• Referenciamento e contrareferenciamento das famílias atendidas, mediante identificação de situação de violação de direitos • Atendimento em conjunto, discussão de casos e intervenções as famílias identificadas como público prioritário
Clínica Integrada de Psicologia – UNIP	• Encaminhamento para atendimento psicológico
Clínica Integrada de Psicologia – UniMetrocamp	• Encaminhamento para atendimento psicológico
Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS	• Registro do Programa • Parceria para discussão de ações desenvolvidas nas políticas públicas de Assistência Social do município
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	• Registro e acompanhamento do Serviço/Programa • Parceria para discussão de ações desenvolvidas nas políticas públicas de Assistência Social do município • Participação ativa na Comissão Especial do Jovem Aprendiz
Escolas Municipais e Estaduais	• Acompanhamento desenvolvimento escolar dos adolescentes/jovens • Parceria para realização e divulgação de Eventos • Parceria no cumprimento de cotas sociais
Fundação FEAC	• Parceiro financiador e técnico • Parceria para discussão de ações desenvolvidas nas políticas públicas de Assistência Social do município • Parceira para ações territoriais em conjunto • Reuniões de monitoramento do Projeto Prepara Juventudes • Parceria para realização e divulgação de Eventos



Diretoria de Ensino Leste e Oeste	• Reunião com diretores das escolas da rede estadual de Ensino e Acompanhamento Escolar dos adolescentes/jovens • Reunião para esclarecimentos do atendimento a pessoa com deficiência e encaminhamentos do público prioritário
Universidade São Francisco	• Estagiários do curso de Psicologia que desenvolvem atividades no período da manhã, supervisionados pela psicóloga do Programa
Organização da Sociedade Civil - Movimento Vida Melhor – MVM	• Parceria para inserção dos jovens encaminhados pelo MVM no Programa, através de reuniões e encaminhamentos • Parceria para ações formativas com os jovens sobre Trabalho Infantil e atividades conjuntas, especialmente em 12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil • Parceria para ações territoriais em conjunto • Parceria para discussão de ações desenvolvidas nas políticas públicas de Assistência Social do município
Espaço Cultura Surda	• Reuniões, supervisões e formação em LIBRAS para toda a equipe da Proteção Social Básica e colaboradores da recepção, RH e relações institucionais da Guardinha
Serviço de Saúde Dr. Candido Ferreira	• Reuniões, discussões de caso e encaminhamentos do público prioritário • atendimentos conjunto de famílias com questões de saúde mental e pessoa com deficiência
Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC	• Reuniões para encaminhamento de adolescentes e jovens ao Programa
Casa Lar Cres&Ser	• Reunião com o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para encaminhamento do público prioritário • Atendimento em conjunto às famílias
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	• Parceria para ações territoriais em conjunto
Mesa Brasil SESC	• Parceria na promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida, realizam a doação de alimentos através de parceiros. • Formação para equipe da cozinha e para os educadores



Instituto de Segurança Alimentar (ISA)	• Parceria através da a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social; realizam a doação de alimentos.
Serviço Social do Comércio - SESC	• Parceria em atividades esportivas, culturais e formação continuada. Disponibilização de vagas para oficina de teatro aos usuários do Programa
Organização da Sociedade Civil – Centro de Apoio a Mulher Operosa - CEAMO	• Encaminhamentos para atendimento especializado a mulheres vítimas de violência.
Delegacia de Defesa da Mulher - DDM	• Encaminhamentos para atendimento especializado a mulheres vítimas de violência.
Comissão Especial do Jovem Aprendiz – CMDCA	• Articulação junto aos Programas de Aprendizagem Profissional
Empresas parceiras	• Convenio com admissão dos jovens aprendizes para desenvolvimento da aprendizagem profissional
FEBRAEDA – Federação Brasileira de Associações Soioeducacionais de Adolescentes	• Representação das Entidades de Assistência Social que promovem a Integração do adolescente e jovem no mundo do trabalho; Orientação Técnica socioassistencial, sociopedagógica, jurídica, contábil e psicossocial; Promoção de eventos de protagonismo juvenil, esportivo-recreativo, técnicos regionais e nacionais e culturais

5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução nº13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço:** Programa de Socioaprendizagem Profissional

Resolução CNAS nº 33/2013

- **Faixa Etária:** 15 a 24 anos

- **Sexo:** Feminino / Masculino

- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00.

- **Capacidade de atendimento:** 500 usuários

- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade):** 280 usuários

- **Localização:** Avenida Benjamin, Constant, 1.297, Centro, Campinas/SP



SEDSP/TA2025002151DM

6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:

- Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho.
- Seleção de Celebração.
- Execução.
- Monitoramento e Avaliação.
- Prestação de Contas.

7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido. (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

Atenderemos no município de Campinas todo, com ênfase na região Sul.

Localização Sede da Mantenedora: Avenida das Amoreiras, 165 Parque Itália CEP: 13.036-225 – Campinas/SP. Território: Amoreiras – Região Sul

Localização das Ações do Projeto: Avenida Benjamin Constant, 1.297, Centro CEP: 13.010-141 - Campinas/SP. Território: Centro - Região Leste.

8. Descrição de como a realidade social será transformada. (A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexo causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)

A transformação da realidade social se dará pela atuação do Programa de Socioaprendizagem como um **catalisador de oportunidades e um agente de proteção** para jovens em situação de vulnerabilidade. O vínculo entre as ações do programa e a transformação da realidade se estabelece da seguinte forma:

1. **Identificação e Atração:** A AEDHA, através de sua atuação em rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Escolas, etc.) e de busca ativa, **identifica jovens em situação de vulnerabilidade** no município de Campinas, especialmente na região Sul. Essa identificação é o primeiro passo para romper o ciclo de exclusão social.
2. **Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos:** Uma vez integrados ao programa, os jovens são acolhidos em um ambiente seguro e acolhedor, que promove o **fortalecimento de vínculos** com a equipe técnica, com outros participantes e com a comunidade. As atividades de convivência e fortalecimento de vínculos (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Cidadania Hoje") têm como objetivo resgatar a autoestima, a confiança e o senso de pertencimento dos jovens, preparando-os para enfrentar os desafios da vida.
3. **Qualificação Social e Profissional:** Através de cursos de socioaprendizagem, oficinas e outras atividades educativas, os jovens adquirem **conhecimentos e habilidades** que lhes permitem aumentar suas chances de inserção no mercado de trabalho. O programa oferece desde módulos básicos (educação financeira, direitos trabalhistas, etc.) até módulos específicos, de acordo com as demandas do mercado e os interesses dos participantes.



4. **Mediação para a Inserção no Mundo do Trabalho:** A AEDHA atua como **mediadora** entre os jovens e as empresas parceiras, facilitando o acesso a oportunidades de aprendizagem profissional. A instituição conscientiza as empresas sobre a importância da inclusão social e oferece apoio técnico para garantir o desenvolvimento educativo e a integridade física e mental dos aprendizes.
5. **Acompanhamento Multidisciplinar:** Durante todo o período de participação no programa, os jovens recebem **acompanhamento** de uma equipe multidisciplinar (pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, etc.). Esse acompanhamento visa identificar e solucionar dificuldades, promover o desenvolvimento integral dos jovens e garantir a sua permanência no programa.
6. **Promoção da Cidadania e do Protagonismo Juvenil:** O programa estimula a **participação** dos jovens em atividades de mobilização social e em espaços de discussão e decisão sobre políticas públicas. O objetivo é formar cidadãos conscientes, críticos e engajados, capazes de defender seus direitos e de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
7. **Integração com a Rede Socioassistencial:** A AEDHA trabalha em **articulação** com a rede socioassistencial do município (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, etc.), encaminhando os jovens e suas famílias para outros serviços e programas que possam complementar o atendimento oferecido. Essa integração garante um apoio mais amplo e abrangente, que considera as múltiplas dimensões da vida dos participantes.

Os **resultados pretendidos** com essa atuação são:

- **Redução da vulnerabilidade social:** Ao oferecer oportunidades de qualificação, inserção no mercado de trabalho e fortalecimento de vínculos, o programa contribui para a redução da vulnerabilidade social dos jovens, diminuindo a sua exposição a riscos e aumentando as suas chances de construir um futuro promissor.
- **Empoderamento juvenil:** Ao desenvolver habilidades, conhecimentos e atitudes positivas, o programa empodera os jovens, tornando-os mais autônomos, confiantes e capazes de tomar decisões importantes sobre suas vidas.
- **Inclusão social e produtiva:** Ao facilitar o acesso ao mercado de trabalho, o programa promove a inclusão social e produtiva dos jovens, permitindo que eles exerçam a sua cidadania plena e que contribuam para o desenvolvimento da comunidade.
- **Transformação social:** Ao formar cidadãos conscientes e engajados, o programa contribui para a transformação social, construindo uma sociedade mais justa, igualitária e solidária.

Em suma, a transformação da realidade social se dará pela **quebra do ciclo de exclusão social** em que se encontram muitos jovens em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento integral e de inserção no mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que promove o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários e o exercício de sua cidadania. A atuação da AEDHA, com sua longa história e sua forte articulação com a rede socioassistencial, é fundamental para alcançar esses resultados e para construir um futuro melhor para os jovens de Campinas.

9. Impacto social esperado. (Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: *Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.*)

A efetivação das ações propostas, com a aquisição de equipamentos e materiais para o novo espaço do Programa de Socioaprendizagem, tem o potencial de gerar um impacto social significativo na vida dos 280 jovens e suas famílias atendidas, impulsionando mudanças positivas em relação à vulnerabilidade e riscos sociais que enfrentam.

Eficiência: A aquisição de equipamentos adequados otimizará o uso dos recursos financeiros, materiais e humanos. Um espaço bem equipado permite a realização de oficinas, atendimentos psicossociais e atividades teóricas e práticas de forma mais eficaz. Isso se traduz em:

-



Melhor aproveitamento do tempo da equipe: Com os recursos adequados, a equipe poderá focar nas atividades principais do programa, reduzindo o tempo gasto com improvisações ou adaptações.

- **Redução de custos a longo prazo:** Equipamentos de qualidade e adequados às necessidades do programa tendem a ter maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, gerando economia para a Organização a longo prazo.
- **Otimização dos recursos materiais:** Um ambiente organizado e equipado facilita o controle e a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, evitando desperdícios.

Eficácia: A relação entre as ações realizadas e os resultados obtidos será aprimorada, pois um ambiente adequado e equipado contribui para:

- **Aumento da participação e engajamento dos jovens:** Um espaço acolhedor e estimulante promove maior interesse e participação dos jovens nas atividades do programa.
- **Melhora no desempenho dos aprendizes:** Um ambiente propício ao aprendizado, com recursos adequados, contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências dos jovens, aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.
- **Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:** Um espaço que oferece atividades para as famílias e a comunidade contribui para o fortalecimento dos laços sociais e a prevenção de situações de vulnerabilidade.
- **Ampliação do acesso a serviços:** O novo espaço permitirá ampliar a oferta de serviços, como atendimento psicossocial e oficinas, beneficiando um maior número de jovens e suas famílias.

Efetividade: A incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários será mais consistente e duradoura, resultando em:

- **Redução da vulnerabilidade e riscos sociais:** Ao oferecer um ambiente seguro e acolhedor, o programa contribui para a prevenção de situações de risco, como violência, exploração e evasão escolar.
- **Empoderamento dos jovens:** O programa, com a infraestrutura adequada, proporciona aos jovens a oportunidade de desenvolver habilidades, adquirir conhecimentos e construir um projeto de vida, tornando-os mais autônomos e capazes de superar suas dificuldades.
- **Melhora na qualidade de vida:** A qualificação profissional e social proporcionada pelo programa contribui para a melhora da renda familiar, o acesso a serviços e o desenvolvimento de relações sociais saudáveis, impactando positivamente na qualidade de vida dos jovens e suas famílias.
- **Maior inserção no mercado de trabalho:** A qualificação profissional e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais aumentam as chances de os jovens conseguirem um emprego formal e terem uma trajetória profissional de sucesso.
- **Impacto na comunidade:** Ao formar jovens mais preparados e engajados, o programa contribui para o desenvolvimento social e econômico da comunidade, reduzindo a criminalidade, a pobreza e a desigualdade social.

Em suma, a aquisição de equipamentos e materiais para o novo espaço do Programa de Socioaprendizagem é um investimento que trará benefícios significativos para os jovens, suas famílias e a comunidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. As ações propostas visam garantir que os usuários em situação de vulnerabilidade tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento e se tornem cidadãos plenos e engajados.

10. Objetivo Geral. (Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)



Assegurar a estruturação e o funcionamento otimizado do Programa de Socioaprendizagem, mediante a **aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes adequados**, garantindo um ambiente propício ao desenvolvimento integral dos aprendizes, à qualidade do processo de ensino, ao atendimento psicossocial especializado e ao acompanhamento efetivo dos resultados, promovendo a transformação social de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, em consonância com as determinações do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria MTE nº 3.872/2023).

11. Objetivos Específicos. (Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos equipamentos solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)

1. Garantir um ambiente seguro, acolhedor e equipado com os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades do Programa de Socioaprendizagem, incluindo espaço dedicado ao atendimento psicossocial, em conformidade com a Resolução CNAS nº 33/2013 e a portaria MTE nº 3.872/2023.
2. Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários dos jovens atendidos, através de ações de apoio e orientação sociofamiliar.
3. Desenvolver as habilidades e competências sociais, emocionais e profissionais dos jovens, preparando-os para o mundo do trabalho e para o exercício da cidadania ativa.
4. Promover a inserção qualificada dos jovens no mercado de trabalho, através da articulação com empresas parceiras e do acompanhamento do seu desenvolvimento profissional.
5. Contribuir para a elevação da escolaridade e para o acesso a outros serviços e oportunidades, promovendo o desenvolvimento integral dos jovens e a sua ascensão social.
6. Sensibilizar e engajar as empresas e a comunidade na causa da inclusão social e profissional dos jovens em situação de vulnerabilidade.
7. Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínuo, que permita acompanhar o alcance dos objetivos do programa, identificar avanços e desafios, e promover melhorias constantes.

12. Meta. (Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos equipamentos relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)

Adquirir e instalar os equipamentos e materiais permanentes necessários para equipar o novo espaço do Programa de Socioaprendizagem, conforme listado: mesas e cadeiras para sala de aula e equipe de trabalho, mesas para refeitório, lousa, caixa de som para as oficinas, data show para uso do instrutor, televisão para sala de reuniões, mesas para sala de informática, armário para sala de aula, bebedouro, lixeiras, aparador e micro-ondas para refeitório, ar condicionado e ventiladores. O objetivo é beneficiar 280 usuários, no endereço Avenida Benjamin Constant, 1.297 – Centro – Campinas/SP, **visando:**

- **Aumentar a qualidade do ensino:** proporcionando um ambiente adequado e equipado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- **Melhorar o bem-estar dos aprendizes:** criando um espaço acolhedor e confortável, que contribua para o desenvolvimento social, emocional e profissional dos jovens.
- **Ampliar a capacidade de atendimento:** otimizando o espaço físico e os recursos disponíveis, permitindo atender um número maior de jovens em situação de vulnerabilidade.
- **Aumentar o número de empresas parceiras para inserção profissional:** demonstrando a qualidade da estrutura e do programa, atraindo novas empresas dispostas a oferecer oportunidades de emprego aos aprendizes.



A aquisição e instalação dos equipamentos e materiais serão concluídas em um prazo de 03 meses, com acompanhamento mensal do progresso e indicadores.

13. Metodologia. *(Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os equipamentos, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)*

Será adquirido materiais e equipamentos permanentes para equipar o novo espaço que acolherá os aprendizes do Programa de Socioaprendizagem, permitindo que estejam em um ambiente educativo e comunitário acolhedor. A partir deste espaço as ações executadas no Programa serão:

Estratégias Metodológicas
Entrevista Familiar - tem o intuito de obter mais informações da dinâmica familiar em que o(a) adolescente/jovem está inserido(a), auxilia no planejamento da equipe psicossocial, para o atendimento às famílias dos futuros usuários, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da própria perspectiva familiar.





Oficina de Esporte de Participação e Lazer Módulo Básico - é voltada para a estimulação de novas práticas de esporte e lazer colocadas em ação de modo que o sujeito aborde as vivências corporais de seu cotidiano, implementando-as de modo educativo, considerando as necessidades e o desenvolvimento do indivíduo, através das vivências de práticas de esporte e lazer.
Atendimento / Orientação Psicossocial - é disponibilizado o serviço de escuta e acolhimento, efetivada por busca do próprio adolescente/jovem e seus familiares, com o intuito de diagnosticar fatores de intervenção no universo vivencial familiar dos mesmos e realizar encaminhamentos e/ou agendamentos para futuros atendimentos, iniciando um novo direcionamento na dinâmica familiar do adolescente/jovem, resgatando vínculos e a convivência dos membros que compõe a família.
Reunião Pedagógica - Tem por objetivo orientar, esclarecer e coordenar as atividades educativas e sociopedagógicas desenvolvidas, garantindo espaços para que a equipe se reúna para discutir suas práticas.
Comissão do Grupo de Trabalho da Comunidade Local: Diagnóstico e Planejamento de Ações Institucionais pelas Famílias e Usuários - tem por objetivo zelar pela manutenção e participar da gestão administrativa, pedagógica e social, a fim de assegurar a qualidade do trabalho, garantindo uma gestão democrática.
Visita Domiciliar - através de demandas identificadas nos atendimentos psicossocial, se faz necessário à aproximação dos técnicos com a realidade da vida social dos adolescentes/jovens, potencializando o conhecimento do cotidiano dos mesmos, isso se dá através de uma atitude investigativa.
Módulos básicos: grade de atividades de acordo com a Portaria MTE 3.872/2022: educação financeira, informações sobre o mercado e o mundo do trabalho, noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho e do estatuto da criança e do adolescente – eca, comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos, empreendedorismo, com enfoque na juventude, raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos, inclusão digital, letramento digital, ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações e outros
Módulos Específicos: Conjunto de atividades desenvolvidos conforme os cursos específicos desenvolvidos
Atendimento Individual e Orientação Psicológica - é um meio de estabelecer o relacionamento interpessoal do psicólogo com o indivíduo, sendo realizados atendimentos de escuta e acolhimento quando o indivíduo precisa de ajuda e/ou orientações em situações rotineiras ou emergenciais.
Grupo de Orientação Psicológica - visa atender grupos de adolescentes/jovens com necessidades similares identificadas pela equipe multiprofissional. Tem por objetivo proporcionar um espaço para a superação das dificuldades encontradas durante o período de que participa deste serviço.
Acompanhamento Escolar - Verificação do boletim escolar (declaração de notas e frequência), análise de instrumental de avaliação de desempenho do adolescente/jovem na escola Regular de Ensino, e a realização de Orientação Educacional referente à postura escolar do adolescente/jovem.



Acompanhamento Familiar - contribuição para o fortalecimento dos vínculos afetivos e a valorização das relações interpessoais do grupo familiar através de estratégias de intervenção.

Orientação do Serviço Social - atendimentos aos adolescentes/jovens, momentos de reflexão onde permite a movimentação dos mesmos para garantir suas metas de vida, a análise da realidade, identificação de fatores de risco, o reconhecimento e desenvolvimento de suas potencialidades e a promoção de autogestão para conseguir sua realização.

Orientação Educacional – tem a finalidade de orientar o adolescente/jovem em sua formação integral, levando-o ao conhecimento de si mesmo, de suas capacidades e dificuldades, oferecendo-lhe elementos para desenvolver-se no meio escolar e social em que vive. A orientação educacional é feita a partir de casos apresentados na roda de conversa interativa e após o acompanhamento escolar.



Reunião de Pais / Responsável Legal - tem como proposta primordial, orientar os pais / responsáveis legais e demais familiares sobre o papel e a responsabilidade da Família no meio em que vivemos destacando a importante função educacional e regeneradora da mesma na construção de um mundo melhor.
Reunião de Discussão de Casos - acompanhamento dos adolescentes/jovens, com base na observação de suas dificuldades comportamentais e emocionais, com o objetivo de auxiliar o adolescente/jovem em suas vivências, sempre priorizando o seu crescimento pessoal, familiar e social.
Relatório técnico de atendimento - é uma ferramenta de caráter descritivo e informativo acerca das situações que os indivíduos vivenciaram e estão vivenciando, juntamente com seu estado psicológico considerando também as determinações históricas e sociais.
SISNOV - O técnico capacitado realiza o registro de violências atendidas pelo serviço através de instrumental online.
Encaminhamento ao CRAS e DAS da região SUL.
Ações de Interação com a Rede Socioassistencial - divulgação de oferta do serviço prestado pela Instituição e atendendo as solicitações recebidas, participação da equipe técnica e/ou coordenadoria nas ações desenvolvidas pela rede, seja de apoio técnico, pedagógico, social ou através da participação em reuniões e eventos.
Mobilização e articulação da rede socioassistencial: Divulgação do serviço prestado pela Instituição, participação da equipe nas ações desenvolvidas pela rede de políticas públicas (Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, Conselho Municipal do Idoso – CMI, Conselho Municipal da Juventude, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência) seja por apoio técnico ou através da participação em reuniões e eventos. A proposta será de realizar parceria para referenciamento e contrareferenciamento, ações conjuntas de atividades de prevenção à comunidade, discussão de casos e para disponibilizar informações dos equipamentos existentes.
Atividades de Busca Ativa: Identificação de demanda para atendimento socioassistencial Realização de ações no território e nos serviços socioassistencial visando a busca do público em vulnerabilidade, através de divulgação, eventos, oficinas no território, possibilitando a prevenção e redução de ocorrência da vulnerabilidade social na comunidade.
Estudo Social: Conhecer e interpretar a realidade social do público atendido dentro de suas vulnerabilidades. Compreensão dos riscos, da renda per capita, condições de moradia, saúde, grau de escolaridade da família e dinâmica familiar. As informações serão colhidas através de entrevista familiar, visita domiciliar, atendimentos individuais e em grupo, reuniões informativas de responsáveis e usuários. Reunião de discussão de casos com a equipe multidisciplinar realizada uma vez na semana, com a finalidade de estudar os casos já atendidos e encaminhados pela equipe de educadores sociais.



Participação em mobilizações sociais para cidadania: Participação da equipe e incentivo da participação dos usuários e suas famílias em ações do território
Referenciamento e contrareferenciamento a rede socioassistencial e políticas públicas - utilização de instrumental técnico para identificação e encaminhamento das famílias dos adolescentes/jovens atendidos para rede de serviços socioassistenciais do território em questão (região sul) para que ocorra a referência ou a contra referência destes serviços.
Integração nas Redes Sociais - com a Inclusão Digital, buscamos fortalecer vínculos com os adolescentes/jovens, suas famílias, usuários que já passaram pelo serviço e os que ainda não conhecem o serviço oferecido pela AEDHA, através das redes sociais (facebook, website, etc.).
Atividades de identificação de pessoas em situação de privação, desproteção e violação de direitos: Acompanhamento familiar, escuta individual e em grupo, visitas domiciliares para identificação do contexto de vulnerabilidade e articulação com a rede de apoio de serviços para o acompanhamento conjunto. Acionar a rede de garantia de direitos através de denúncias, relatórios e encaminhamentos, contribuindo para interromper o ciclo de violência e contribuindo para superação de situações de risco das famílias. Acompanhar usuários e suas famílias aos equipamentos de saúde quando necessário. Acompanhar usuários e suas famílias a equipamentos socioassistenciais tais como Centro de Referencias Especializado da Assistência Social - CREAS e Centro de Apoio a Mulher Operosa – CEAMO, entre outros.
Gestão de Voluntariado - desenvolvimento de atividades de gestão do voluntariado.
Visita de acompanhamento do jovem aprendiz as empresas parceiras
Mapeamento de funções, para identificação de habilidades e competências das vagas para cruzar com as habilidades e competência dos usuários a serem encaminhados.
Orientação ao Gestor da Empresa Parceira
Palestras de sensibilização à equipe gestora da empresa parceira e aos colaboradores diretos dos usuários a serem encaminhados, para reflexão sobre como lidar com as vulnerabilidades dos usuários encaminhados
Prospecção de novas empresas para novas oportunidades
Encaminhamento à prática profissional



Atividades de Gestão
Planejamento Estratégico das Ações
Relatório Técnico
Reunião Intersetorial – CRAS SUL – para articulação junto à rede de serviços do território
Reunião de articulação com CMDCA – comissões e grupos de trabalho
Participação da equipe interdisciplinar em Fóruns, Seminários, Congressos e Eventos da área social, educacional, saúde, lazer e esporte
Efetivação da notificação do SISNOV nos casos de Violência Doméstica
Reunião de Discussão de Casos
Reunião de equipe técnica com coordenação técnica do Programa
Formação teórico-prática continuada da equipe
Reunião Pedagógica
Reunião com a Diretoria Executiva (dirigentes)
Planejamento das atividades
Reunião com a Diretoria de Ensino Leste e Oeste
Relatório CMDCA
Comissão do Grupo de Trabalho da Comunidade Local – diagnóstico e planejamento de ações institucionais pelas famílias e usuários
Planejamento e Avaliação



Articulação com a rede de serviços de atendimento à criança e ao adolescente para potencialização das ações
Estabelecer estratégias de formas de participação dos usuários e famílias no processo de desenvolvimento e avaliação das ações em que estão envolvidas, através de reuniões técnicas
Ações de Captação de Recursos
Ações de Captação de Empresas Parceiras
Gestão de Voluntariado

14. Recursos Físicos. (Detalhe as condições gerais do imóvel, especificando o local onde os equipamentos adquiridos serão instalados e a respectiva conservação/manutenção.)

Imóvel de propriedade da Associação de Educação do Homem de Amanhã "Guardinha de Campinas" localizado na Avenida Benjamim Constant, nº 1.297, Centro, Campinas/SP. O imóvel está sendo reformado, com pintura e reparos gerais, e será equipado com as aquisições advindas deste projeto. A mudança de local é para melhor atender os usuários do Programa de socioaprendizagem, com mais facilidade com transporte público, uma vez que está localizado no centro da cidade, com espaço exclusivo para as ações do Curso de Formação Profissional, sendo também um espaço que acolherá as empresas parceiras do Programa para discussão de casos, processo seletivo dos aprendizes e acolhimento de demandas administrativas.

Todos os itens solicitados pelo Projeto, passará por manutenção preventiva pela equipe de manutenção da Instituição, sob supervisão do Coordenador Administrativo Financeiro, ou, quando necessário, manutenção por terceiros contratado pela instituição.

Espaço disponibilizado para as ações no local:

Hall de entrada

1º andar:

- 02 salas de atendimentos psicossocial
- 02 salas de equipe técnica
- 01 sala de reuniões
- 01 sala pedagógica
- 01 espaço de convivência
- 01 cozinha
- 01 refeitório
- 01 lavanderia
- 03 salas de atividades
- 04 banheiros
- 01 banheiro para PCD
- 01 espaço para guardar materiais

2º andar:

- 02 salas de informática



SEDSP/TA2025002151DM

- 05 salas de atividades
- 02 banheiros
- 01 banheiro para PCD

15. Recursos Humanos. (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Pedagoga	Pedagogia	40 horas semanais	01	CLT
Coordenadora Técnica	Pedagogia	20 horas semanais	01	CLT
Técnica de Orientação Profissional	Administração / Psicologia	40 horas semanais	02	CLT
Auxiliar Administrativo	Ensino médio	40 horas semanais	01	CLT
Psicólogo	Psicologia	30 horas semanais	01	CLT
Assistente Social	Serviço Social	30 horas semanais	01	CLT
Coordenador Administrativo Financeiro	Ciência Econômicas	10 horas semanais	01	CLT
Auxiliar de Limpeza	Ensino fundamental	40 horas semanais	01	CLT
Instrutor	Biologia e Pedagogia / Administração / Matemática / Gestão de Produção e Logística / Gestão Financeira	40 horas semanais	05	CLT
Assistente de Manutenção	Ensino médio	10 horas semanais	02	CLT
Nutricionista	Nutrição	10 horas semanais	01	CLT

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros, no formato indicado, lembre-se que os valores têm que ser idênticos e na mesma ordem ao da planilha do Orçamento Final.

Observação 1: as propostas orçamentárias deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros.

Observação 2: nos Itens de despesa e Especificações técnicas, **não** indicar a **marca ou modelo** dos produtos. Especificar, de modo claro e preciso, os respectivos itens de despesas, preferencialmente utilizando os parâmetros constantes do catálogo de materiais da **BEC**, com o objetivo de possibilitar a análise, pelo órgão técnico, de sua necessidade, bem como da viabilidade financeira da proposta, observando a imprescindível correlação direta com o serviço objeto da parceria.

Observação 3: a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na caixa "Arquivos anexados à Demanda", no item correspondente.)



Quantidade	Itens de despesa	Especificações técnicas	Valor do unitário	Valor Total
07	Aparelho de ar condicionado 24mil btus	Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer 24.000 BTUs 220V	R\$ 5.276,93	R\$ 36.938,51
02	Ar condicionado 12.000 btus	Ar-Condicionado Split HW Inverter 12.000 BTUs 220V	R\$ 2.849,05	R\$ 5.698,10
03	Ar Condicionado 18.000 btus;	Ar-Condicionado Split HW Inverter 18.000 BTUs 220V	R\$ 4.115,77	R\$ 12.347,31
01	Ar condicionado 9.000 btus	Ar-Condicionado Split HW Inverter 9.000 BTUs 220V	R\$ 2.519,00	R\$ 2.519,00
02	Armário alto com duas portas em MDF	Armário 10 vãos internos 2 portas md f c/ chave p/ material pedagogico	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
01	Bebedouro	RESFRIADOR DE AGUA 50 L (RES. 50 L) 220V C/ 2 T. NATURAL / GELADA	R\$ 2.930,68	R\$ 2.930,68
04	Armário	Armário alto fechado 2 portas c/ chave 160x80x40 md f branco	R\$ 771,00	R\$ 3.084,00
100	Cadeira	CADEIRAS UNIVERSITARIAS ESTRURA DE AÇO OBILONGO PLANCHETA PLASTICA cinza/preto	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
12	Cadeira executiva	Cadeira executiva ergonomica regulagem , inclinassão de encosto, altura encosto, regulagem de altura no assento regulagem de braço atende NR17	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
10	Cadeiras	Cadeira fixa plastica p/ sala de reunião	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
02	Cadeiras de escritório	Cadeira secretaria I duplo	R\$ 149,00	R\$ 298,00
01	Cadeira secretária	Cadeira Diretor com braço corça	R\$ 360,00	R\$ 360,00
10	Caixa de som amplificada	Caixa de som amplificada 500w bluetooth CT 500	R\$ 489,00	R\$ 4.890,00
01	Data show	Projeto r Datashow Android Full HD 10200 Lumens Wi-Fi Bluetooth HDMI	R\$ 1.964,19	R\$ 1.964,19
04	Mesa	Mesa pé tubular preto tampo branco 120x60x75	R\$ 441,75	R\$ 1.767,00
01	Mesa com tampo de fórmica em tubo de aço	Aparador p/ refeitório pé tubular 280x60x100 tampo formica branco	R\$ 598,00	R\$ 598,00
09	Mesa de refeitório	Mesa refeitório pé de aço preto p/ 8 lugares em formica branca	R\$ 1.690,00	R\$ 15.210,00
01	Mesa de reunião	Mesa de reunião md f 250x120x75 pé tubular	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
03	Micro-ondas	MICROONDAS 30L BRANCO	R\$ 639,00	R\$ 1.917,00
10	Projeto r Multimídia	HY300 Mini Projeto r Portatil, 5G WiFi 6 Bluetooth 5.0, Smart Projeto r	R\$ 324,32	R\$ 3.243,20
01	Smart TV 65 polegadas	TV 65 POLEGADAS 4K	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00
25	Ventilador de Parede	VN-02 Ventilador elétrico oscilante de parede, articulado, com três velocidades. Bivolt. Com três pás e grade de proteção metálica. Diâmetro: entre 450mm e 60mm.	R\$ 305,00	R\$ 7.625,00
04	Lousa quadro branco	QUADRO BRANCO SIMPLES EM FÓRMICA 350CM X 120CM	R\$ 598,50	R\$ 598,50
26	Notebook	Notebook Lenovo IP 1 15IAU7 I3 8G 256G 11S	R\$ 2.399,87	R\$ 62.396,62



Total				R\$ 199.899,61
-------	--	--	--	-------------------

17. Prazo de Execução da parceria/serviço. (Indique “12 doze meses”).

- 12 (doze meses).

18. Processo de Monitoramento e Avaliação. (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

O sistema de monitoramento e avaliação do serviço do Programa de Socioaprendizagem será implementado de forma contínua e sistemática, visando acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudança. O sistema utilizará indicadores tangíveis e intangíveis, instrumentos e estratégias de coleta de dados diversificados, e contará com uma equipe responsável pelo processo.

Equipe Responsável:

- **Coordenação Técnica do Programa:** Responsável pela supervisão geral do sistema de monitoramento e avaliação, análise dos dados e elaboração de relatórios.
- **Equipe Multidisciplinar:** Instrutores, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, responsáveis pela coleta de dados, aplicação de instrumentos e acompanhamento individualizado dos aprendizes.
- **Diretoria Executiva:** Responsável pela análise dos relatórios, tomada de decisões e alocação de recursos para aprimorar o serviço.
- **Comissão do Grupo de Trabalho da Comunidade Local:** Representantes dos usuários, famílias e comunidade local, participando da avaliação do serviço e propondo melhorias.

Indicadores:

Serão utilizados indicadores de eficiência, eficácia e efetividade para monitorar e avaliar o serviço, conforme detalhado a seguir:

Eficiência (Economia de Recursos):

- **Tangível**

1. **Custo por aprendiz:** Cálculo do custo total do programa dividido pelo número de aprendizes atendidos. (Dados coletados pela administração).



SEDSP/TA2025002151DM

2. **Taxa de utilização dos equipamentos:** Percentual de tempo que os equipamentos adquiridos são utilizados nas atividades do programa. (Dados coletados por meio de registros de utilização e observação).
3. **Percentual de aquisições realizadas dentro do orçamento:** Comparação entre o orçamento previsto e o valor gasto nas aquisições. (Dados coletados pela administração).

- **Intangível**

1. **Percepção da equipe sobre a otimização do tempo:** Avaliação da equipe sobre a melhoria no aproveitamento do tempo com a utilização dos novos equipamentos, através de questionários e entrevistas.

Eficácia (Resultados):

- **Tangível**

1. **Taxa de frequência dos aprendizes:** Percentual de frequência dos aprendizes nas atividades do programa. (Dados coletados por meio de registros de frequência).
2. **Índice de desempenho dos aprendizes nas atividades:** Avaliação do desempenho dos aprendizes nas atividades teóricas e práticas, utilizando critérios predefinidos. (Dados coletados por meio de avaliações, trabalhos e observação).
3. **Número de empresas parceiras:** Quantidade de empresas que firmam convênio com a instituição para a inserção profissional dos aprendizes. (Dados coletados por meio de registros de convênios).
4. **Número de atividades realizadas:** Quantidade de oficinas, palestras, atendimentos psicossociais e outras atividades realizadas no programa. (Dados coletados por meio de registros das atividades).

- **Intangível**

1. **Nível de satisfação dos aprendizes com o programa:** Avaliação dos aprendizes sobre a qualidade do programa, o ambiente acolhedor e o impacto na sua vida, através de questionários e entrevistas.
2. **Percepção da equipe sobre a qualidade do ensino:** Avaliação da equipe sobre a melhoria na qualidade do ensino com a utilização dos novos equipamentos, através de questionários e entrevistas.

Efetividade (Impactos):

- **Tangível:**

1. **Percentual de inserção profissional dos aprendizes:** Percentual de aprendizes que conseguem um emprego formal após a conclusão do programa. (Dados coletados por meio de acompanhamento dos egressos).
2. **Renda média dos aprendizes após a inserção profissional:** Comparação da renda dos aprendizes antes e após a inserção profissional. (Dados coletados por meio de acompanhamento dos egressos).
3. **Número de famílias com acesso a serviços socioassistenciais:** Quantidade de famílias dos aprendizes que são encaminhadas e acessam serviços socioassistenciais. (Dados coletados por meio de registros de encaminhamentos e acompanhamento).

- **Intangível:**

1. **Melhora na qualidade de vida dos aprendizes e suas famílias:** Avaliação da melhora na qualidade de vida dos aprendizes e suas famílias, considerando aspectos como moradia, alimentação, saúde e educação, através de entrevistas e visitas domiciliares.
2. **Redução da vulnerabilidade social dos aprendizes e suas famílias:** Avaliação da redução da vulnerabilidade social dos aprendizes e suas famílias, considerando aspectos como violência, exploração e evasão escolar, através de entrevistas e acompanhamento.
3. **Percepção dos parceiros sobre o impacto do programa na comunidade:** Avaliação dos parceiros (empresas, CRAS, etc.) sobre o impacto do programa na comunidade, através de entrevistas e reuniões.



Instrumentos e Estratégias de Coleta de Dados:

- **Registros de frequência:** Para monitorar a participação dos aprendizes nas atividades.
- **Avaliações e trabalhos:** Para avaliar o desempenho dos aprendizes nas atividades teóricas e práticas.
- **Questionários e entrevistas:** Para coletar a percepção dos aprendizes, equipe, famílias e parceiros sobre o programa.
- **Visitas domiciliares:** Para conhecer a realidade social dos aprendizes e suas famílias.
- **Reuniões de equipe:** Para discutir os resultados do monitoramento e avaliação e propor melhorias.
- **Relatórios técnicos:** Para sistematizar os dados coletados e apresentar os resultados da avaliação.
- **Acompanhamento dos egressos:** Para monitorar a inserção profissional e a trajetória de vida dos aprendizes após a conclusão do programa.

Análise dos Dados e Utilização dos Resultados:

Os dados coletados serão analisados pela equipe multidisciplinar e pela coordenação técnica do programa, utilizando técnicas estatísticas e qualitativas. Os resultados da análise serão apresentados em relatórios técnicos, que serão encaminhados à diretoria executiva e à comissão do grupo de trabalho da comunidade local.

Os resultados da avaliação serão utilizados para:

- **Acompanhar o alcance das metas:** Verificar se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas e identificar os fatores que contribuem para o sucesso ou o fracasso do programa.
- **Identificar avanços e melhorias de qualidade:** Reconhecer as boas práticas e os pontos fortes do programa, e identificar as áreas que precisam ser aprimoradas.
- **Corrigir problemas e necessidades de mudança:** Identificar os problemas e as necessidades de mudança, e implementar ações corretivas para garantir a qualidade do serviço.
- **Tomar decisões estratégicas:** Utilizar os resultados da avaliação para tomar decisões estratégicas sobre a alocação de recursos, a definição de prioridades e a expansão do programa.
- **Prestar contas aos financiadores e à sociedade:** Apresentar os resultados do programa aos financiadores e à sociedade, demonstrando o impacto do serviço na vida dos jovens e suas famílias.

Confirmação e Reforço:

Este sistema de monitoramento e avaliação, com seus indicadores e instrumentos, permite acompanhar de forma abrangente e contínua o alcance das metas estabelecidas, identificar avanços, melhorias de qualidade, corrigir problemas e identificar necessidades de mudança. O sistema foi estruturado para garantir a qualidade do serviço e o alcance dos objetivos do programa, contribuindo para a transformação social dos jovens e suas famílias. O acompanhamento regular dos indicadores permitirá realizar ajustes e melhorias no programa, garantindo que ele continue relevante e eficaz na promoção da inclusão social e profissional dos jovens em situação de vulnerabilidade.

19. Cronograma de Desembolso. (Destaque que o recurso financeiro será liberado em parcela única, valor nominal e por extenso. O valor do repasse do recurso estadual será igual ao disponibilizado na emenda, exceto se a aquisição for de valor inferior ao disponibilizado pelo Estado, neste caso informe o valor da aquisição.)

O Recurso Financeiro será liberado em parcela única no valor total de R\$ 199.899,61 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).



Campinas, 21 de Março de 2025

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ



Assinado com senha por: MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ - 21/03/2025 às 16:33:11
Documento N°: 085545A4672954 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/085545A4672954>



SEDSP TA2025002151DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSULTA CADIN

Associação de Educação do Homem de Amanhã

CNPJ 46072666000156

AVENIDA DAS AMOREIRAS, 165 -

CAMPINAS - - CEP:13036225

Certificamos que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** no CADIN para a entidade acima identificada.

Consulta realizada por:

AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI (33863395816)

Em: 19/03/2025 16:22:19



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 19/03/2025 às 16:22:22
Documento N°: 3603677A4660923 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3603677A4660923>



SEDSCAP2025026756DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0642/2013

Impresso em: 19/03/2025, às 16h35min

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

CNPJ : **46.072.666/0001-56**

Endereço: AVENIDA DAS AMOREIRAS, 165 Complemento:

Bairro: PARQUE ITÁLIA CEP: 13036225

Município: CAMPINAS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 19/03/2025 às 16:35:59
Documento N°: 3603788A4661095 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3603788A4661095>



SEDSCAP2025026761DM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA
CNPJ: 46.072.666/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:05 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **4810.6A12.2C9B.3E33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 19/03/2025 às 16:38:11
Documento N°: 3603799A4661116 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3603799A4661116>



SEDSCAP2025026765DM

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.072.666/0001-56

Razão

ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA AEDHA

Social:

Endereço:

AV DAS AMOREIRAS 165 / PARQUE ITALIA / CAMPINAS / SP / 13036-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031601510368509900

Informação obtida em 19/03/2025 09:38:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 19/03/2025 às 16:41:31
Documento N°: 3603827A4661144 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3603827A4661144>



SEDSCAP2025026767DM



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.072.666/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030830974-86

Data e hora da emissão 19/03/2025 17:46:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.072.666/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1968
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARDINHA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DAS AMOREIRAS	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 13.036-225	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ITALIA	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUARDINHA@GUARDINHA.ORG.BR		TELEFONE (19) 3772-9699/ (19) 3241-3871
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **17:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 19/03/2025 às 17:58:50
Documento N°: 3604152A4661663 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3604152A4661663>



SEDSCAP2025026790DM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELOTON DAUNT

8210-7


POLEGAR DIREITO


MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR


68406345

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado de Polícia Delegado RICARDO SP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.457.758-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2019

NOME MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
FILIAÇÃO RUI RODRIGUEZ
HELENA NOVAES RODRIGUEZ
NATURALIDADE CAMPINAS - SP

DATA DE NASCIMENTO 17/09/1949

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN:LY.A95 /FLS.195 /Nº05746

CPF 395722348/20

NÃO PLASTIFICAR



SEDSCAP2025026828DM



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 08:19:12
Documento N°: 3604546A4662124 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3604546A4662124>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELOTON DAUNT

8210-7

MAIOR DE 65 ANOS

POLEGAR DIREITO

684C6345

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.457.758-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2019

NOME MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
FILIAÇÃO RUI RODRIGUEZ
HELENA NOVAES RODRIGUEZ
NATURALIDADE CAMPINAS - SP

DATA DE NASCIMENTO 17/09/1949

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN:LY.A95 /FLS.195 /Nº05746

CPF 395722348/20

Assinatura do Delegado de Polícia Delegado de Polícia Delegação REGIS/SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SEDSCAP2025026828DM



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CMAS –**

Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas / São Paulo.
Fone: (19) 3254-9263 Ramal 1
cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ANO 2024 NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS-SP.**

INSCRIÇÃO Nº 034 E

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA**, CNPJ: 46.072.666/0001-56, com sede em Campinas/SP à Av. das Amoreiras, nº 165, Parque Itália - CEP: 13036-225, é inscrita neste Conselho, sob o número **034E**, desde **24/04/2012**.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional “Convívio Aparecida” - Unidade I, executado na Rua Estelinha Epstein, 525, Jardim Campos Elísios, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0005-80;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional “Convívio Aparecida” - Unidade II, executado na Avenida Paulo Provenza Sobrinho, 362, Jardim Campos Elísios, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0005-80;
- Serviço de Acolhimento Institucional em Família Acolhedora “Conviver”, executado na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;
- Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes e jovens, desenvolvido – em sua parte teórica – na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;
- Programa de Apadrinhamento Afetivo “Acordar”, executado na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar “Crer&Ser”, Unidade I, executado na Rua Coronel Job de Figueiredo, 469, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;



SEDSCAP2025026830DM



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CMAS –**

Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas / São Paulo.

Fone: (19) 3254-9263 Ramal 1

cmassistencia@campinas.sp.gov.br

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar “Crer&Ser”, Unidade II, executado na Rua Dr Abelardo Pompeu do Amaral, 607, Vila Industrial, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56.

Este Comprovante tem validade até 01 de agosto de 2025.

Campinas, 01 de agosto de 2024.

Benedito Antonio Pazinatti

Presidente - CMAS/Campinas



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 08:24:02
Documento N°: 3604557A4662139 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3604557A4662139>



SEDSCAP2025026830DM



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :46.072.666/0001-56
Nome da Entidade :Guardinha
Data da Fundação :03/04/1968
Nome Empresarial :Associação de Educação do Homem de Amanhã
UF :SP
E-mail :guardinha@guardinha.org.br
Data da última atualização:11/03/2025

Data de Abertura:03/04/1968
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:Guardinha
Município:CAMPINAS
Página da Internet:
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
NATALIA MARQUES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida das Amoreiras, nº 165, PQ ITÁLIA, CEP: 13036-225; SP - CAMPINAS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	APADRINHAMENTO AFETIVO - Acordar - Av. Das Amoreiras, nº 165, não possui, PQ Itália, CEP: 13036-225; SP - CAMPINAS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	RUA CEL JOB DE FIGUEIREDO, nº 469, JD NOVA EUROPA, CEP: 13040-060; SP - CAMPINAS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	AVENIDA: DR ABELARDO POMPEU DO AMARAL, nº 607, VILA INDUSTRIAL, CEP: 13035-590; SP - CAMPINAS	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Avenida das Amoreiras, nº 165, PQ ITÁLIA, CEP: 13036-225; SP - CAMPINAS	Concluído
Programa	Atendimento	(Programa) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho	Aprendizagem Profissional - Avenida das Amoreiras, nº 165, PQ ITÁLIA, CEP: 13036-225; SP - CAMPINAS	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
-------------------------------	--------------------------



Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
13/08/2014	13/08/2014
05/09/2014	05/09/2014
10/09/2014	10/09/2014
21/10/2014	21/10/2014
12/09/2018	12/09/2018
12/09/2018	12/09/2018
20/09/2018	20/09/2018
26/09/2018	26/09/2018
09/10/2018	09/10/2018
10/10/2018	10/10/2018
10/12/2020	10/12/2020
02/12/2021	02/12/2021
02/12/2021	02/12/2021
24/03/2022	24/03/2022
25/03/2022	25/03/2022
26/05/2022	26/05/2022
06/07/2023	06/07/2023
06/07/2023	06/07/2023
03/08/2023	03/08/2023
14/09/2023	14/09/2023
14/09/2023	14/09/2023
21/09/2023	21/09/2023
23/08/2024	23/08/2024
04/10/2024	04/10/2024
18/10/2024	18/10/2024
18/10/2024	18/10/2024
21/10/2024	21/10/2024

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

Emitido em 20/03/2025 - Página 2



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 08:27:19
Documento N°: 3604563A4662152 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3604563A4662152>



SEDSCAP2025026832DM



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192 - Centro - CEP. 13013-161 - Campinas - SP - Tel. / Fax (19) 3294-3704
contato@cartoriordcampinas.com.br www.cartoriordcampinas.com.br

ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Raul Roberto Novais Rodriguez, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, comerciante, maior, residente e domiciliado na Rua Atibaia, 12, Nova Campinas, Campinas/SP, RG nº 3.529.300-7, CPF nº 142.946.488-72, representante legal da **Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.072.666/0001-56, com sede à Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas, Estado de São Paulo, **REQUER** de Vossa Senhoria o registro da Ata de Assembleia Ordinária da Diretoria Executiva realizada em 30.04.2024.

REGISTRO (S) ANTERIOR (ES)

Campinas, 30 de abril de 2024

Nº 090290




Raul Rodriguez
Presidente - AEDHA
RG: 3.529.300-7

Raul Roberto Novais Rodriguez

Diretor Presidente da AEDHA



SEDS CAP2025026838DM

REGISTRADO Nº 18.147

4
CIB
HWS



SEDSCAP2025026838DM

56 justificativas à disposição dos associados participantes e feitas as apreciações, a presidente da
57 Assembleia Geral colocou-as em votação, restando aceitas as justificativas. **C) Previsão**
58 **Orçamentária 2024** – A pedido da presidente da Assembleia, a coordenadora técnica Amanda
59 Pedrini iniciou a apresentação do orçamento, informando que o mesmo foi elaborado de forma
60 ampla, mas ainda inconclusa, pois ainda não está feita concluída a devida segregação por
61 serviços, pois está sob análise da empresa de consultoria AGO Social, que está realizando os
62 trabalhos contratados pela Fundação FEAC em benefício da AEDHA. Mesmo assim, os dados
63 foram apresentados em "power point", considerando as previsões de entradas e saídas dos
64 montantes no ano, sendo motivo de questionamentos muito assertivos dos presentes. Assim,
65 também registrou a presidente da assembleia que o item estará incluído na pauta da Assembleia
66 Extraordinária próxima. **D) Eleição da Diretoria Executiva – Gestão 2024/2026.** Seguindo o
67 disposto CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES, a partir do Artigo 30 do Estatuto Social da AEDHA, a
68 presidente da Assembleia fez a leitura dos nomes dos associados efetivos que compõem a chapa
69 única, inscrita regularmente para este pleito, o que incluiu a apresentação formal de aceitação de
70 sua candidatura. Os nomes dos associados efetivos que se apresentaram como candidatos, foram
71 lidos como segue: **Presidente** Maria Helena Novaes Rodriguez; **Vice-Presidente** Glauco Augusto
72 de Azevedo; **Primeira Tesoureira** Helena Nogueira Whyte; **Segundo Tesoureiro** Luiz Cláudio
73 Minniti Amoroso; **Secretária:** Cecilia Guarnieri Batista. Para composição do **Conselho Fiscal**,
74 apresentaram-se para **titulares:** Régis Machado de Souza Rodriguez, Reuber Luís Boschini e
75 Wesley Carlos Pacheco e, para **suplentes**, Marcos Joaquim de Oliveira, Ricardo Pompêo de
76 Camargo Venditti e Sônia Helena Novaes de Guimarães Moraes. A eleição ocorreu por aclamação
77 unânime. Assim, a presidente da Assembleia, Helena Nogueira Whyte, declarou eleita a nova
78 Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da AEDHA, para a gestão 2024-2026, com mandato a
79 iniciar-se em 15 (quinze) de maio de 2024, conforme o parágrafo primeiro, do artigo 30 do Estatuto
80 Social. Em continuidade, Helena Nogueira Whyte passou ao item **F). Outros assuntos de**
81 **interesse da Associação: 1.** Registraram-se agradecimentos ao atual presidente Raul Roberto
82 Novais Rodriguez, pelo trabalho realizado durante os quatro anos de sua gestão e a todos os
83 associados membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, considerados os tempos difíceis
84 enfrentados em decorrência da pandemia do Covid-19. Também fizeram-se registrar
85 cumprimentos e votos de bom trabalho para os dirigentes que assumirão, com a perspectiva de
86 preparar a Guardinha, para – no mínimo – mais oitenta e cinco anos de atuação, considerando-se
87 como base a data de criação da Guarda de Automóveis de Campinas, em 1939, de que a
88 Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) é a sucessora formal. Cumprida a
89 pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente desta Assembleia Geral, Helena Nogueira
90 Whyte agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. E, para deixar tudo
91 documentado, eu, Cecilia Guarnieri Batista, secretária "ad hoc", redigi a presente ata que,
92 aprovada, segue assinada por mim, pela presidente da Assembleia e pelo presidente atual da
93 Associação de Educação do Homem de Amanhã. **Campinas, trinta de abril de dois mil e vinte e**
94 **quatro.**

95 
Cecilia Guarnieri Batista (Secretária da Assembleia Geral)

96 
Helena Nogueira Whyte (Presidente da Assembleia Geral)

97  
Raul Roberto Novais Rodriguez (Presidente da AEDHA - gestão 2022-2024)



SEDSAP2025026838DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

- * Aprendizagem Profissional "AEDHA"
- * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
- * SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional "Cidadania Hoje"
- * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparentado" – Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento em Casa Lar "Criança & Sor" – Unidades I e II
- * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
- * Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia
- * Ecocentro Serra d'Água

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



REGISTRADO SOB Nº

0091012

1º RCP CAMPINAS

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

CNPJ: 46.072.666/0001-56

Assembleia Geral Ordinária Realizada a 30.04.2024

Biênio 2024 – 2026

Período de 15/05/2024 a 14/05/2026

Qualificação de Diretoria Eleita

PRESIDENTE	MARIA HELENA NOVAES RODRÍGUEZ , maior, brasileira, nascida aos 17 de setembro de 1949 em Campinas, Estado de São Paulo, solteira, professora universitária aposentada, moradora na Avenida Júlio de Mesquita nº 499, apartamento 31, Cambuí, CEP 13.025-062, Campinas/SP, – Fone (19) 99765-4692 – RG 3.457.758-0 (SSP/SP), CPF 395.722.348-20
VICE PRESIDENTE	GLAUCO AUGUSTO DE AZEVEDO , maior, brasileiro, nascido aos 15 de março de 1960, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, divorciado, engenheiro, morador na Rua Constantino Olivo nº 307, Alto da Boa Vista, CEP 13.272-110, Valinhos/SP – Fone:(19) 99111-2421, RG 13.367.307-8 (SSP/SP) – CPF 016.203.118-10.
PRIMEIRA TESOUREIRA	HELENA NOGUEIRA WHYTE , maior, brasileira, divorciada, nascida aos 22 de abril de 1961, em Campinas, estado de São Paulo, pedagoga, moradora na Rua Timbó, 449, Loteamento Alphaville – CEP: 13098-348, Campinas/SP – Fone: (19) 99123-8581 – RG. 8.355.144 – CPF 088.023.508-09.
SEGUNDO TESOUREIRO	LUIZ CLÁUDIO MINNITI AMOROSO , maior, brasileiro, nascido aos 03 de setembro de 1958 no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, casado, empresário, morador na Rua Licuri nº 89, Alphaville, CEP:13098-314, Campinas/SP, Fone: (19) 99867-6843 – RG. 8.515.274 – CPF 068.553.738-28
SECRETÁRIA	CECÍLIA GUARNIERI BATISTA , maior, brasileira, nascida a 21 de março de 1949, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, casada, professora universitária aposentada, moradora na Rua Atenas, 136, Barão Geraldo, CEP.13.085-558, Campinas/SP – Fone (19) 99797-1723 – RG. 4.236.762-1 (SSP/SP) – CPF. 667.558.918-00.



Associação de Educação do Homem de Amanhã

- * Aprendizagem Profissional "AEDHA"
- * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
- * SCIV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
- * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento em Casa Lar "Criança & Sorriso" - Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "Conviver"
- * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
- * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia
- * Ecocentro Serra d'Água

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.665/0001-56



Qualificação do Conselho Fiscal Eleito

TITULARES	RÉGIS MACHADO DE SOUZA RODRIGUEZ , maior, brasileiro, nascido aos 19 de novembro de 1962, em Campinas, Estado de São Paulo, casado, administrador, morador na Rua Dr. Vieira Bueno, nº 133, Ap. 92, Cambuí, CEP 13024-040, Campinas/SP - Fones (19) 3295-1323 (19) 98111-7711. RG. 11.989.091 (SSP/SP), CPF. 142.599.248-00.
	REUBER LUÍS BOSCHINI , maior, brasileiro, nascido aos 23 de maio de 1965, em Araraquara, Estado de São Paulo, casado, empresário, morador na Avenida San Conrado, 459, Sousas, CEP 13.104-164, Campinas/SP - Fone (19) 3258-4131 e (19) 98156-1616, RG nº 14.111.558-0 - CPF nº 068.578.658-76.
	WESLEY CARLOS PACHECO , maior, brasileiro, nascido aos 22 de abril de 1975, em Campinas, estado de São Paulo, casado, administrador, morador da Rua Anita Moretzshon, 432, Jardim Santana, CEP 13.088-603, Campinas/SP - Fone (11) 99584-7237 - RG nº 25.029.539-8 - CPF nº 179.447.318-10.
SUPLENTE	MARCOS JOAQUIM DE OLIVEIRA , maior, brasileiro, nascido aos 06 de agosto de 1978 em Campinas, Estado de São Paulo, casado, Assistente Administrativo, morador na Rua Octávia Maia, nº 67, Jardim Rossin, CEP 13.059-241, Campinas/SP, fone (19) 99379-3832, RG. 29.163.431-x (SSP/SP), CPF 217.663.608-23.
	RICARDO POMPÊO DE CAMARGO VENDITTI , maior, brasileiro, nascido aos 27 de setembro de 1968, em Campinas, estado de São Paulo, casado, empresário, morador na Avenida Profª Déa E. de Camargo, 3000, Casa 5, Gramado, CEP: 13.101-664, Campinas/SP, Fone (19) 99257-0402, RG nº 11.759.333 (SSP/SP), CPF nº 112.480.438-20.
	SÔNIA HELENA NOVAES GUIMARÃES MORAES , maior, brasileira, nascida aos 25 de outubro de 1948, em Campinas, estado de São Paulo, viúva, advogada, moradora na Rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40 - Edifício Villa Rimini, apartamento 64b - Jardim das Paineiras - CEP 13.092-342, Campinas/SP - Fone: (19) 98136-1313 e (19) 3245-1067 - RG 3.457.735 (SSP/SP) - CPF 016.854.368-03

Campinas, 30 de abril de 2024


Raul Roberto Novais Rodriguez
Diretor Presidente - AEDHA


Raul Rodriguez
Presidente - AEDHA
RG: 29.300-7

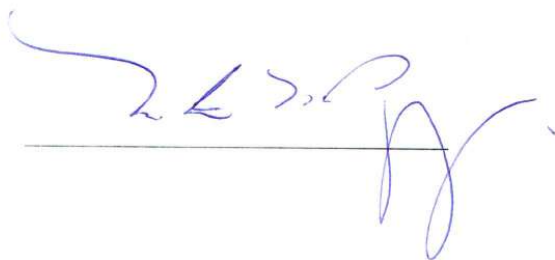
RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO



CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Maria Helena Novaes Rodríguez, RG nº 3.457.758-0, CPF nº 395.722.348-20, associada efetiva desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Presidente, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024

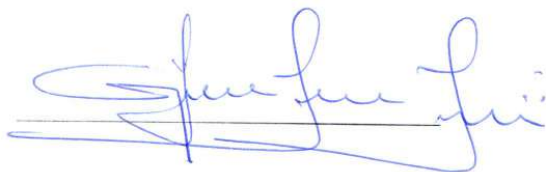


SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Glauco Augusto de Azevedo, RG nº 13.367.307-8, CPF nº 016.203.118-10, associado efetivo desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Vice-Presidente, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024



SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Helena Nogueira Whyte, RG nº 8355144, CPF nº 088.023.508-09, associada efetiva desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Primeira Tesoureira, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024

Helena Whyte

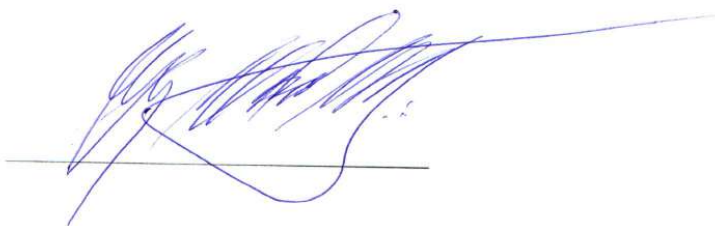


SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Luiz Claudio Minniti Amoroso, RG nº 8515274, CPF nº 068.553.738-28, associado efetivo desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Segundo Tesoureiro, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024



SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Cecilia Guarnieri Batista, RG nº 42367621, CPF nº 667.558.918-00, associada efetiva desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Secretária, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024





SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Marcos Joaquim de Oliveira, RG nº 29.163.431-x, CPF nº 217.663.608-23, associado efetivo desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024



SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Wesley Carlos Pacheco, RG nº 25.029.539-8, CPF nº 179.447.318-10, associado efetivo desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Conselheiro Fiscal Titular, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024





SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Reuber Luis Boschini, RG nº 14.111.558-0, CPF nº 068.578.658-76, associado efetivo desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Conselheiro Fiscal Titular, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024



SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Regis Machado de Souza Rodriguez, RG nº 11989091, CPF nº 142.599.248-00, associado efetivo desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Conselheiro Fiscal Titular, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024



SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Sônia Helena Novaes Guimarães Moraes, RG nº 3.457.763-5, CPF nº 016.854.368-03, associada efetiva desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Conselheira Fiscal Suplente, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024



SEDSCAP2025026838DM

CARTA DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES 2024
Da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Guardinha

Eu, Ricardo Pompeo de Camargo Venditti, RG nº 11.759.333, CPF nº 112.480.438-20, associado efetivo desta Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, de acordo com as normas estatutárias em vigor, DECLARO minha intenção de participar do Processo Eleitoral de Eleições para a gestão 2024-2026, nos termos do artigo 31, concorrendo ao cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, na chapa única a ser inscrita para a eleição a ser realizada no dia trinta de abril de 2024.

Campinas, 29 de abril de 2024


Ricardo P.C. Venditti



SEDSCAP2025026838DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

- * Aprendizagem Profissional "AEDHA"
- * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
- * SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
- * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança e Ser" – Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
- * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
- * Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia
- * Ecocentro Serra d'Água

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEDHA

Relação de associados presentes na Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2024

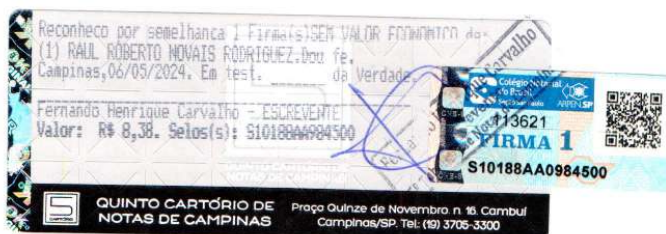
(Edital Publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 22.04.2024 – Pág. 69)

	NOME DOS ASSOCIADOS	ASSINATURA	CARGO
1.			
2.	Luiz Claudio M. Amoroso		
3.	Maria Helena Naves Rodriguez		vice-presidente
4.	Cecilia Guarneri Batista		
5.	Helena Nogueira White		voluntária
6.	Wesley Carlos Pacheco		CONSELHO AS CAE
7.	Roberto M. S. Rodriguez		CONSELHO FISCAL
8.	Raul R. N. Rodriguez		Presidente
9.	Reuber Luis Baschini		conselheiro Fiscal
10.	Jeaner Leite da S. Campos		coordenadora
11.	Armando C. F. Bonadon Padini		coordenadora
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

Campinas, 30 de abril de 2024.

Raul Roberto Novais Rodriguez
Diretor Presidente - AEDHA

Raul Rodriguez
Presidente - AEDHA
RG: 3.529.300-7



SEDSCAP2025026838DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

- * Aprendizagem Profissional "AEDHA"
- * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
- * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
- * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crescer & Ser" - Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "Conviver"
- * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
- * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia
- * Ecocentro Serra d'Água

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA

Relação de associados presentes através do link <http://meet.google.com/roi-kqid-usw>, conforme autorizado pelo Estatuto Social, em seu parágrafo único do artigo 11, que estabelece:

"A Assembleia poderá ocorrer presencialmente ou através de meios eletrônicos, por plataforma virtual, devendo essa condição ser informada por ocasião convocatória."

Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2024

(Edital Publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 22.04.2024 - Pág. 69)

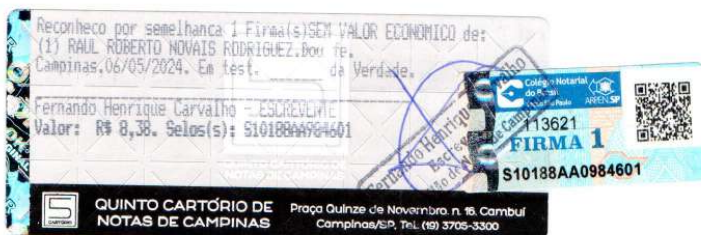
	NOME DOS ASSOCIADOS
1.	Beatriz Carneiro (AGO Social)
2.	Glauco Augusto de Azevedo
3.	Beatriz Stela Novaes Rodriguez
4.	Margarete Moz Gobbo
5.	Vanessa Martins

Campinas, 30 de abril de 2024.

Raul Roberto Novais Rodriguez
Diretor Presidente - AEDHA



Raul Rodriguez
Presidente - AEDHA
RG: 3.529.300-7



QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS
Praça Quinze de Novembro, n. 15, Cambuí
Campinas/SP, Tel. (19) 3705-3300



SEDS CAP2025026838DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

- * Aprendizagem Profissional "AEDHA"
- * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
- * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
- * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
- * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
- * Projeto "Trilha" - Ponte para a Autonomia
- * Ecocentro Serra d'Água

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEDHA

CNPJ 46.072.666/0001-56

Assembleia Geral Ordinária em 30.04.2024

Lista Nominal de Associados - Biênio 2024-2026

Nº	Nome dos associados
1	Adely Peloia
2	Afonso Novaes Guimarães Moraes
3	Ana Sílvia Carvalho de Menezes
4	Antônio de Almeida Sampaio
5	Beatriz Stela Novaes Rodriguez
6	Cecilia Guarnieri Batista
7	Cecilia Menezes
8	Elissa Amorim Alves Seabra Monteiro Salles
9	Emília Wanda Rutkowski
10	Fabiana Ramos Souza Felipe
11	Glauco Azevedo
12	Helena Nogueira Whyte
13	Jorge Antonio Mercanti
14	Luiz Claudio Minniti Amoroso
15	Luzia Elizabeth Faria Novaes Seccarelli
16	Mara Menezes
17	Marcos Joaquim de Oliveira
18	Margarete Moz Gobbo
19	Maria Cecilia Belini Menezes
20	Maria Elisa Martins Vieira
21	Maria Helena Novaes Rodriguez
22	Maria Luiza Santinon
23	Maria Valentina F. P. S. de Almeida Sampaio
24	Mário Rubens Rodriguez Mattos Gobbo
25	Raul Roberto Novais Rodriguez
26	Regina Stela Machado de Souza Rodriguez
27	Regis Machado de Souza Rodriguez
28	Reuber Boschini
29	Ricardo Pompeo de Camargo Venditti
30	Rosa Maria Aguirre de Andrade
31	Sonia Moraes
32	Sonia Novaes de Rezende
33	Vera Regina Machado de Souza Rodriguez
34	Wesley Carlos Pacheco
35	Zulmira França dos Santos



Campinas, 30 de abril de 2024.

Raul Roberto Novais Rodriguez
Diretor Presidente - AEDHA



Raul Rodriguez
Presidente - AEDHA
RG: 3.529.300-7



QUINTO CARTÓRIO DE
NOTAS DE CAMPINAS

Proça Guinze de Novembro, n. 13, Cambuí
Campinas/SP. Tel. (19) 3706-3300



SEDS CAP2025026838DM

Cód: 56fc0343



SOB Nº

012

CAMPINAS



1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 21 página(s), protocolado sob n.º 96615 e registrado sob o número 91012 em 08/05/2024, averbado à margem do registro n.º90290, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 8 de Maio de 2024. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 185,98, Estado R\$: 52,80, Ipesp R\$: 36,18, Sinoreg R\$: 9,79, Trib.Juстиça R\$: 12,77, MP R\$: 8,96, ISS R\$: 9,78, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 316,26

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/56fc0343>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254IUWL000096615WL24A



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 08:43:37
Documento N°: 3604631A4662312 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3604631A4662312>



SEDSAP2025026838DM



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

8:46:31

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

46072666000156

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 20 de março de 2025 às 08:46

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 46.072.666/0001-56

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



SEDSCAP2025026840DM

Ouvidoria

Transparência

SIC



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 08:46:48
Documento N°: 3604656A4662336 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3604656A4662336>



SEDSCAP2025026840DM

ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA
AV DAS AMOREIRAS 165 FD
PQ ITALIA
13036-225 CAMPINAS SPNota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 403758748 Série C
Data de Emissão: 09/01/2025
Data de Apresentação: 10/01/2025
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 310067624576
Leitura Próximo Mês: 06/02/2025

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
04	CAMBU225-00000079	400510499	710626191	648E.8466.B276.8D6E.E2CB.A81E.3B9F.CA50

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA
AV DAS AMOREIRAS, 165 FD
PQ ITALIA
13036-225 CAMPINAS - SPCNPJ: 46.072.666/0001-56
INSC. EST: 244087975116
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	710626191	INSTALAÇÃO 9689567	JAN/2025	03/02/2025	3.181,93

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,82%	COFINS 3,80%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 903654689864												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/25	3.520,000	KWh	0,47868750	1.684,98	1.684,98	18,00	303,30	1.381,68	11,33	52,50	Verde
0601	Consumo - TE	JAN/25	3.520,000	KWh	0,41932103	1.476,01	1.476,01	18,00	265,68	1.210,33	9,92	45,99	21 Dias Verde
	Total Distribuidora					3.160,99							09 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/25				20,94							

Total Consolidado 3.181,93 3.160,99 568,98 2.592,01 21,25 98,49

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2025 JAN	3520 30	Consumo TUSD TE	Nº Energia
2024 DEZ	4160 33	Consumo kWh 0,37439000 0,32796000	Leitura 09/01/2025 18587
NOV	4160 29		Leitura 10/12/2024 18543
OUT	3920 30		Fator Multipl. 80,00
SET	3760 32		ConsumoTaxa de Perda 3,520
AGO	3200 31		Leitura Próximo Mês 06/02/2025
JUL	3040 31		
JUN	4480 31		
MAI	2960 32		
ABR	3520 28		
MAR	3440 31		
FEV	3280 28		
JAN	2800 29		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 18,23 TE R\$ 14,40
Custeio de iluminação pública: alterado valor de arrecadação conforme Lei Municipal 00011453 de 27.12.2002, com fundamento no Art. 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 403758748 Série CCódDébAut-Banco
310067624576Total a Pagar (R\$)
3.181,93Data de Vencimento
03/02/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

DROGA LUZ
SAO CAMILO
MINI MERCADO ROJAOAV JOAO JORGE 444 - VL INDUSTRIAL
RUA PROFESSOR CAMILO VANZOLINE, 164 - PONTE PRETA
R SETE DE SETEMBRO 701 - VILA INDUSTRIAL

Autenticação Mecânica

836900000313 819300403410 334107158035 100676245762

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL EnergiaAutenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 09:00:11
Documento Nº: 3604739A4662452 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3604739A4662452>

SEDSAP2025026844DM



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192 - Centro - CEP. 13013-161 - Campinas - SP - Tel. / Fax (19) 3294-3704
contato@cartoriortdcampinas.com.br www.cartoriortdcampinas.com.br

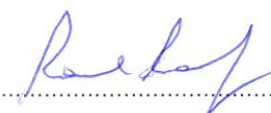
ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Raul Roberto Novais Rodriguez, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, comerciante, maior, residente e domiciliado na Rua Atibaia, 12, Nova Campinas, Campinas/SP representante legal da **Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.072.666/0001-56, com sede na Avenida das Amoreiras, nº 165, Parque Itália, Campinas, Estado de São Paulo, REQUER de Vossa Senhoria o registro da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09.10.2023.

REGISTRO (S) ANTERIOR (ES)
Nº 0088420

Campinas, 10 de outubro de 2023.




Raul Roberto Novais Rodriguez
Presidente - AEDHA

Raul Roberto Novais Rodriguez
Diretor Presidente - AEDHA
RG 3.529.300-7



SEDSCAP2025026846DM

23/10/2023 e início da disputa de preços dia 23/10/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sapasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 03 ao Contrato n 2020/7236 PRE 2020/182; Contratada: **SADAM COMERCIO E MANUTENCAO LTDA EPP** CNPJ: 02.242.814/0001-68 Objeto: **MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS SISTEMA DOSAGEM CLORO;** prorrogação vigência por 12 meses até 16/11/2024; valor R\$ 162.500,00.

Aditamento 02 ao Contrato n 2021/7412 PRE 2021/211; Contratada: **COMPAC MAQ.E EQUIPO LTDA.** CNPJ: 66.607.219/0001-61 Objeto: **LOCAÇÃO DE 10 CONJUNTOS MOTOBOMBA;** prorrogação vigência por 12 meses até 28/10/2024; valor R\$ 64.800,00.

Aditamento 01 ao Contrato n 2022/7731 PRE 2022/243; Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUST LTDA.** CNPJ: 35.820.448.0213-03; Objeto: **FORNEC.GASES ESPECIAIS;** prorrogação vigência por 12 meses até 28/10/2024; reajuste de 2,5% nos preços itens 2,3,4,5,6,7,8,9 e 10; redução de 48,68% no preço do item 01; valor R\$ 25.907,52.

Aditamento 01 ao Contrato n 2022/7670 PRE 2022/210; Contratada: **EVOLUC LUBRIFICANTES LTDA.** CNPJ: 27.540.339/0001-37 Objeto: **ALIENACAO DE OLEO LUBRIFICANTE;** prorrogação vigência por 12 meses até 30/08/2024; valor R\$ 24.000,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento ao Contrato n 21/2021; **Processo Administrativo SEI: SETEC.2021.0000434-89;** Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PROGRAMADA E EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CÂMARAS FRIAS;** Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ N 49.413.800/0001-23; Contratada: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 31.824.369/0001-42; Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/09/2023; **Valor Anual Estimado:** para serviços de manutenção: R\$ 23.746,67 (vinte e três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e para as peças: R\$ 76.256,33 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); **Data da Assinatura:** 25/09/2023; **Aditamento:** Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste.

Campinas, 25 de setembro de 2023
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Edital 27/2023 Pregão Eletrônico n. 23/2023

Processo Administrativo N. SETEC.2023.00004096-61

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos elétricos de transporte de passageiros e transporte de urnas funerárias, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, **CO-NHEÇO** as impugnações apresentadas por, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** e, no mérito, **NEGO LHE PROVIMENTO;** mantendo as condições do edital publicado. O teor do pedido de impugnação na íntegra consta no portal da transparência <https://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes> e nos autos do processo. Mantém-se inalterada a data da realização do pregão eletrônico.

Publique-se.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LOTE DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS
Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico n 24/2023 - Processo Administrativo n SETEC.2023.00004494-51**.

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **Bobinas de Papelão Ondulado, de Papel Semi-Kraft e de Plástico Transparente, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Oferta de Compra N 824404801002023OC00037

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

06/10/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023, - às [09]

h[30]min

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 04 de outubro de 2023
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO AMPLA

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico n 25/2023 - Processo Administrativo n SETEC.2023.00004221-70**.

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos, nos tipos e especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do presente Edital**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Oferta de Compra N 824404801002023OC00038

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

06/10/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023, - às [13]

h[30]min

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site

da BEC:

(www.bec.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 04 de outubro de 2023

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Edital 23/2023 Pregão Eletrônico n. 20/2023

Processo Administrativo SETEC.2023.00003898-81

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de suporte, segurança de rede e infraestrutura, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de

Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses. Após análise da documentação apresentada, notadamente quanto o recurso e contrarrazões, declaro **IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela empresa **FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA ME**, CNPJ n 14.336.933/0001-69, mantendo a habilitação da empresa **SINTECH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n 09.061.844/0001-17 e, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante:

SINTECH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ

n 09.061.844/0001-17, no valor anual de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

A fundamentação da decisão será divulgada nos autos do processo, no sistema BEC e no portal da transparência da SETEC.

Publique-se.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados nas **Atas de Registro de Preços** decorrentes do Pregão Eletrônico N 21/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a **LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEICULO DE CARGA**. As especificações e os valores unitários estão à disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos>; **Processo Administrativo SEI SETEC.2023.00000063-89;** Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura em 04/10/2023, para os seguintes fornecedores:

Ata n 27/2023 em nome de: GRAMACONCOMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n 65.723.520/0001-78- **Lote 01 - R\$ 476.805,00;**

Ata n 28/2023 em nome de: ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ n 31.756.377/0001-04 - **Lote 02 - R\$ 77.100,00.**

Campinas, 04 de outubro de 2023

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE

AMANHÃ (AEDHA) - CNPJ: 46.072.666/0001-56 I.M.: 9757-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA), a "Guardinha" de Campinas, organização da sociedade civil de fins não econômicos de assistência social, por seu presidente, **CONVOCA** seus associados efetivos para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no **dia nove de outubro de 2023**, em primeira convocação às catorze horas ou, em segunda convocação, às catorze horas e trinta minutos. A Assembleia ocorrerá de modo presencial, na sala de reuniões da AEDHA, na Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália), Campinas/São Paulo, podendo ser acessada também de forma virtual, através de "link" a ser encaminhado posteriormente por mensagem eletrônica.

ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre Balanço Geral Anual de 2022;
- Deliberação de ratificação do Relatório Anual de Atividades 2022;
- Deliberação sobre alteração estatutária para o Capítulo VII - Disposições Finais e Transitórias;
- Deliberação sobre novas estratégias de gestão administrativa.

Campinas, 03 de outubro de 2023

RAUL ROBERTO NOVAIS RODRIGUEZ

Presidente

PUBLICAÇÕES NO

Diário Oficial

Publique seus Editais, Atas e demais publicações no link abaixo e preencher o formulário que se apresenta:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/orcamentosdom>

REGISTRADO SOB Nº
Ligue: (19) 3755-6533

084620

1º RCPJ CAMPINAS



SEDESCAP2025026846DM

REGISTRADO SOB Nº

089620

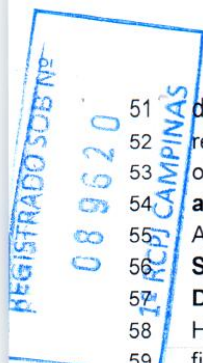
1º RCPJ CAMPINAS

1 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE**
2 **EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEDHA EM 09.10.2023. xxxxxxxxxxxxxx**
3 Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, realizou-se Assembleia Geral
4 Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ (AEDHA) –
5 CNPJ 46.072.666/0001-56, referida tradicional e carinhosamente como “Guardinha” de
6 Campinas, as 14h30 em segunda convocação, por não ter havido “quórum” em primeira
7 chamada, em sua sede na Avenida das Amoreiras, 165 e através do aplicativo MEET,
8 pelo link meet.google.com/ous-rjib-vpn, conforme o artigo 11, parágrafo único do
9 Estatuto Social. A reunião contou com a participação dos seguintes associados efetivos,
10 todos quites com seus compromissos na Instituição: Beatriz Stela Novaes Rodriguez,
11 José Cardoso de Souza, Maragrete Móz Gobbo, Maria Helena Novaes Rodriguez, Raul
12 Roberto Novais Rodriguez, Renato Bento Maudoneet, Wilson Ferreira de Souza e
13 Zulmira França dos Santos. Presentes os profissionais da AEDHA: Amanda Cristina
14 Fabri Donadon Pedrini, Joana Ivete dos Santos Campoy (respectivamente coordenadoras
15 técnicas de ações de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Alta
16 Complexidade) e a Secretária da AEDHA Vanessa Pinheiro Martins Zanotti. Na forma
17 estatutária, foi aberta a sessão pelo presidente da Diretoria Executiva, Raul Roberto
18 Novais Rodriguez, que agradeceu a presença de todos e propôs o nome da associada
19 Margarete Móz Gobbo para presidir a Assembleia Geral e da associada Beatriz Stela
20 Novaes Rodriguez como secretária “ad hoc”, ambas com aprovação unânime dos
21 presentes. A presidente da Assembleia, Margarete, iniciou os trabalhos saudando os
22 associados e os visitantes e procedeu à leitura do Edital de Convocação publicado no
23 Diário Oficial do Município de Campinas, em cinco de outubro de dois mil e vinte e três
24 (página sessenta e três) com a seguinte pauta: **A)** Deliberação sobre Balanço Geral
25 Anual de 2022, já auditado externamente (conforme a legislação) e com parecer
26 favorável do Conselho Fiscal; **B)** Deliberação de ratificação do Relatório Anual de
27 Atividades de 2022, já aprovado anteriormente; **C)** Deliberação sobre alteração
28 estatutária para o Capítulo VII – Disposição Finais e Transitórias; **D)** Deliberação sobre
29 novas estratégias de gestão administrativa. Dando início à pauta, em seu item **A)**, a
30 presidente da Assembleia solicitou alguns esclarecimentos sobre a situação financeira ao
31 Presidente da AEDHA e pediu às coordenadoras técnicas, Amanda Cristina Fabri
32 Donadon Pedrini e Joana Ivete dos Santos Campoy que apresentassem síntese do
33 resultado do **Balanço Anual da AEDHA**, assinado pelo contador Gervásio de Souza
34 (CRC1SP237595/O-3), proprietário da empresa contratada OSP – Organização Souza e
35 Pagotto – Sociedade Simples LTDA – EPP e submetido (conforme determina a
36 legislação) a auditoria externa, realizada pelo Grupo Provector/Consultoria e Auditoria
37 Contábil e com parecer favorável do Conselho Fiscal. A Assembleia Geral aprovou as
38 contas de 2022, com votos unânicos, sem ressalvas. Item **B)** Sobre o **Relatório Anual**
39 **de Atividades 2022**, a presidente da Assembleia solicitou também às coordenadoras
40 uma síntese oral das ações realizadas. Em votação, o documento foi aprovado por
41 unanimidade, ficando um exemplar impresso à disposição para apreciação dos presentes
42 e de outros associados (a qualquer tempo) e também em formato digital para o devido
43 envio aos órgãos públicos de controle, para avaliação e quaisquer esclarecimentos sobre
44 cada um dos serviços executados pela AEDHA e próxima inserção no “site” institucional,
45 no endereço www.guardinha.orh.br. Item **C)** Deliberação sobre **alteração estatutária**
46 para o Capítulo VII – Disposição Finais e Transitórias. A presidente da assembleia geral
47 solicitou à vice-presidente da AEDHA, Maria Helena Novaes Rodriguez, que
48 apresentasse as alterações propostas. A vice-presidente informou, então, que as
49 alterações pretendidas são necessárias para a próxima eleição de diretoria, consideradas
50 as circunstâncias especiais decorrentes da fragilização do quadro associativo, em razão

Imagem



SEDSCAP2025026846DM



51 da pandemia de Covid-19. Apresentadas as justificativas, a Presidente da Assembleia
52 realizou a leitura das propostas de alterações estatutárias que, colocadas em votação,
53 obtiveram aprovação unânime dos associados presentes, com ajuste explicitado no
54 **artigo 45**, do Estatuto que vigorará a partir desta data. Assim, o Estatuto Social da
55 Associação de Educação do Homem de Amanhã passa a ter o seguinte teor: **ESTATUTO**
56 **SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – CAPÍTULO I – DA**
57 **DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO. Artigo 1º** - A Associação de Educação do
58 Homem de Amanhã é uma associação de direito privado de fins não econômicos, sem
59 fins lucrativos, de assistência social, educação, cultura, esporte e defesa ambiental, de
60 caráter filantrópico/beneficente, inscrita sob o CNPJ nº 46.072.666/0001-56, com sede na
61 cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida das Amoreiras, 165, Parque
62 Itália, Campinas, Estado de São Paulo. § 1º – Constituída aos doze dias do mês de
63 novembro de 1965, a Associação de Educação do Homem de Amanhã adota a sigla
64 AEDHA e, como sucessora formal da “Guarda de Automóveis de Campinas”, criada em
65 trinta e um de dezembro de 1939, incorpora a designação “Guardinha”, em respeito à sua
66 tradição. § 2º – A AEDHA poderá ter tantas filiais/unidades de atuação que se fizerem
67 necessárias para o cumprimento de suas finalidades. § 3º – É indeterminado o tempo de
68 duração da Associação. **Artigo 2º – A Associação de Educação do Homem de**
69 **Amanhã** tem como finalidade primordial colaborar com o Estado na promoção e incentivo
70 ao desenvolvimento social, inclusivo e sustentável, através da promoção, proteção,
71 defesa de direitos prioritariamente de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, com
72 vistas a seu futuro e – caso possível – também de idosos, procurando contribuir para lhes
73 serem assegurados todos os direitos fundamentais determinados por lei. § 1º – Para a
74 consecução de sua finalidade, a AEDHA propõe-se progressivamente a: **a) idealizar,**
75 **implementar e manter – de forma prioritária – ações assistenciais** de atendimento, de
76 assessoramento e defesa de direitos, programas ou projetos de proteção social básica e
77 especial para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, atendendo-os sem qualquer
78 discriminação, para promover a superação de situações de vulnerabilidade ou risco social
79 e pessoal, conforme legislação em vigor, dentro de princípios de solidariedade,
80 cooperação e respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de
81 inclusão social e sustentável; **b) idealizar, implementar e manter ações de educação,**
82 **formal e/ou não formal, com a valorização da diversidade cultural e o incentivo à**
83 **cidadania ativa, permitindo ações integradas e efetivas especialmente através de temas**
84 **transversais; c) idealizar, implementar e manter ações culturais, esportivas e de lazer,**
85 **que possam ampliar e integrar os horizontes de vida dos beneficiários, suas habilidades**
86 **sensíveis, críticas e criativas; d) idealizar, implementar e manter ações de**
87 **sustentabilidade e de cuidados com o meio ambiente,** que possam contribuir para o
88 respeito, a conservação, a reabilitação e a recuperação do patrimônio cultural e ambiental
89 do Município, em especial dos recursos naturais, sensibilizando e integrando os cidadãos
90 nessa perspectiva; **e) manter um centro de convivência infantil e intergeracional,** para
91 crianças, adolescentes e/ou jovens e também para outras faixas etárias, como sede de
92 suas atividades socioeducativas e as subsedes territorializadas que se fizerem
93 necessárias para a maior abrangência e profundidade de resultados em seus programas,
94 incluindo um **centro de educação ambiental** instituído em conformidade com a política
95 municipal vigente; **f) valorizar o desenvolvimento social** em nível de **proteção social**
96 **básica**, para a implementação de ações em regime de orientação e apoio sociofamiliar,
97 de apoio socioeducativo em meio aberto, de seus usuários, favorecendo e criando
98 condições para o acesso e permanência na escola, através de programas, serviços e
99 projetos, incluídas – nesses processos – atividades para **inserção no mundo do**
100 **trabalho**, pela **aprendizagem profissional**, pelo **estágio** ou outras formas previstas na

Handwritten signature and initials.



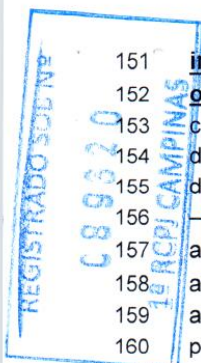
SEDSCAP2025026846DM

101 legislação, considerando a educação em todos os níveis de ensino formal básica e
102 superior (pela suplementação do processo educativo); **g) idealizar, implementar e manter**
103 **ações inclusivas para atendimento específico a pessoas com deficiência**, através da
104 aprendizagem profissional, de estágios e mesmo por contratos diretos pela Consolidação
105 das Leis Trabalhistas (CLT), com estratégias de suporte sociopedagógico especializado;
106 **h) constituir parcerias e convênios** com os diversos setores da sociedade, através de
107 prestação de serviços, assessoria e consultoria a partir de esclarecimento, orientação e
108 organização dos que se disponham a atuar como colaboradores das ações de proteção e
109 ações socioeducativas de fortalecimento de vínculos da instituição, recebendo jovens e
110 adultos vinculados à entidade para sua inserção no mundo do trabalho, com sua iniciação
111 em atividades educativo laborais e também com atenção especial para pessoa com
112 deficiência; **i) identificar e promover, em consonância com os diversos setores da**
113 **sociedade, as necessidades de desenvolvimento social em nível de proteção social**
114 **especial de alta complexidade**, em regime de acolhimento institucional e acolhimento
115 em famílias acolhedoras, entre outros, atendendo a projetos que facultem o
116 desenvolvimento biopsicossocial integrado, sadio e harmônico de todos os usuários, em
117 aspectos de formação física, mental, emocional, moral, espiritual, social e cívica, de lazer,
118 de cultura, de respeito ao meio-ambiente, visando a seu preparo amplo para o exercício
119 pleno da cidadania, com liberdade e dignidade; **j) atuar como agente de integração**
120 **entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo no**
121 **que corresponde ao processo de inserção no mercado de trabalho, através da promoção**
122 **do ensino profissional e de estágios curriculares identificando e captando oportunidades**
123 **para os estudantes; k) orientar e apoiar os núcleos familiares dos usuários, favorecendo**
124 **a convivência, o fortalecimento de vínculos, a autogestão, de modo a ampliar sua**
125 **participação social autônoma e cidadã, pela integração e a transversalidade de**
126 **procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social; l) promover, organizar e**
127 **manter atividades de interesse comum para os inscritos, articulados por temas**
128 **transversais**, no campo da cultura, da saúde, do esporte, do lazer, dos cuidados e
129 **atenção com o meio ambiente, incluindo atividades esportivas, musicais, de artes**
130 **cênicas, dança, teatro, artes visuais/gráficas, atividades de ecologia, educação ambiental,**
131 **entre outros; m) assessorar, colaborar e/ou parceirizar com órgãos públicos ou**
132 **organizações da sociedade civil, relativamente a serviços, programas e projetos**
133 **educativos e de atendimento de assistência social a crianças, adolescentes, jovens ou**
134 **adultos, idosos inclusive, em atividades afins, atendendo sempre que possível a**
135 **chamamentos públicos que contemplem também a educação ambiental e a cultura**
136 **como percurso formativo**, assinando, para tanto, termos de colaboração ou termos de
137 **fomento; n) promover, realizar e sediar cursos, reuniões, encontros, seminários,**
138 **simpósios, colóquios, para análise, estudo e discussão de questões que envolvam a**
139 **problemática socioeducacional da criança, do adolescente, do jovem e de suas famílias –**
140 **se possível também do idoso – na defesa e garantia de seus direitos; o) prestar serviços**
141 **e executar programas ou projetos voltados prioritariamente ao fortalecimento dos**
142 **movimentos sociais e das organizações de usuários**, formação e capacitação de
143 **lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social; p) prestar serviços e**
144 **executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos**
145 **direitos socioassistenciais**, construção de novos direitos, promoção da cidadania,
146 **enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de**
147 **direitos, dirigidos ao público da política de assistência social; q) manter-se articulada**
148 **com os Conselhos Municipais integrando os mecanismos que realizam o controle social**
149 **e que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação,**
150 **implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas às áreas de ação**

mg

B2

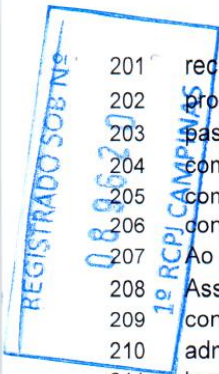




151 institucional (sempre que possível como membro dos colegiados); r) filiar-se a
152 organismos e a entidades especializadas e/ou firmar termos de parceria, de
153 colaboração, de fomento ou de convênio com elas, para a boa execução dos programas
154 da AEDHA; s) organizar e manter departamentos e serviços que se fizerem necessários
155 de acordo com os regimentos específicos a cada ação (serviço / programa / projeto). **§ 2º**
156 – A AEDHA deverá estar inscrita nos conselhos de política pública atinentes a suas
157 ações e participar de seu colegiado sempre que possível. **§ 3º** – A AEDHA, a fim de
158 atingir suas finalidades e como meio de própria subsistência, poderá desenvolver
159 atividades econômicas para geração de renda através de: **a) comercialização de produtos**
160 **próprios ou de terceiros; b) prestação de serviços; c) realização e/ou participação de/em**
161 **eventos sociais e bazares; d) locação de equipamentos e instalações; e) celebração de**
162 **parcerias, instrumentos de convênios com instituições privadas e/ou públicas; f)**
163 **arrecadação de recursos e/ou desenvolvimento de projetos de autossustentação; g)**
164 **aplicações financeiras. Capítulo II – DO QUADRO ASSOCIATIVO – Artigo 3º** – São
165 consideradas membros do Quadro de Associados as pessoas que forem admitidas como
166 tal, consideradas as categorias previstas neste Estatuto Social, com seus direitos e
167 deveres específicos. **Artigo 4º** – O QUADRO ASSOCIATIVO da AEDHA, com número
168 ilimitado de membros, será composto pelas seguintes categorias: **a) associados efetivos;**
169 **b) associados contribuintes e c) associados beneméritos. Parágrafo Único:** A
170 apresentação de novos associados efetivos deverá ser feita à Diretoria Executiva por
171 escrito, por outro associado efetivo, desde que este já esteja como associado efetivo há
172 mais de doze meses, sendo a proposta analisada como item de pauta de reunião
173 ordinária da Diretoria Executiva em data posterior à apresentação da proposta. **Artigo 5º**
174 **– O ASSOCIADO EFETIVO é aquele que, tendo tido seu nome proposto formalmente à**
175 **Diretoria Executiva por outro associado efetivo (com mais de doze meses nessa**
176 **condição) tenha recebido aprovação da maioria absoluta dos Diretores, por sua**
177 **reconhecida idoneidade moral e sua atuação no campo educacional, cultural e de**
178 **assistência social e que demonstre disposição para colaborar para a consecução dos**
179 **objetivos da entidade e mantenha em dia suas obrigações estatutárias, incluindo a**
180 **contribuição associativa conforme estipulado pela Assembleia Geral. § 1º** – São **direitos**
181 **do ASSOCIADO EFETIVO: a) participar das Assembleias Gerais; b) apresentar novos**
182 **candidatos a associados efetivos (desde que ele próprio já esteja por, no mínimo, doze**
183 **meses nessa condição); c) votar e ser votado para cargos da Diretoria Executiva e para**
184 **o Conselho Fiscal desde que faça parte do Quadro Associativo Efetivo há mais de um**
185 **ano e esteja quite com a Tesouraria. § 2º** – São **deveres do ASSOCIADO EFETIVO: a)**
186 **respeitar este Estatuto, os regulamentos e as deliberações da Assembleia Geral e da**
187 **Diretoria Executiva; b) manter-se quite com seus compromissos financeiros, com o**
188 **pagamento de sua contribuição mínima registrada em sua aprovação de ingresso como**
189 **associado; c) concorrer para a realização dos fins sociais e comparecer às Assembleias;**
190 **d) assumir, nos limites de sua competência legal, os propósitos de participar e concorrer**
191 **para que sejam assegurados a todos os usuários atendidos, nos programas da AEDHA,**
192 **os direitos básicos determinados pela legislação em vigor; e) exercer cargos e participar**
193 **de comissões se, para tanto, for eleito ou nomeado; f) demonstrar que não há óbices**
194 **fiscais e/ou legais em seu nome que prejudiquem suas responsabilidades na dinâmica**
195 **interna da AEDHA, caso esteja ocupando algum cargo eletivo na Diretoria Executiva, no**
196 **Conselho Fiscal ou Consultivo, ou deseje concorrer a um deles. § 3º** – Terá seus direitos
197 suspensos o ASSOCIADO EFETIVO que: **a) por seu procedimento, contrariar os fins**
198 **sociais da entidade; b) estiver com atraso superior a sessenta dias em suas**
199 **contribuições. Artigo 6º** – O ASSOCIADO CONTRIBUINTE é aquele que, tendo se
200 apresentado à Diretoria Executiva e demonstrado seu interesse em contribuir com



SEDSCAP2025026846DM



201 recursos financeiros para a consecução da missão institucional – em um serviço,
202 programa ou projeto específico – tenha sua proposta aprovada pela Diretoria Executiva e
203 passe a integrar sistematicamente o programa de captação de recursos para a AEDHA,
204 com depósitos regulares em conta bancária, a partir de boletos emitidos nominalmente e
205 com direcionamento específico para a ação em que esteja diretamente integrado,
206 conforme sua própria escolha ou outra dinâmica bancária existente. **Parágrafo Único –**
207 Ao **ASSOCIADO CONTRIBUINTE** é dado o direito de participar, como ouvinte, das
208 Assembleias Gerais da entidade. **Artigo 7º – ASSOCIADO BENEMÉRITO** é aquele que
209 concorre de forma relevante e excepcional para o desenvolvimento da AEDHA e cuja
210 admissão seja aprovada por unanimidade pela Diretoria e posteriormente proposta para
211 homologação da Assembleia Geral, obtendo sua aprovação. **§ 1º – Ao ASSOCIADO**
212 **BENEMÉRITO** é dado participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto, estando
213 isento de contribuição financeira obrigatória. **§ 2º – Todos os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS**
214 **são membros natos do CONSELHO CONSULTIVO. Artigo 8º – Os associados não**
215 **respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Artigo 9º – O**
216 **desligamento** do Quadro Associativo poderá ocorrer: **a)** por pedido de **demissão**
217 **voluntária**: para qualquer das categorias, por solicitação por escrito do próprio
218 associado, devendo ser registrada em ata de Reunião da Diretoria Executiva; **b)** por
219 **exclusão**, sendo que esta somente será efetivada havendo justa causa, assim
220 reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso à
221 Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias do fato que referendou a justa
222 causa. **CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA – Artigo 10 – A estrutura da AEDHA inclui órgãos**
223 **diretivos, consultivos e de execução. § 1º – São órgãos diretivos: a Assembleia Geral e**
224 **a Diretoria Executiva. § 2º – São órgãos consultivos: o Conselho Consultivo – órgão**
225 **de caráter opinativo e o Conselho Fiscal – órgão de caráter deliberativo. § 3º – Aos**
226 **membros dos órgãos diretivos e dos órgãos consultivos é vedada qualquer remuneração,**
227 **vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, em**
228 **razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos**
229 **respectivos atos constitutivos. Seção I – DA ASSEMBLEIA GERAL – Artigo 11 – A**
230 **Assembleia Geral, órgão máximo da AEDHA, constitui-se por convocação específica em**
231 **forma de reunião ordinária ou extraordinária do conjunto de seus associados quites com**
232 **suas obrigações sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários. Parágrafo único**
233 **– A Assembleia Geral poderá ocorrer presencialmente ou através de meios eletrônicos,**
234 **por plataforma virtual, devendo essa condição ser informada por ocasião da convocatória.**
235 **Artigo 12 – Como órgão soberano da vontade social, a Assembleia Geral convocada e**
236 **instalada de acordo com este Estatuto, é dotada de competência privativa para: a) eleger**
237 **os administradores; b) destituir os administradores; c) deliberar sobre as contas,**
238 **aprovando-as ou rejeitando-as; d) alterar o estatuto social; e) decidir sobre a proposta**
239 **orçamentária; f) referendar decisões da Diretoria Executiva que forem submetidas a sua**
240 **apreciação; g) decidir sobre alienação, hipoteca ou permuta de bens patrimoniais**
241 **imóveis; h) decidir sobre a extinção da Associação e sobre a destinação dos bens**
242 **remanescentes; i) deliberar sobre a outorga de títulos de ASSOCIADOS BENEMÉRITOS e j)**
243 **fixar o valor da contribuição dos ASSOCIADOS EFETIVOS em valor anual nunca inferior a**
244 **vinte por cento do salário mínimo, considerando-se como periodicidade de alteração a**
245 **própria data de alteração do valor salário mínimo, sendo que o associado poderá – a**
246 **qualquer tempo – realizar outras contribuições espontâneas. Parágrafo único – Para as**
247 **deliberações a que se referem os incisos b), d), g) e h) é exigido o voto concorde de 2/3**
248 **(dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse**
249 **fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos**
250 **associados, ou com menos de um quinto nas convocações seguintes. Artigo 13 – A**

Handwritten signature and initials.



SEDS CAP2025026846DM

REGISTRADO SOB Nº
689920
I. REPT CAMPINAS

251 **convocação** da Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário será feita pela
252 Diretoria Executiva, através de edital publicado na imprensa local, com **antecedência**
253 **mínima de três dias** da data de sua realização, indicando-se a ordem do dia e as
254 diretivas para instalação, em primeira convocação com a maioria simples dos associados
255 efetivos inscritos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número
256 de associados. **§ 1º** – A convocação, no caso de Assembleia Geral Extraordinária, poderá
257 dar-se também através de pedido ao(à) Presidente da Diretoria, que o rejeitará se
258 contrário ao Estatuto, ou determinará as providências necessárias para sua convocação,
259 realizando-se após publicado o edital com prazo de **três dias úteis**. **§ 2º** – A convocação
260 de Assembleia Geral Extraordinária poderá também ser requerida pela maioria dos
261 membros da Diretoria Executiva ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos membros do
262 Quadro Associativo, também com publicação de edital com prazo de **três dias úteis** para
263 a realização. **§ 3º** – As Assembleias Gerais Extraordinárias terão pautas específicas,
264 sendo vedado o acréscimo de assuntos para deliberação, se relacionados aos itens
265 elencados no artigo doze. **Artigo 14** – A Assembleia Geral reunir-se-á: **a)**
266 **ordinariamente uma vez por ano**, para apreciação do relatório da Diretoria Executiva,
267 prestação de contas e aprovação da previsão orçamentária; **b)** uma vez a cada dois
268 anos (nos anos pares), para as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e **c)**
269 **extraordinariamente**, toda vez que for convocada a pedido da Diretoria Executiva, do
270 Conselho Fiscal ou por um quinto dos associados. **Parágrafo Único** – Na Assembleia
271 destinada a eleições, poderá ser incluída, na ordem do dia, a prestação de contas e
272 também a previsão orçamentária, bem como assuntos gerais. **Artigo 15** – A Assembleia
273 Geral será aberta pelo(a) Presidente da Diretoria Executiva ou por quem a tiver
274 convocado, após o que, será indicado(a) entre os presentes um(a) associado(a) para
275 presidir a sessão e dirigir os trabalhos, cabendo-lhe indicar um(a) secretário(a) "ad hoc"
276 para redigir a ata a ser aprovada imediatamente pela própria Assembleia Geral. **Seção II**
277 **– DA DIRETORIA EXECUTIVA – Artigo 16** – A Diretoria Executiva compreende os cargos de
278 Presidente, Vice-Presidente, Primeiro(a) Tesoureiro(a), Segundo(a) Tesoureiro(a) e
279 Secretário(a), cargos esses que devem ser exercidos de modo integrado e não
280 discricionário e individualmente. **Artigo 17** – Compete aos dirigentes membros da
281 Diretoria Executiva: **a)** administrar, fazer a gestão e controle da organização da AEDHA
282 para a consecução de seus fins, obedecendo os princípios da legalidade, da legitimidade,
283 da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da economicidade,
284 da eficiência e da eficácia, além dos demais princípios constitucionais aplicáveis; **b)** criar
285 um conjunto eficiente de mecanismos para a governança administrativa da AEDHA, tanto
286 de incentivos quanto de monitoramento, a fim de assegurar que o comportamento dos
287 administradores esteja sempre alinhado com o melhor interesse da instituição, dentro dos
288 estritos princípios legais, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e
289 proporcionando melhorias no desempenho da AEDHA, em ações de qualidade, que
290 sempre possam evitar fracassos, abusos de poder, erros e fraudes; **c)** estabelecer,
291 implementar e manter os serviços, programas, projetos e atividades necessárias, a partir
292 das linhas básicas deliberadas pela Assembleia Geral, seguindo o parecer do Conselho
293 Fiscal quanto à dinâmica de gestão financeira e os princípios técnico-acadêmicos de
294 cada área temática; **d)** manter os dados financeiros sempre explicitados de modo a
295 estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, conforme os serviços, os
296 programas e os projetos executados; **e)** enviar ao Conselho Fiscal, para análise, os
297 balancetes, a previsão orçamentária e a prestação de contas; **f)** criar, desdobrar, fundir e
298 extinguir departamentos; **g)** deliberar, planejar e organizar toda a parte administrativa,
299 contratando e demitindo funcionários para os órgãos de execução e estabelecendo o
300 regimento interno e os regulamentos específicos a cada programa socioeducativo e a

BT
me8



SEDS CAP2025026846DM

REGISTRADO SOB Nº

301 cada setor administrativo; **h)** propor à Assembleia Geral eventuais alterações
302 estatutárias; **i)** designar os integrantes da Comissão Eleitoral, caso seja conveniente
303 constituí-la; **j)** deliberar sobre o preenchimento de cargos vagos na própria Diretoria
304 Executiva, indicando associados em dia com as obrigações estatutárias que se
305 disponham a atuar nas funções específicas aos cargos a serem ocupados, a serem
306 referendados posteriormente pela Assembleia Geral; **k)** resolver, "ad referendum" da
307 Assembleia Geral, os casos omissos neste Estatuto, levando-os posteriormente para
308 análise na próxima Assembleia Geral. **§ 1º** – Para o cumprimento de sua
309 responsabilidade, a Diretoria Executiva deverá se reunir ordinariamente a cada mês e
310 extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da presidência ou de, no
311 mínimo, dois de seus membros, sendo as deliberações por maioria simples dos votos dos
312 diretores presentes, prevalecendo o voto do(a) Presidente em caso de empate. **§ 2º** – Na
313 atuação integrada entre os membros da Diretoria, o cumprimento das responsabilidades
314 estatutariamente estabelecidas para cada cargo, poderá ocorrer substituição temporária,
315 a qualquer tempo, devido a pedido de licença do(a) Diretor(a) ou mesmo em eventual
316 impedimento pontual. **Artigo 18** – O(A) **presidente** representa a Associação ativa e
317 passivamente, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe: **a)** presidir e dirigir a Instituição, em
318 decisões compartilhadas com os demais diretores, ou seja, **sem discricionariedade**,
319 observando e fazendo observar o presente Estatuto, priorizando o controle de resultados
320 das ações institucionais; **b)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **c)** rubricar livros
321 e atas, despachar o expediente e a correspondência da entidade e designar o calendário
322 das atividades do ano futuro; **d)** nomear comissões especiais e, quando necessário,
323 designar representante da Associação em atividades externas e solenidades; **e)** autorizar
324 as despesas necessárias, conforme os planos e orçamentos anuais previamente
325 formalizados pela Diretoria, podendo – em situações emergenciais – autorizar despesas
326 que não superem o valor máximo de um salário mínimo; **f)** verificar o caixa, submeter o
327 balanço anual e a previsão orçamentária à apreciação da Diretoria; **g)** ordenar todas as
328 despesas e requisições votadas e aprovadas e assinar todas as ordens de pagamento
329 com o(a) Tesoureiro(a) ou com o(a) Vice-Presidente ou com o(a) Segundo(a)
330 Tesoureiro(a), dentro do processo integrado de atuação da Diretoria Executiva; **h)** fazer
331 publicar **até o mês de março** o Balanço do Exercício; **i)** apresentar, na Assembleia Geral
332 Ordinária, um resumo das realizações obtidas durante o ano; **j)** ter sob sua
333 responsabilidade direta a divulgação – no sítio institucional da 'internet' e em locais
334 visíveis da sede social e das subsedes – as parcerias celebradas com o poder público;
335 **Artigo 19** – Ao(A) **Vice-Presidente** compete substituir o(a) Presidente em suas faltas e
336 impedimentos, com plenos poderes, assinando documentos inclusive administrativos e
337 financeiros, sempre que necessário for, sem prévia e nova formalização junto a quaisquer
338 instituições, inclusive bancárias, visto que a Diretoria Executiva da AEDHA deve atuar de
339 modo integrado, como registrado no Artigo 18, em sua alínea **g)**. **Artigo 20** – Compete
340 ao(à) **Primeiro(a) Tesoureiro(a)**: **a)** ter sob sua guarda a administração, os bens e
341 títulos que constituem o patrimônio da AEDHA; **b)** manter em dia a escrituração do livro
342 caixa, apresentando, mensalmente, o demonstrativo do seu ativo e passivo, valendo-se
343 de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação; **c)** arrecadar toda
344 a receita ordinária e eventual, assinando recibos e documentos que forem necessários, e
345 depositar em bancos escolhidos pela Diretoria Executiva as importâncias destinadas à
346 AEDHA; **d)** providenciar a elaboração de balancetes mensais e anuais e do balanço até o
347 dia 31 (trinta e um) de dezembro, assinando-os e apresentando-os à Diretoria; **e)**
348 responsabilizar-se pelo controle e movimentação dos recursos financeiros, assinando
349 recibos de arrecadação e efetuando os pagamentos autorizados pelo(a) presidente,
350 assinando com o(a) Presidente todas as ordens de pagamento ou com o(a) Vice-



SEDSAP2025026846DM

351 Presidente, quando da ausência do(a) Presidente; **f)** cuidar para que fique demonstrada a
352 compatibilidade de custos de despesas, promovendo, a mensuração desses custos
353 através de cotações, tabelas de preços, regulamentos internos de compras ou quaisquer
354 outras fontes de informação disponíveis; **g)** apresentar previsão orçamentária e balanço
355 geral da receita e das despesas, com demonstrativo dos bens e valores que constituem o
356 patrimônio da instituição; **h)** cuidar para que estejam aplicados todos os princípios e
357 normas fundamentais de contabilidade, conforme as Normas Brasileiras de
358 Contabilidade; **i)** fazer balanço semestral no quadro de associados efetivos e associados
359 contribuintes, apresentando a relação nominal dos associados em dia com suas
360 obrigações e a relação dos demissionários, em especial no período que anteceder data
361 de eleições; **j)** manter o(a) Segundo(a) Tesoureiro(a) sempre a par do funcionamento do
362 setor financeiro, de modo que ele(ela) possa assinar em seu nome sempre que
363 necessário for; **k)** em circunstâncias especiais, de licença ou impedimentos esporádicos,
364 na ausência simultânea do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente, o(a) Primeiro(a)
365 Tesoureiro(a) responderá pela função de Presidente, com todas as suas atribuições.
366 **Artigo 21** – Compete ao(à) **Segundo(a) Tesoureiro(a)** assistir e auxiliar o(a)
367 Primeiro(a) Tesoureiro(a) em suas atribuições, substituindo-o(a) em suas ausências ou
368 impedimentos e assinando documentos inclusive administrativos e financeiros, sempre
369 que necessário for. **Parágrafo Único** – Em circunstâncias especiais, de licença ou
370 mesmo impedimentos esporádicos, na ausência simultânea do(a) Presidente e do(a)
371 Vice-Presidente, o(a) Segundo(a) Tesoureiro(a) assinará documentos junto com o(a)
372 Primeiro(a) Tesoureiro(a), incluindo as obrigações junto a instituições financeiras. **Artigo**
373 **22** – Ao(À) **Secretário(a)** compete: **a)** preparar o expediente e a correspondência; **b)** dar
374 conhecimento e destino ao expediente recebido, no tocante às relações com terceiros; **c)**
375 acompanhar e manter atualizadas todas as certificações e comprovações relativas às
376 obrigações legais relativamente aos processos de encaminhamento de correspondência
377 com os órgãos públicos; **d)** manter atualizados e em perfeita ordem os livros de atas e
378 os registros de presença às Assembleias e reuniões de Diretoria; **e)** elaborar as atas das
379 sessões da Diretoria e, depois de aprovadas, lavrá-las em livro próprio; **f)** organizar o
380 arquivo social; **g)** expedir e receber correspondência, fazendo-a protocolar em livro
381 especial e **h)** estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação,
382 transparência e publicidade das ações institucionais, subsidiando o(a) Presidente
383 especialmente para a divulgação de parcerias, com o poder público ou com entidades da
384 sociedade civil, conforme prevê a legislação. **Artigo 23** – Todos os membros da
385 **Diretoria Executiva** devem atuar de modo conjunto, sem discricionariedade de
386 nenhum de seus membros, de modo a estarem permanentemente comprometidos com
387 a missão institucional, ou seja, com a causa da criança, do(a) adolescente, do(a) jovem,
388 do idoso e de suas famílias, dentro de princípios de desenvolvimento sustentável e
389 respeito ao Meio Ambiente, dispondo-se sempre à reflexão crítica sobre toda a
390 problemática envolvida e à ação lúcida e responsável na defesa dos direitos de seus
391 atendidos e cuidando dos aspectos administrativos com total idoneidade e probidade.
392 **Seção III – Do Conselho Fiscal – Artigo 24** – Ao **Conselho Fiscal**, constituído por três
393 membros titulares e três suplentes, todos com mandatos coincidentes com o dos
394 Diretores, compete: **a)** opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e
395 sobre as operações patrimoniais realizadas; **b)** examinar os balancetes e os balanços da
396 entidade; **c)** opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as
397 operações patrimoniais realizadas; **d)** aprovar a previsão orçamentária; **e)** aprovar a
398 prestação de contas anual da Diretoria; **f)** opinar sobre a aquisição e alienação de bens
399 imóveis; **g)** opinar sobre questões financeiras e econômicas que a Diretoria lhe submeta;
400 **h)** solicitar informações à Diretoria no que for pertinente a receitas e despesas; **i)**

RECEBIDO SOB Nº

089620

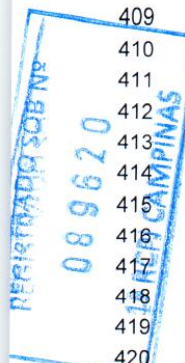
18 RCI CAMPINAS

pe
msg



SEDSCAP2025026846DM

401 examinar os livros, registros, escrituração e documentos do movimento; j) exercer as
402 demais atribuições definidas por este Estatuto. **Parágrafo Único** – Ocorrendo ausência
403 do membro titular em reunião do Conselho Fiscal, será considerado vacante o cargo e o
404 mandato do membro será assumido pelo suplente até o seu término, em vista da
405 necessidade de acompanhamento regular das análises e procedimentos. **Artigo 25** – O
406 Conselho Fiscal é eleito juntamente com a Diretoria Executiva e deve reunir-se, em data
407 decidida por seus integrantes, sob a presidência do mais idoso. **Artigo 26** – As decisões
408 do Conselho Fiscal só podem ser tomadas desde que presente a maioria de seus
409 membros. **Artigo 27** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada
410 semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Presidente da Diretoria
411 Executiva ou pelo Conselho Consultivo. **Seção IV – DO CONSELHO CONSULTIVO – Artigo**
412 **28** – O CONSELHO CONSULTIVO é constituído: **a)** por todos os Associados Beneméritos,
413 considerados membros natos; **b)** pelo(a) Presidente da Associação Comercial e Industrial
414 de Campinas (ACIC), ou seu representante, em homenagem ao papel histórico na
415 fundação da AEDHA; **c)** por cidadãos convidados pela Diretoria Executiva, na duração
416 da gestão eleita, que sejam: representante(s) de usuários dos programas, serviços e
417 projetos desenvolvidos pela AEDHA; especialistas com notório saber ou experiência
418 relativa aos temas de atuação da AEDHA; representantes de destaque em instituições
419 públicas e privadas com atuação em áreas de atuação relacionada à missão da AEDHA.
420 **Artigo 29** – Compete ao Conselho Consultivo examinar, apreciar e apresentar à Diretoria
421 Executiva parecer/es sobre questões relacionadas à dinâmica das atividades da AEDHA,
422 seus serviços e sua gestão administrativa. **§ 1º** – Os membros do Conselho Consultivo
423 poderão reunir-se por iniciativa de seus pares ou por solicitação da Diretoria Executiva,
424 sempre que houver matéria para reflexão e encaminhamento que se possa enriquecer
425 com a participação desse Conselho. **§ 2º** – O Conselho Consultivo não tem função
426 deliberativa. **CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES – Artigo 30** – As eleições para os cargos da
427 Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal serão realizadas a cada dois anos, nos anos
428 pares, até o dia trinta de abril. **§ 1º** – O mandato dos eleitos é de dois anos, a contar do
429 dia quinze do mês de maio e terminando no dia catorze de maio do próximo ano par; **§ 2º**
430 – Não é necessário dar posse especial no dia de início das funções dos eleitos para a
431 nova gestão. **§ 3º** – É permitida apenas uma reeleição, em sequência, para o mesmo
432 cargo, podendo haver nova condução, após outra gestão. **§ 4º** – Mandatos relativos a
433 cargos criados ou consequentes do preenchimento de vacâncias terminarão junto com os
434 mandatos dos membros eleitos na época regular. **§ 5º** – Nos casos de vacância de
435 cargos, será convocada Assembleia Geral para a recomposição da Diretoria Executiva.
436 **Artigo 31** – Os nomes dos associados efetivos que se apresentem como candidatos aos
437 cargos eletivos deverão compor chapas a serem inscritas pelo(a) Diretor(a) Secretário(a)
438 da entidade até o 8º (oitavo) dia anterior à data da Assembleia eleitoral. **§ 1º** – Cada um
439 dos associados efetivos interessados em concorrer a um cargo deverá formalizar sua
440 intenção de participar da chapa a ser inscrita. **§ 2º** – Cada um dos associados efetivos
441 interessados em concorrer a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal,
442 deverá formalizar declaração de sua condição de idoneidade e/ou outras declarações que
443 porventura venham a ser exigidas pelos órgãos públicos, em razão de instrumentos de
444 parceria a serem firmados com o Poder Público. **Artigo 32** – A Diretoria Executiva poderá
445 nomear, quando achar conveniente, uma comissão especial, denominada Comissão
446 Eleitoral, composta de três membros, para realizar os procedimentos relativos às
447 eleições. **Artigo 33** – Do edital da eleição constarão dia, horário, local de votação (em
448 caso de votação presencial) ou, se for o caso de reunião por videoconferência, o 'link' de
449 acesso para a plataforma de 'internet' será enviado posteriormente por mensagem
450 eletrônica a todos os associados, para evitar invasão. **Artigo 34** – A votação será



Handwritten signatures in blue ink.



SEDSCAP2025026846DM

451 realizada durante a Assembleia Geral, em um único dia, por escrutínio secreto ou não
452 (conforme deliberação durante a própria Assembleia), com horário para início e término. §
453 1º – Encerrada a votação, será efetuada a apuração e a imediata apresentação dos
454 resultados. § 2º – Havendo chapa única, por decisão unânime da Assembleia, poderá
455 proceder-se à eleição por aclamação. **CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE**
456 **RECURSOS PARA MANUTENÇÃO – Artigo 35** – Constituem patrimônio da AEDHA os bens
457 móveis, imóveis e semoventes que a Associação possua ou venha a possuir por qualquer
458 título de propriedade, tais como doações, legados, alugueis, contribuições, dotações
459 orçamentárias que forem oficialmente consignadas, rendas, apólices de dívida pública,
460 contribuições dos associados, auxílios e doações em dinheiro. **Artigo 36** – A renda e
461 eventual resultado operacional da AEDHA serão aplicados integralmente no território
462 nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos. **Artigo 37** – Qualquer
463 transação que envolva bens imóveis deverá ser precedida de parecer do Conselho Fiscal
464 e da autorização expressa da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim
465 e realizada com quórum mínimo de dois terços dos associados efetivos presentes à
466 Assembleia. **Artigo 38** – Todos os recursos advindos de órgãos públicos serão aplicados
467 conforme as resoluções legais que os destinaram. **Artigo 39** – A AEDHA somente
468 poderá ser dissolvida ou extinta, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária
469 especialmente convocada para este fim, exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos
470 associados presentes. § 1º – No caso de dissolução ou extinção da AEDHA, ela
471 subsistirá para os fins de liquidação até que esta se conclua. § 2º – No caso de
472 dissolução ou extinção da AEDHA, seu patrimônio líquido remanescente será transferido
473 a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da **legislação em**
474 **vigor** (especialmente a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015) e cujo
475 objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da AEDHA, com sede e atividade
476 preponderante no município de Campinas/SP e, na inexistência, a entidades públicas. §
477 3º – Far-se-á, no registro onde a Associação estiver inscrita, a averbação de sua
478 dissolução. § 4º – Encerrada a liquidação, promover-se-á o cancelamento da inscrição
479 da pessoa jurídica nas entidades e repartições públicas. **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES**
480 **GERAIS – Artigo 40** – A AEDHA manterá sua escrituração de acordo com os princípios
481 fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. **Artigo 41** – O
482 exercício financeiro inicia-se no dia primeiro de janeiro e termina no dia trinta e um de
483 dezembro de cada ano. **Artigo 42** – As eventuais omissões deste Estatuto serão
484 supridas por deliberações da Diretoria, referendadas posteriormente pela Assembleia
485 Geral. **Artigo 43** – Não recebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores,
486 benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou
487 indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou
488 atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo vedada a
489 distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu
490 patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto. **Parágrafo único** – É expressamente
491 vedada a emissão e recepção de cartões de crédito empresariais com responsabilidade
492 corporativa, em nome de qualquer diretor(a), conselheiro(a) e/ou funcionário(a) da
493 AEDHA. **Artigo 44** – As responsabilidades administrativas a cargo de cada membro da
494 Diretoria Executiva, a cada gestão, apenas se encerram quando efetivado o registro em
495 cartório da Ata de Eleição dos novos Diretores e Membros do Conselho Fiscal, para
496 evitar descontinuidade em processos internos. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS e**
497 **Transitórias. Artigo 45** – Como decorrência da fragilização de saúde provocada pela
498 pandemia da COVID-19, para o preenchimento de cargos no Conselho Fiscal e para as
499 eleições previstas para 2024, ficam autorizado (a)s a votar e a serem votado(a)s o(a)s
500 associado(a)s efetivo(a)s com menos de um ano de participação no Quadro Associativo



SEDSAP2025026846DM

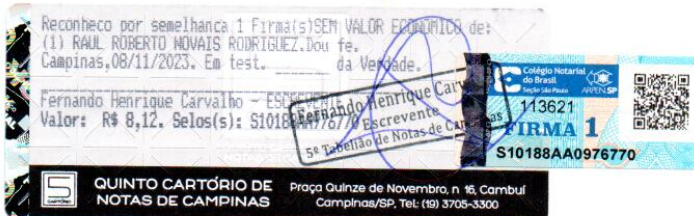
501 Efetivo, desde que estejam quites com a tesouraria. **Parágrafo primeiro:** Esta alteração
502 é exclusiva e pontual para a alínea c) do parágrafo primeiro do artigo 5º deste Estatuto
503 Social. **Parágrafo Segundo:** Este artigo aplica-se a partir do registro em Cartório da Ata
504 de Assembleia Extraordinária de nove de outubro de 2023, considerada já a validade do
505 novo Conselho Fiscal aprovado nesta mesma ata de alteração estatutária, haja vista os
506 dois pontos de pauta correspondentes. **Artigo 46** – Este Estatuto entrará em vigor na
507 data de seu registro no cartório competente, revogadas as disposições estatutárias
508 anteriores e os regulamentos internos, avisos e instruções existentes que o contrariem.
509 Item **D) a.** A vice-presidente informou sobre a necessidade de formalização da ausência
510 dos associados José Cardoso de Souza e Wilson Souza Ferreira que solicitaram o
511 desligamento, por decisão pessoal, a partir de hoje, de seus cargos titulares do Conselho
512 Fiscal da AEDHA. A titularidade transfere-se para os Conselheiros Sofia Helena Vicente
513 de Azevedo Adbelmassih e Adriano Luiz Pedrini. Desta forma, o Conselho Fiscal da
514 AEDHA passa a ser composto pelos senhores Renato Bento Maudoneet, Sofia Helena
515 Vicente de Azevedo Adbelmassih e Adriano Luiz Pedrini como titulares e, como
516 suplentes, Carlos Vítório Gorreri, Beatriz Stela Novaes Rodriguez e Sônia Helena Novaes
517 Guimarães Moraes. **b.** Foi considerada a importância de criação de um grupo de estudos
518 visando a novas estratégias para a gestão institucional, assumido, inicialmente, pela vice-
519 presidente Maria Helena Novaes Rodriguez e pelas coordenadoras Amanda Cristina
520 Fabri Donadon Pedrini e Joana Ivete dos Santos Campoy. Também discutiram-se
521 questões sobre a visibilidade da AEDHA frente às empresas e captação de novas
522 parcerias. Cumprida a pauta e nada mais havendo tratar, a Presidente desta Assembleia
523 Geral Margarete Móz Gobbo agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os
524 trabalhos. E, para deixar tudo documentado, eu, Beatriz Stela Novaes Rodriguez,
525 secretária “ad hoc”, redigi a presente ata que, aprovada, segue assinada por mim, pela
526 presidente da Assembleia e pelo presidente da Associação de Educação de Amanhã.
527 Campinas, nove de outubro de dois mil e vinte e três.

528 Beatriz Stela Novaes Rodriguez (Secretária da Assembleia Geral)

529 Margarete Móz Gobbo (Presidente da Assembleia Geral)



530 Raul Roberto Novais Rodriguez (Presidente da Diretoria Executiva da AEDHA)



SEDSCAP2025026846DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'êr & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia
* EcoCentro Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEDHA

CNPJ. 46.072.666/0001-56

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 09.10.2023

Qualificação da Diretoria Executiva – 2022-2024

Presidente	<u>Raul Roberto Novais Rodriguez</u> , maior, brasileiro, nascido aos 06 de junho de 1943 em Campinas, Estado de São Paulo, divorciado, comerciante, morador da Rua Atibaia, 12, Nova Campinas, 13092-142, Campinas/SP, Telefone (19)99744-9468. RG. N° 3.529.300-7 (SSP/SP), CPF n° 142.946.488-72.
Vice-Presidente	<u>Maria Helena Novaes Rodriguez</u> , maior, brasileira, nascida aos 17 de setembro de 1949 em Campinas, Estado de São Paulo, solteira, aposentada, moradora na Avenida Júlio de Mesquita, 499, apartamento 31, Cambuí, 13025-062, Campinas/SP, telefone (19)99765-4692. RG n.º 3.457.758-0 (SSP/SP) e CPF n° 395.722.348-20.
Primeira Tesoureira	<u>Margarete Móz Gobbo</u> , maior, brasileira, casada, nascida aos 31 de agosto de 1965, em Americana, Estado de São Paulo, Professora, moradora na Rua Prof. Milton de Tolosa, 344, Jd. Leonor, 13041-009, Campinas/SP. Telefone. (19) 3236.0460. RG. n°17.986.987-5(SSP/SP) e CPF n° 082.204.618-02
Segunda Tesoureira	<u>Zulmira França dos Santos</u> , maior, brasileira, nascida aos 02 de setembro de 1941 em Campinas, estado e São Paulo, viúva, corretora de seguros, moradora na Travessa Jorge Norton, 40, apartamento 44B, Bosque, 13026-063, Campinas/SP. Telefone. (19)3232.4984. RG. n°6.089.328-X (SSP/SP) e CPF ° 108.073.928-98.
Secretária	<u>Luzia Elizabeth Faria Novaes Secarelli</u> , maior, brasileira, nascida aos 06 de janeiro de 1954 em São Paulo, Estado de São Paulo, casada, advogada, moradora na Rua Alameda das Jaqueiras, 366, Alto Nova Campinas, 13101-790, Campinas/SP. Telefone (19) 99274.4908. RG n°4.178.064-4 (SSP/SP) e CPF n° 024.797.238-01.



SEDSCAP2025026846DM

da Balcóni Lopes
Escritório
de Notas de Campinas

Associação de Educação do Homem de Amanhã

- Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 - LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 - SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
 - Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 - Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crescer & Ser" - Unidades I e II
 - Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 - Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 - Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia
 - Ecocentro Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental
- Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



Guardinha

Conselheiros Titulares

Renato Bento Maudoneet, maior, brasileiro, nascido aos 03 de abril de 1943 em Campinas, Estado de São Paulo, casado, administrador de empresa, morador na Avenida Julio de Mesquita, 36, apto. 101, Campinas/SP, 13025-060. Telefone. (19) 3253-6742. RG. nº 3.222.238-5 (SSP/SP) e CPF. Nº 043.503.678-53.

Sofia Helena Vicente de Azevedo Adbelmassih, maior, brasileira, nascida aos 23 de fevereiro de 1945 em São Paulo, Estado de São Paulo, viúva, agente de viagens, moradora na Rua Expedicionários, 714, Sousas, Campinas/SP, 13106-028. Telefone. (19) 3258.4088. RG. nº 3.222.220-8 e CPF nº 778.004.868-34

Adriano Luiz Pedrini, maior, brasileiro, nascido aos 20 de junho de 1985 em Campinas, Estado de São Paulo, casado, professor, morador na Avenida Vive Prefeito Anésio Capovilla, 79, casa 113, Capuava, Valinhos/SP, 13272-181. Telefone (19) 98134.9528. RG. nº 41.218.698-6 e CPF nº 325.169.179-30

Conselheiros Suplentes

Carlos Vitório Gorreri, maior, brasileiro, nascido aos 30 de janeiro de 1959 em Tupã, Estado de São Paulo, casado, comerciante, morador na Rua Santa Teresa, 625, Sousas/San Conrado, Campinas/SP, 13104-166. Telefone. (19) 3201-6709. RG. nº 10.711.938-9 (SSP/SP) e CPF nº 001.386.538-28.

Beatriz Stela Novaes Rodriguez, maior, brasileira, nascida aos 05 de setembro de 1953 em Campinas, Estado de São Paulo, divorciada, professora, moradora na Avenida Júlio de Mesquita, 500, apto. 22, Cambuí, Campinas/SP, 13025-060. Telefone (19) 2121.3766. RG. Nº 6.415.114-1 (SSP/SP) e CPF nº 778.004.868-34.

Sônia Helena Novaes Guimarães Moraes, maior, brasileira, nascida aos 25 de outubro de 1948, viúva, advogada aposentada, moradora Rua Ministro Oscar Saraiva, 40, apt. 64-B, Campinas/SP, 13092-342. Telefone. (19) 98136.1313. RG. nº 3.457.763-5 (SSP/SP) e CPF nº 016.854.368-03.

Campinas, 10 de outubro de 2023

Raul Roberto Novais Rodriguez
Presidente - AEDHA

Raul Roberto Novais Rodriguez
Diretor Presidente - AEDHA
RG 3.529.300-7



SEDSCAP2025026846DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Casa Lar "Crie & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia
 * Ecocentro Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental
 Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13 036-225 - Campinas / SP
 Fone (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ 46.072.666/0001-56



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEDHA

CNPJ 46.072.666/0001-56

Assembleia Geral Extraordinária em 09.10.2023

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA
1	Margarita May Sobbo	
2	Beatriz Stela N. Rodriguez	Beatriz Rodriguez
3	Maria Helena Novoes Rodriguez	
4	RAUL R. W. RODRIGUES	
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		



SEDSCAP2025026846DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

- * Aprendizagem Profissional "AEDHA"
- * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
- * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
- * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança Ser" - Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "Conviver"
- * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
- * Projeto "Trihar" - Ponte para a Autonomia
- * Ecocentro Serra d'Água

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA

CNPJ: 46.072.666/0001-56

Assembleia Geral Extraordinária em 09.10.2023

Lista de Presença

1	José Cardoso dos Santos
2	Renato Bento Maudoneet
3	Sônia Helena Novaes Guimarães Moraes
4	Wilson Souza Ferreira
5	Zulmira França dos Santos

Observação

Esta Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de forma presencial e por acesso remoto MEET, através do "link" meet.google.com/ous-rjib-vpn conforme autorizado pelo Estatuto Social, em seu parágrafo único do artigo 11, que estabelece

"A Assembleia poderá ocorrer presencialmente ou através de meios eletrônicos, por plataforma virtual, devendo essa condição ser informada por ocasião da convocatória"

Campinas, 10 de outubro de 2023

Raul Roberto Novais Rodriguez

Presidente - AEDHA

Raul Roberto Novais Rodriguez
Diretor Presidente - AEDHA
RG 3.529.300-7



SEDSCAP2025026846DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'êr & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia
* Ecocentro Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEDHA

CNPJ. 46.072.666/0001-56

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 09.10.2023

Lista Nominal de Associados – Biênio 2022-2024

Nº	Nome dos Associados
01	Adely Peloia
02	Antônio de Almeida Sampaio
03	Beatriz Stela Novaes Rodriguez
04	Carlos Vitorio Gorreri
05	José Cardoso de Souza
06	Luzia Elizabeth Faria Novaes Seccarelli
07	Margarete Moz Gobbo
08	Maria Cecilia Belini Menezes
09	Maria Helena Novaes Rodriguez
10	Maria Luzia Santinon
11	Maria Valentina F.P.S. de Almeida Sampaio
12	Mário Rubens Rodriguez Mattos Gobbo
13	Raul Roberto Novais Rodriguez
14	Regina Stela Machado de Souza Rodriguez
15	Renato Bento Maudoneet
16	Ricardo Pompeo de C. Venditti
17	Sônia Helena Novaes Guimarães Moraes
18	Stella Marcondes Martins
19	Thais Helena Rodriguez Dias
20	Vera Regina Machado de Souza Rodriguez
21	Wilson Souza Ferreira
22	Zulmira França dos Santos



Campinas, 10 de outubro de 2023

Raul Roberto Novais Rodriguez

Presidente – AEDHA

Raul Roberto Novais Rodriguez
Diretor Presidente - AEDHA
RG 3.529.300-7



SEDSAP2025026846DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crescer & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia
* Ecocentro Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



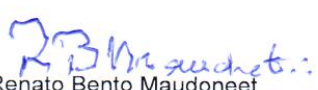
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros que constituem o **Conselho Fiscal da Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEDHA**, cumprindo o Estatuto Social e tendo examinado os documentos referentes as Demonstrações Financeiras que originaram o presente Balanço correspondente ao exercício de 2022 desta instituição, aprovam e reconhecem a exatidão das informações registradas.

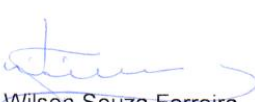
Campinas, 25 de setembro de 2023


José Cardoso de Souza

RG. 6.473.015-3 (SSP/SP)


Renato Bento Maudoneet

RG. 3.222.238-5 (SSP/SP)


Wilson Souza Ferreira

RG. 4.161.830-0 (SSP/SP)

REGISTRADO SOB Nº

089620

1º RCPI CAMPINAS



SEDSCAP2025026846DM

CAMPINAS 02 DE OUTUBRO DE 2023

Sr: PRESIDENTE E DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO
DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ
EU JOSÉ CARDOSO DE SOUZA RG: 6.473015-3
CONSELHEIRO TITULAR FISCAL DA AEDHA
VENHO PEDIR O MEU DESLIGAMENTO POR
MOTIVOS DE SAÚDE. DOS MEUS COMPROMISSOS
A PARTIR DESTA DATA 03 DE OUTUBRO DE 2023

ATENCIOSAMENTE

Cardoso



Recebido em
02/10/23

Vanessa
Vanessa Pinheiro Martins Zangari
Secretária - AEDHA
RG 48.232.049-7



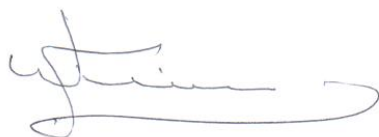
SEDSCAP2025026846DM

Campinas 30 de agosto de 2023

Sr. Presidente e Diretores da Associação de Educação do Homem de Amanhã

Eu Wilson Souza Ferreira RG. 4161830
conselho Fiscal da Diretoria da
AEDHA, solicito o meu desligamento
dessa Diretoria, por motivos particulares a partir de 31/08/2023.

Atenciosamente.



Recebi em
30/08/2023

Joana Ivete dos Santos Campoy
Coordenadora Técnica AEDHA
RG 18.158.085-7



SEDSCAP2025026846DM

A Associação de Educação do
Homem de Amambé

Eu, Sonia Helena Novaes Guimarães
Moraes, abaixo assinada, portadora
do RG. nº 3457735, CPF nº 016854368-03,
residente à rua Ministro Oscar Savio,
nº 40 aptº 64-B, no Jardim das
Paineiras em Campinas, SP, aceito
o convite para fazer parte de
Suplência do Conselho Fiscal da
entidade a partir dessa data.

Campinas, 09 de outubro de 2023

Sonia Helena Novaes Moraes



Campinas, 09 de Outubro de 2023.

Eu, Adriano Luiz Pedrini, RG 41218698-6, CPF 325169178-30, aceito fazer parte da Diretoria Executiva da Associação de Educação do Homem de Amanhã, para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular.

Atenciosamente,

Adriano Luiz Pedrini



SEDSCAP2025026846DM

Cod: fea06b03



Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 89620 em 10/11/2023, assinada digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

ADD SOB Nº
9620
CAMPINAS



1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 23 página(s), protocolado sob n.º 94480 e registrado sob o número 89620 em 10/11/2023, averbado à margem do registro n.º 88420, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 10 de Novembro de 2023. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 226,81, Estado R\$: 64,66, Ipesp R\$: 44,37, Sinoreg R\$: 11,98, Trib.Juстиça R\$: 15,50, MP R\$: 10,93, ISS R\$: 11,96, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 386,21

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/fea06b03>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254PJUH000094480UH231



24. Documento registrado sob nº 89620 em 10/11/2023 no 1º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas.



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 09:02:40
Documento N°: 3604749A4662469 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3604749A4662469>



SEDSCAP2025026846DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 9757-8	CPF/CNPJ 46.072.666/0001-56	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.087.975.116
NOME / NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ		
LOGRADOURO AVENIDA DAS AMOREIRAS	NÚMERO 165	COMPLEMENTO
CEP 13036225	BAIRRO / DISTRITO PARQUE ITÁLIA	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		
E-MAIL guardinha@guardinha.org.br		
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.01 - 8800-6/00-00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO		
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 08.02 - 8599-6/99-01 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 08.02 - 8599-6/99-06 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - MODALIDADE A DISTANCIA		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS NÃO		FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN HOMOLOGAÇÃO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/1974	DATA DE ENCERRAMENTO 26/09/2024
IMUNIDADE DO ISSQN Sim. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.		
IMPORTANTE: Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do Diário Oficial do Município de Campinas .		
Consulta via internet nº 003470907, emitida em 20/03/2025, às 09:34:11.		



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 09:38:44
Documento N°: 3604983A4662781 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3604983A4662781>



SEDSCAP2025026854DM



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA

CPF/CNPJ: 46.072.666/0001-56

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:51:02 do dia 20/03/2025, com validade até o dia 19/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1rHHfmPT435vPolxJuZ1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- MENU
- Por que se cadastrar?
 - Como se cadastrar?
 - Como acessar o sistema?
 - Consulta de cadastro
 - Cadastre sua instituição
 - Legislação
 - Decreto 52.803/08

< Página Inicial do Aplicativo

SISTEMAS



Identificação - Instituição

Situação: Mantenedora Ativa (ATUALIZADA)	
CNPJ: 46.072.666/0001-56	Razão Social: ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA
Nome Fantasia: GUARDINHA	Ano da Fundação: 1968

Endereço

CEP: 13036225	Endereço: AVENIDA DAS AMOREIRAS
Número: 165	Bairro: PARQUE ITALIA
Município: Campinas	Zona: Urbana
Telefone: (19) 3772-9699	Fax:
E-mail: guardinha@guardinha.org.br	
Site: http://www.guardinha.org.br	

Responsável legal pela entidade / organização

Nome do Responsável: MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ	
Cargo: Presidente	
Início do Mandato: 15/05/2024	Final do Mandato: 14/05/2026
Telefone: 19 3772-9699	Fax:
E-mail: guardinha@guardinha.sp.gov.br	

Área de Atuação

☒ Assistência Social	☐ Meio Ambiente	☐ Saúde
☐ Educação	☐ Cultura e Arte	☐ Esporte
☐ Habitação	☐ Trabalho	

Secretaria de Gestão Pública - Rua Bela Cintra, 847 - São Paulo - SP - CEP 01415-000 - Fone: 3218-5300
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Rua Bela Cintra, 1032 - São Paulo - SP - CEP 01415-000 - Fone: 2763-8000



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 15:10:45
Documento N°: 3607115A4665722 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3607115A4665722>



SEDSCAP2025027022DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº SEDS-PRC-2021-00681-DM

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CÉLIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.683.944-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 085.502.278-70, devidamente autorizada pelo Decreto nº 62.639 de 22 de junho de 2017, na forma do despacho, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2017, doravante denominado **ESTADO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ** – Município de Campinas com sede à Rua Avenida das Amoreiras, 165 – Parque Itália, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.072.666/0001-56, representada neste ato por seu Presidente **RAUL ROBERTO NOVAIS RODRIGUES**, portador da cédula de identidade R.G. nº: 3529300 e inscrito no CPF/MF sob nº 142.946.488-72, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição do Diário Oficial do Estado de / / , tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, do ESTADO à OSC, para aquisição de veículo, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

- a) elaborar e conduzir a execução da política pública;



SEDSTER2021000082DM



SEDSAP2025027027DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



- b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- l) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - DA OSC:

- a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e



SEDSTER202100082DM



SEDSCAP2025027027DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;

f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;

i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA



SEDSTER2021000082DM



SEDSCAP2025027027DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestor **Valter José Baroni Gonçalves**, portador do R.G. nº 10.945.933-7 e CPF 029.617.868-35, Diretor Técnico I – DRADS Campinas.

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 87.805,90 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos)**, de responsabilidade do Estado.

Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos a OSC, são originários da Fonte 001 – Tesouro do Estado - U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.E. 350101 – Programa de Trabalho - 04.127.2990.2272.0000 - Ações Decorrentes de Emendas, Exceto Saúde – N.D. – 445042-01 – Auxílios Para Despesas de Capital.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, inclusive os



SEDSTER202100082DM



SEDSCAP2025027027DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



remanescentes, poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas mensal: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e se o caso, do subsequente;
3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando



SEDSTER2021000082DM



SEDSAP2025027027DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da Secretária de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.



SEDSTER2021000082DM



SEDSCAP2025027027DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC;

II - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

III - a OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 1º - Todas as comunicações relativas as estas parcerias serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 2º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 28 de outubro de 2021



SEDSTER2021000082DM



SEDSCAP2025027027DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



RAUL ROBERTO NOVAIS RODRIGUEZ
GESTOR
ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA

CÉLIA KOCHEN PARNES
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por: CÉLIA KOCHEN PARNES - 28/10/2021 às 13:42:55
Assinado com senha por: RAUL ROBERTO NOVAIS RODRIGUEZ - 27/10/2021 às 15:05:02
Documento N°: 050236A0542147 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A0542147>



SEDSTER2021000082DM



SEDSAP2025027027DM



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 15:12:01
Documento N°: 3607131A4665742 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3607131A4665742>

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



Campinas, 20 de março de 2025.
Ofício AEDHA nº 134/2025
Ref.: Solicitação de celebração de parceria

Excelentíssimo Senhor Secretário

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a celebração de **Termo de Parceria** entre esta Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a aquisição de material de natureza permanente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Apresento, nesta oportunidade, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 20/03/2025 17:15:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente - AEDHA

Exmo. Sr.
Gilberto Nascimento
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social São Paulo - Capital



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 17:48:04
Documento N°: 3608128A4667327 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3608128A4667327>



SEDSCAP2025027193DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecocentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA OSC

Período do Mandato: de 15.05.2024 a 14.05.2026

CORPO DIRETIVO

Diretoria Executiva	1. Maria Helena Novaes Rodríguez Presidente CPF: 395.722.348-20 – RG: 3.457.758-0 – Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 17/09/1949 Endereço Residencial: Avenida Júlio de Mesquita, 499, Apartamento 31, Cambuí, CEP 13025-062, Campinas/SP E-mail institucional: diretoria@guardinha.org.br
	2. Glauco Augusto de Azevedo Vice-Presidente CPF: 016.203.118-10 – RG: 13.367.307-8 – Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 15/03/1960 Endereço Residencial: Rua Constantino Olivo nº 307, Alto da Boa Vista – CEP 13272-110, Valinhos/SP E-mail institucional: glauco.azevedo@proapoio.com.br
	3. Helena Nogueira Whyte Primeira Tesoureira CPF: 088.023.508-09 – RG: 8.355.144 – Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 22/04/1961 Endereço Residencial: Rua Timbó, 449, Loteamento Alphaville CEP: 13098-348 – Campinas/SP E-mail institucional: helenanogueirawhyte@gmail.com
	4. Luiz Cláudio Minniti Amoroso Segundo Tesoureiro CPF: 068.553.738-28 – RG: 8.515.274 – Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 03/09/1958 Endereço Residencial: Rua Licuri nº 89, Alphaville CEP: 13098-314, Campinas/SP E-mail institucional: luizdpa@gmail.com
	5. Cecília Guarnieri Batista Secretária CPF: 667.558.918-00 – RG: 42.367.621 – Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 21/03/1949 Endereço Residencial: Rua Atenas, 136, Barão Geraldo CEP: 13085-558, Campinas/SP E-mail institucional: cecigb21@gmail.com



SEDSCAP2025027194DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecocentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



Conselho Fiscal	Conselheiros Titulares	Regis Machado de Souza Rodriguez CPF: 142.599.248-00 – RG: 11.989.091 – Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 19/11/1962 Endereço Residencial: Rua Dr. Vieira Bueno, nº 133, Ap. 92, Cambuí, CEP:13024-040, Campinas/SP E-mail institucional: regis@oxydebr.com
		Reuber Luis Boschini CPF: 068.578.658-76 – RG: 14.111.558-0 – Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 23/05/1965 Endereço Residencial: Avenida San Conrado, 459, Sousas CEP: 13104-164, Campinas/SP E-mail institucional: reuberboschini711@gmail.com
		Wesley Carlos Pacheco CPF: 179.447.318-10 – RG: 25.029.539-8 – Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 22/04/1975 Endereço Residencial: Rua Anita Moretzshon, 432, Santana CEP: 13088-603, Campinas/SP E-mail institucional: diretoria@pachecoassociados.com
Conselho Fiscal	Conselheiros Suplentes	Marcos Joaquim de Oliveira CPF: 217.663.608-23 R- G: 29.163.431-x – Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 06/08/1978 Endereço Residencial: Rua Octavia Maia, nº 67, Jardim Rossin CEP:13059-241, Campinas/SP E-mail institucional: minhors2015@gmail.com
		Ricardo Pompeo de Camargo Venditti CPF: 112.480.438-20 RG: 11.759.333 Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 27/09/1968 Endereço Residencial: Avenida Prof. Dea E. de Camargo, 3000, Casa 5, Gramado, CEP: 13101-664, Campinas/SP E-mail institucional: ricardo@kmdobrasil.com.br
		Sônia Helena Novaes de Guimarães Moraes CPF: 016.854.368-03 RG: 3.457.763-5 Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Nascimento: 25/10/1948 Endereço Residencial: Rua Ministro Oscar Saraiva, 40, Apartamento 64-B, Jardim das Paineiras, CEP: 13092-342, Campinas/SP E-mail institucional: soniangmoraes@terra.com.br

Campinas, 20 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 20/03/2025 17:28:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente – AEDHA



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 17:50:13
Documento N°: 3608136A4667351 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3608136A4667351>



SEDS CAP2025027194DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

- * Aprendizagem Profissional "AEDHA"
- * LAB Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
- * SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
- * Ecocentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
- * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" – Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
- * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
- * Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal, sob as penas da lei, que a **Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA)**, conhecida como a "Guardinha" de Campinas, não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos itens I a VII e seus parágrafos do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Campinas, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 20/03/2025 17:35:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente – AEDHA



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 17:50:52
Documento N°: 3608138A4667352 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3608138A4667352>



SEDSCAP2025027195DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

- * Aprendizagem Profissional "AEDHA"
- * LAB Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
- * SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
- * Ecocentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
- * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" – Unidades I e II
- * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
- * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
- * Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DE CARGO

Eu, **Maria Helena Novaes Rodriguez**, portadora do RG nº 3.457.758-0 (SSP-SP) e do CPF nº 395.722.948-20, residente e domiciliada nesta cidade de Campinas/SP, na Avenida Júlio de Mesquita, 499, apartamento 31, Cambuí, CEP 13025-062, **DECLARO** para os devidos fins que exerço o cargo de presidente da **Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA)**, a "Guardinha" de Campinas. organização da sociedade civil de assistência social de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 46.072.666/0001-56, situada na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, CEP: 13036-225, na cidade de Campinas/SP.

Informo, outrossim, que fui eleita em Assembleia Geral Extraordinária em 30.04.2024, para mandato com início em 15 (quinze) de maio de 2024 e final em 14 (quatorze) de maio de 2026, conforme artigo 14 do Estatuto Social vigente.

Sem mais para o momento e por expressão da verdade firmo o presente.

Campinas, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 20/03/2025 17:43:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente – AEDHA



Autenticado com senha por: AMANDA CRISTINA FABRI DONADON PEDRINI - 20/03/2025 às 17:52:32
Documento N°: 3608140A4667354 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3608140A4667354>



SEDSCAP2025027196DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* Ecoentro Serra d'Água – Centro de Educação Ambiental (em implantação)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



Campinas, 20 de março de 2025.

Ofício AEDHA nº 135/2025

Ref.: **Declaração** de Abertura de Conta Bancária e

Declaração de que não está impedida pelo TCESP de receber recursos públicos

Excelentíssimo Senhor Secretário

A **Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA)**, a "Guardinha de Campinas", organização da sociedade civil de fins não econômicos de assistência social, por sua representante legal, Maria Helena Novaes Rodriguez, portadora do RG nº 3.457.758-0 (SSP-SP) e do CPF nº 395.722.948-20, **DECLARA** sob as penas da lei, que:

- o CNPJ da Organização da Sociedade Civil é nº 46.072.666/0001-56;
- a Organização da Sociedade Civil não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos;
- a Organização da Sociedade Civil abriu conta bancária vinculada à parceria, com as seguintes especificações:

Banco do Brasil

Agência nº 052-3

Conta Corrente nº 101.569-9

- o endereço da AEDHA é: Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália – CEP: 13036-225 – Campinas/SP
- Telefone: (19) 3772-9699 e (19) 99765-4692

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 21/03/2025 14:27:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente – AEDHA



Autenticado com senha por: MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ - 21/03/2025 às 14:40:22
Documento N°: 3610918A4671292 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3610918A4671292>



SEDSCAP2025027526DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

– AEDHA –

– "Guardinha de Campinas" –

REGIMENTO INTERNO

2025



SEDSAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Da composição e finalidade

Art. 1º – A Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA é uma organização da sociedade civil (OSC), de fins não econômicos, constituída aos doze dias do mês de novembro de 1965 e está regida por seu Estatuto Social, conforme sua versão mais recente, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de **09.10.2023**, com registro sob nº 089620, em 10.11.2023, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas/SP.

§ 1º – Como sucessora formal da “Guarda de Automóveis de Campinas”, criada em trinta e um de dezembro de 1939, incorpora a designação “Guardinha”.

§ 2º – Sua missão estatutária é colaborar com o Estado na promoção e incentivo ao desenvolvimento social inclusivo e sustentável, através da promoção, proteção, defesa de direitos prioritariamente de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, com vistas a seu futuro e – caso possível – também de idosos, procurando contribuir para lhes serem assegurados todos os direitos fundamentais determinados por lei.

Art. 2º – Para a consecução de sua finalidade, a AEDHA propõe-se, progressivamente a:

- a) idealizar, implementar e manter – de forma prioritária – **ações assistenciais** de atendimento, de assessoramento e defesa de direitos, programas ou projetos de proteção social básica e especial para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, atendendo-os sem qualquer discriminação, para promover a superação de situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme legislação em vigor, dentro de princípios de solidariedade, cooperação e respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e sustentável;
- b) idealizar, implementar e manter **ações de educação**, formal e/ou não formal, com a valorização da diversidade cultural e o incentivo à cidadania ativa, permitindo ações integradas e efetivas especialmente através de temas transversais;
- c) idealizar, implementar e manter **ações culturais, esportivas e de lazer**, que possam ampliar e integrar os horizontes de vida dos beneficiários, suas habilidades sensíveis, críticas e criativas;
- d) idealizar, implementar e manter **ações de sustentabilidade e de cuidados com o meio ambiente**, que possam contribuir para o respeito, a conservação, a reabilitação e a recuperação do patrimônio ambiental do Município, em especial dos recursos naturais, sensibilizando e integrando os cidadãos nessa perspectiva;
- e) manter um **centro de convivência infantil e intergeracional**, para crianças, adolescentes e/ou jovens e também para outras faixas etárias, como sede de suas atividades socioeducativas e as subsedes territorializadas que se fizerem necessárias para a maior abrangência e profundidade de resultados em seus programas, incluindo um **centro de educação ambiental** instituído em conformidade com a política municipal vigente;
- f) valorizar o **desenvolvimento social** em nível de **proteção social básica**, para a implementação de ações em regime de orientação e apoio sociofamiliar, de apoio socioeducativo em meio aberto, de seus usuários, favorecendo e criando



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



- condições para o acesso e permanência na escola, através de programas, serviços e projetos, incluídas – nesses processos – atividades para **inserção no mundo do trabalho**, pela **aprendizagem profissional**, pelo **estágio** ou outras formas previstas na legislação, considerando a educação em todos os níveis de ensino formal básica e superior (pela suplementação do processo educativo);
- g) idealizar, implementar e manter **ações inclusivas para atendimento específico a pessoas com deficiência**, através da aprendizagem profissional, através de estágios e mesmo por contratos diretos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com estratégias de suporte sociopedagógico especializado;
- h) constituir **parcerias e convênios** com os diversos setores da sociedade, através de prestação de serviços, assessoria e consultoria a partir de esclarecimento, orientação e organização dos que se disponham a atuar como colaboradores das ações de proteção e ações socioeducativas de fortalecimento de vínculos da instituição, recebendo jovens e adultos vinculados à entidade para sua inserção no mundo do trabalho, com sua iniciação em atividades educativo laborais e também com atenção especial para pessoa com deficiência;
- i) identificar e promover, em consonância com os diversos setores da sociedade, as necessidades de **desenvolvimento social** de crianças e adolescentes em **proteção social especial de alta complexidade (PSEAC)**, em regime de acolhimento institucional e acolhimento em famílias acolhedoras, entre outros, sempre vistos como estratégias temporárias, enquanto se prepara – nas formas possíveis – o retorno a sua família de origem ou extensas;
- j) promover para todas as crianças e adolescentes em PSEAC o desenvolvimento de projetos que facilitem o desenvolvimento biopsicossocial integrado, sadio e harmônico de todos os usuários, em aspectos de formação física, mental, emocional, moral, espiritual, social e cívica, de lazer, de cultura, de respeito ao meio-ambiente, visando a seu preparo amplo para o exercício pleno da cidadania, com liberdade e dignidade;
- j) atuar como **agente de integração** entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo no que corresponde ao processo de inserção no mercado de trabalho, através da promoção do ensino profissional e de estágios curriculares identificando e captando oportunidades para os estudantes;
- k) orientar e apoiar os **núcleos familiares** dos usuários, favorecendo a convivência, o fortalecimento de vínculos, a autogestão, de modo a ampliar sua participação social autônoma e cidadã, pela integração e a transversalidade de procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- l) promover, organizar e manter atividades de interesse comum para os inscritos, articulados por **temas transversais**, no campo da cultura, da saúde, do esporte, do lazer, dos cuidados e atenção com o meio ambiente, incluindo atividades esportivas, musicais, de artes cênicas, dança, teatro, artes visuais/gráficas, atividades de ecologia, educação ambiental, entre outros;
- m) assessorar, colaborar e/ou **parceirizar** com órgãos públicos ou organizações da sociedade civil, relativamente a serviços, programas e projetos educativos e de atendimento de **assistência social** a crianças, adolescentes, jovens ou adultos, idosos inclusive, em atividades afins, atendendo sempre que possível a



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



chamamentos públicos que contemplem também a **educação ambiental e a cultura como percurso formativo**, assinando, para tanto, termos de colaboração ou termos de fomento;

- n) **promover, realizar e sediar** cursos, reuniões, encontros, seminários, simpósios, colóquios, para análise, estudo e discussão de questões que envolvam a problemática socioeducacional da criança, do adolescente, do jovem e de suas famílias – se possível também do idoso – na defesa e garantia de seus direitos;
- o) prestar serviços e executar programas ou projetos voltados prioritariamente ao **fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários**, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;
- p) prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a **defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais**, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;
- q) **manter-se articulada** com os **Conselhos Municipais** integrando os mecanismos que realizam o controle social e que garantam à sociedade informações e participação nos **processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas às áreas de ação institucional** (sempre que possível como membro dos colegiados);
- r) **filiar-se a organismos e a entidades especializadas** e/ou firmar termos de parceria, de colaboração, de fomento ou de convênio com elas, para a boa execução dos programas da AEDHA;
- s) organizar e manter departamentos e serviços que se fizerem necessários de acordo com os regimentos específicos a cada ação (serviço / programa / projeto).

Art. 3º – Os responsáveis legais da organização compõem os seguintes **grupos gestores**: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo

§ 1º – As competências de cada um dos membros que compõem a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo estão descritas no Estatuto Social em vigor.

§ 2º – Os membros dos grupos gestores responsáveis pela AEDHA atuam segundo a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (atuação do voluntariado), e não recebem honorários pelo trabalho realizado,

§ 3º – As despesas com deslocamento, hospedagem e/ou alimentação que os membros da diretoria venham a requerer, serão ressarcidos pela Organização, desde que tenham sido previamente autorizados pelos responsáveis financeiros.

Capítulo II – Das modalidades de atuação da AEDHA

Art. 4º – São modalidades de atuação da AEDHA, em realização:

- I. Programa de Aprendizagem Profissional AEDHA
- II. SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
- III. Polo de Empregabilidade Inclusiva – PEI Campinas
- IV. Serviços de Acolhimento Institucional Convívio Aparecida – Unidades I e II



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



- V. Serviços de Acolhimento Institucional – Casa Lar Crer & Ser – Unidades I e II
- VI. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora "ConViver"
- VII. Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
- VIII. Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia
- IX. Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental) em implantação.

Art. 5º – Para atender sua finalidade, a AEDHA está organizada em duas grandes áreas:

- I. **Órgãos de Gestão** (Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo) – constituídos por associados efetivos, todos voluntários;
- II. **Coordenação Técnica com escopos específicos para seus profissionais:**
 - a) **Coordenação Técnica Programática** (atividades fim) que incluem coordenação específica para cada unidade/ação da área de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 - b) **Coordenação Técnica Administrativa** (atividades meio), que inclui o Departamento Administrativo e a equipe operacional.

§ 1º – Os profissionais técnicos responsáveis pelas áreas de atendimento – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade – definirão, junto a sua equipe respectiva e específica, o calendário de reuniões para planejamento e monitoramento de atividades relativas à sua área de atuação.

§ 2º – Além das reuniões setoriais, as coordenações técnicas promoverão mensalmente reuniões de caráter informativo com toda a equipe da OSC, com dinâmica participativa para deliberação coletiva de assuntos de interesse institucional, de caráter integrativo.

Capítulo III – Do processo de seleção e contratação de funcionários

Art. 6º – Cabe aos coordenadores técnicos e demais profissionais responsáveis pelas áreas de atendimento seguir, criteriosamente o regulamento aprovado pela Diretoria Executiva da AEDHA e publicado no Diário Oficial do município, para todas as ações relativas a contratação de novos colaboradores (anexo).

Art. 7º – Caberá a cada área de atendimento estabelecer os requisitos mínimos para contratação de novos profissionais, que atuarão sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 8º – Os novos colaboradores poderão ser contratados:

- a) por contrato de experiência de trabalho de até 90 (noventa) dias, conforme parágrafo único do Art. 445 da CLT.
- b) por contrato com prazo determinado, de acordo com a necessidade da vaga, podendo ser renovado por igual período por efetivado ao final do contrato

Art. 9º – O contrato de experiência é o período em que será avaliada a conveniência da confirmação do(a) colaborador(a) na AEDHA, mediante verificação dos seguintes requisitos:

- I. idoneidade;
- II. postura profissional;
- III. compromisso;
- IV. competência técnica;
- V. capacidade de construção coletiva;



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



- VI. capacidade para trabalho em equipe e
- VII. vinculação / identificação com a causa.

§ 1º - Caberá ao coordenador da unidade providenciar a acolhida ao novo colaborador para que se sinta inserido no grupo, bem como planejar 'feedback' semanal durante o primeiro período de 45 (quarenta e cinco) dias do contrato e, no segundo período, a cada quinze dias, cabendo ainda ao coordenador disponibilizar todo o suporte técnico para o bom desenvolvimento do trabalho

§ 2º - São ações necessárias para o bom acolhimento e acompanhamento do novo colaborador:

- I. promover integração geral e específica de cada área no primeiro dia de contrato, bem como disponibilizar a contento informações básicas sobre o local de atuação;
- II. providenciar para que a primeira semana de trabalho seja de ambientação e interação com o grupo de crianças/adolescentes e demais colaboradores para o posterior exercício autônomo da função;
- III. designar profissional "tutor" para que seja referência no processo de inserção e treinamento;
- IV. planejar (cada coordenador) com sua equipe técnica formas de observação e 'feedback' semanal ao novo colaborador, como processo avaliativo do seu desempenho;
- V. comunicar (ação que cabe ao coordenador) a coordenação técnica da AEDHA, como prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do término de experiência do(a) colaborador(a), indicando a efetivação ou desligamento.
- VI. No caso de desligamento, o Departamento de Recursos Humanos providenciará os documentos necessários, bem como a devida comunicação ao Departamento Financeiro para reservas rescisórias.

Art. 10 - O colaborador contratado deverá apresentar junto com os demais documentos a conta salário devidamente aberta na Instituição Financeira indicada pela AEDHA.

Art. 11 - Em relação ao horário de trabalho, o colaborador deverá seguir o estabelecido pela coordenação da unidade, que estará em conformidade com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), cujos horários deverão ser registrados em cartão ponto, diariamente.

Capítulo IV - Do quadro de colaboradores profissionais

Art. 12 - A AEDHA congrega diferentes modalidades de atendimento e cada uma tem sua especificidade, sendo que cada colaborador contratado deverá receber o regimento interno de sua unidade de atuação, do qual constarão todos os cargos existentes e as respectivas atribuições.

Art. 13 - A AEDHA conta com profissionais da sede que atuam como agentes de organização das ações institucionais e direcionamentos técnicos administrativos, na Coordenação Técnica conforme a Tipificação do SUAS em

- Proteção Social Básica;
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade Secretária



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



E, dentre os profissionais, estão, com suas atribuições respectivas:

1)	ANALISTA ADM PRESTAÇÃO DE CONTAS • Elaborar e analisar relatórios financeiros, garantindo a precisão e a conformidade com os recursos públicos vigentes. • Organizar o processo de prestação de contas de projetos e convênios, assegurando a correta utilização dos recursos. • Realizar a conferência de documentos fiscais e contábeis, preparando a documentação necessária para auditorias. • Monitorar prazos e garantir a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos. • Fornecer suporte à equipe na preparação de informações financeiras para reuniões e apresentações. • Manter o controle de receitas e despesas, realizando a análise de variações e propondo ações corretivas quando necessário. • Colaborar com outras áreas da empresa para otimizar processos e garantir a transparência das informações financeiras para a prestação de contas.
2)	ANALISTA DE PROJETOS • Planejar, coordenar e monitorar projetos, garantindo que sejam executados dentro do prazo, orçamento e escopo estabelecidos. • Realizar análise de viabilidade e elaboração de cronogramas, definindo as etapas e recursos necessários para a execução dos projetos. • Colaborar com as equipes envolvidas, facilitando a comunicação e assegurando a integração entre diferentes áreas. • Identificar e gerenciar riscos, propondo soluções para garantir a continuidade e o sucesso do projeto. • Elaborar relatórios de acompanhamento e apresentar resultados para a alta gestão, destacando indicadores de desempenho e evolução do projeto. • Apoiar na elaboração de propostas e na captação de recursos para novos projetos.
3)	ANALISTA FINANCEIRO • Enviar mensalmente faturas e boletos para empresas clientes. • Gerenciar e monitorar as contas a receber, garantindo a correta entrada de receitas e a atualização dos registros financeiros. • Assegurar a precisão das informações financeiras e a resolução de discrepâncias. • Elaborar relatórios periódicos sobre a performance dos valores recebidos, incluindo análise de recebimentos e inadimplência. • Atuar na cobrança de empresas clientes inadimplentes, estabelecendo estratégias e prazos para pagamento. • Manter contato com a equipe operacional e de contato direto ao cliente para solucionar questões relacionadas à composição do demonstrativo. • Contribuir para a elaboração do planejamento financeiro, fornecendo dados e análises que suportem as tomadas de decisão.
4)	ARTE EDUCADOR • Exercer atividades relacionadas à arte, como corte e costura, desenho para novas costuras, organização de feiras externas e exposição das mercadorias confeccionadas pelo grupo. • Dar assistência ao grupo de pessoas atendidas pela instituição.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCIV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE COMPRAS	
5)	- O Assistente Administrativo de Compras será responsável por: - Auxiliar no processo de compras, desde a solicitação até a aquisição de produtos e serviços, garantindo que as necessidades da empresa sejam atendidas. - Realizar a pesquisa e seleção de fornecedores, solicitando e analisando cotações e propostas comerciais. - Manter atualizados os registros de fornecedores e contratos, assegurando a conformidade com as políticas internas e normas regulatórias. - Acompanhar o status dos pedidos de compra, assegurando que os prazos de entrega sejam cumpridos e que os produtos adquiridos atendam às especificações solicitadas. - Gerenciar o estoque de materiais e insumos, monitorando níveis de estoque e propondo reposições quando necessário. - Apoiar na elaboração de relatórios de compras, analisando dados e indicadores para auxiliar na tomada de decisões estratégicas. - Colaborar com outras áreas da empresa, como finanças e logística, para garantir a integração e eficiência dos processos de compra.

ASSISTENTE SOCIAL	
6	- Atendimento psicossocial e orientação profissional de qualquer natureza aos aprendizes e suas famílias. - Visita domiciliar, elaboração de relatório técnico de atendimento, referenciamento e contra referenciamento à rede socioassistencial. - Atendimento às empresas parceiras para acompanhamento do aprendiz. - Elaborar relatórios técnicos sobre o atendimento prestado. - Ministrar palestras de sensibilização e prospectar novas oportunidades de vagas. - Aplicar medidas disciplinares aos aprendizes. - Atendimento às famílias e aos acolhidos dos serviços Abrigo 1, 2 e Casas Lares. - Captação de voluntários e famílias acolhedoras. - Discussão de casos, trabalho em dupla com o psicólogo.

ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	
7)	- O Assistente de Manutenção será responsável por: - Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, pintando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. - Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos). - Ajustar portas e janelas. - Realizar inspeções periódicas para identificar necessidades de reparos e garantir o bom funcionamento do espaço. - Auxiliar na instalação e configuração de novos equipamentos e objetos, seguindo normas de segurança e procedimentos estabelecidos. - Manter registros de manutenção, documentando serviços realizados e acompanhando cronogramas de manutenção. - Colaborar com a equipe de manutenção na organização do estoque de peças e ferramentas, garantindo que estejam sempre disponíveis. - Atender solicitações de serviços de manutenção, priorizando tarefas conforme a urgência e importância. - Auxiliar na elaboração de relatórios sobre as atividades de manutenção e sugerir melhorias nos processos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPÇÃO	
------------------------------------	--



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

8)	- Atender e recepcionar visitantes, clientes e colaboradores, fornecendo informações e orientações sobre a empresa. - Confeccionar documentos solicitados externamente. - Gerenciar o atendimento telefônico, realizando triagens de chamadas e direcionando-as para os setores apropriados. - Manter a área de recepção limpa e organizada, garantindo uma boa apresentação do ambiente. - Receber e protocolar correspondências e documentos, distribuindo-os para os destinatários corretos. - Auxiliar na realização de atividades administrativas, como controle de estoque de materiais de escritório e equipamentos. - Apoiar na elaboração de relatórios, planilhas e declarações.
----	--

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
9)	- A Auxiliar de Serviços Gerais será responsável por manter a limpeza e a organização dos ambientes da instituição, CASA LAR E ABRIGOS. Suas principais atividades incluem: - Realizar a limpeza diária dos setores, incluindo salas de aula, banheiros, cozinha e áreas comuns. - Recolher e descartar o lixo de forma adequada. - Lavar, secar e guardar louças, talheres, pratos e copos utilizados nas refeições e eventos. - Organizar o espaço para reuniões e serviços de café, garantindo a disposição adequada de mesas e utensílios. - Colaborar na manutenção geral da limpeza e organização do ambiente, seguindo as normas de higiene e segurança.

ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	
10)	- Apoiar na administração de toda a documentação relacionada a funcionários, incluindo admissão, demissão, férias e licenças. - Manter atualizado o registro de ponto e controlar a frequência dos colaboradores, garantindo a correta apuração de horas trabalhadas. - Auxiliar na elaboração de folhas de pagamento, repassando informações colhidas no decorrer do mês. - Organizar e arquivar documentos de funcionários, como contratos, recibos e certificados, em conformidade com as normas de segurança e privacidade. - Prestar suporte na gestão de benefícios, como vale-transporte, vale-refeição e assistência médica, realizando a comunicação e entrega aos colaboradores. - Auxiliar na comunicação interna, prestando esclarecimentos sobre políticas e procedimentos do departamento pessoal. - Colaborar na preparação de relatórios e estatísticas relacionadas à gestão de pessoal.

ASSISTENTE FINANCEIRO JR (CONTAS A PAGAR)	
11)	- Realizar o lançamento e controle das faturas e notas fiscais recebidas, garantindo a correta classificação contábil. - Verificar a documentação de compras e serviços prestados, assegurando que todos os requisitos estejam atendidos antes do pagamento. - Organizar e programar os pagamentos a fornecedores, garantindo que sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos. - Manter atualizados os registros de contas a pagar, incluindo prazos, valores e status de pagamento.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

	- Auxiliar na conciliação bancária, garantindo que os pagamentos realizados estejam refletidos nas contas. - Responder a dúvidas de fornecedores relacionadas a pagamentos e faturas, promovendo uma comunicação clara e eficaz. - Colaborar na elaboração de relatórios financeiros, apresentando informações sobre contas a pagar e fluxo de caixa. - Apoiar o departamento financeiro em tarefas administrativas e na organização de documentos.
--	--

	CAPTADOR DE RECURSOS
12	- Identificação de Oportunidades: Pesquisar e identificar fontes de financiamento, como instituições, empresas e indivíduos que possam apoiar a organização. - Elaboração de Propostas: Criar propostas de captação que descrevam projetos, objetivos e impactos, apresentando-os de forma clara e persuasiva. - Networking e Relacionamento: Estabelecer e manter relacionamentos com doadores, patrocinadores e parceiros estratégicos, promovendo a missão e os projetos da organização. - Participação em Eventos: Representar a organização em eventos, conferências e reuniões para promover a captação de recursos. - Gestão de Doações: Monitorar e gerenciar doações recebidas, garantindo a prestação de contas e a transparência na utilização dos recursos. - Relatórios e Avaliações: Elaborar relatórios sobre as atividades de captação e avaliar a eficácia das estratégias utilizadas, propondo melhorias.

	CASEIRO AGRÍCOLA
13	- Cuidados com a Propriedade: Realizar a manutenção geral da propriedade agrícola, incluindo limpeza, conservação e organização das instalações. - Cuidado com Animais: Alimentar, cuidar e monitorar a saúde de animais, se aplicável, como gado, aves ou outros. - Cultivo de Plantas: Auxiliar no plantio, cuidado e colheita de culturas, seguindo as orientações sobre técnicas agrícolas. - Manutenção de Equipamentos: Verificar, limpar e realizar reparos e pinturas, manutenção de ferramentas e equipamentos agrícolas. - Registro de Atividades: Manter registros de atividades diárias, como plantio, colheita e cuidados com animais, contribuindo para o controle da produção. - Assistência nas Tarefas do Dia a Dia: Apoiar nas atividades cotidianas da propriedade, como jardinagem, limpeza de áreas externas e organização de armazéns. - Seguir Normas de Segurança: Garantir que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas de segurança e higiene.

	GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE
14	- Planejamento e Implementação de Programas: Desenvolver e implementar protocolos e diretrizes para atender as necessidades dos assistidos e familiares. - Gestão de Equipes Grandes: Supervisionar e coordenar a equipe multidisciplinar, incluindo coordenadores, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais, garantindo comunicação eficaz e colaboração entre todos. - Avaliação de Casos: Realizar análises detalhadas de casos complexos, coordenando reuniões para discussão de casos e planos de atendimento. - Treinamento e Capacitação: Promover a formação contínua da equipe, organizando workshops e treinamentos para manter todos atualizados sobre as melhores práticas e inovações na área.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

	• Gestão de Recursos: Administrar os recursos financeiros e materiais do programa, assegurando que sejam utilizados de forma eficiente e dentro das normas estabelecidas. • Acompanhamento de Resultados: Monitorar e avaliar a eficácia dos atendimentos, analisando dados e indicadores. • Relacionamento com Atendidos e Famílias: Facilitar a comunicação com atendidos e seus familiares, fornecendo informações sobre o tratamento e suporte emocional. • Interação com Instituições: Colaborar com outras instituições e organizações, promovendo parcerias e intercâmbio de conhecimentos. • Desenvolvimento de Políticas: Participar na formulação de políticas de saúde que impactem o programa, contribuindo com insights baseados na experiência prática. • Relatórios e Documentação: Elaborar relatórios sobre o andamento do programa e apresentar resultados a superiores e órgãos reguladores.
15	GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS DA PROTEÇÃO BÁSICA • Planejamento e Implementação de Programas: Desenvolver e implementar protocolos e diretrizes para atender as necessidades dos assistidos e familiares. • Gestão de Equipes (Grande Quantidade de Colaboradores): Supervisionar e coordenar a equipe multidisciplinar, incluindo coordenadores, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais. • Avaliação de Casos: Realizar análises detalhadas de casos complexos, coordenando reuniões para discussão de casos e planos de atendimento. • Treinamento e Capacitação: Promover a formação contínua da equipe, organizando workshops e treinamentos para manter todos atualizados sobre as melhores práticas e inovações. • Gestão de Recursos: Administrar os recursos financeiros e materiais, garantindo o uso eficiente e dentro das normas estabelecidas. • Acompanhamento de Resultados: Monitorar e avaliar a eficácia dos atendimentos, analisando dados e indicadores. • Relacionamento com Atendidos e Famílias: Facilitar a comunicação com atendidos e seus familiares, fornecendo informações sobre o tratamento e suporte emocional. • Interação com Instituições: Colaborar com outras instituições, promovendo parcerias e intercâmbio de conhecimentos. • Desenvolvimento de Políticas: Participar na formulação de políticas de saúde e contribuir com insights baseados na experiência prática. • Relatórios e Documentação: Elaborar relatórios sobre o andamento do programa e apresentar resultados a superiores e órgãos reguladores.
16	COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS 1 • Planejamento de Projetos: Desenvolver e elaborar propostas de projetos sociais, definindo objetivos, metas, cronogramas e orçamentos. • Gestão de Equipe (Grupo Menor de Colaboradores): Coordenar e supervisionar a equipe envolvida no projeto, promovendo um ambiente colaborativo e garantindo a execução das funções conforme o planejamento. • Captação de Recursos: Buscar financiamento e parcerias, elaborando editais e propostas para apresentação a possíveis investidores, empresas e instituições. • Implementação de Atividades: Organizar e monitorar a execução das atividades do projeto, garantindo que sejam realizadas conforme o planejado. • Acompanhamento e Avaliação: Monitorar o progresso do projeto, avaliando indicadores de desempenho e impactos sociais, realizando ajustes quando necessário.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

	• Comunicação: Manter uma comunicação eficaz com todas as partes interessadas, incluindo beneficiários, parceiros e financiadores, garantindo transparência e engajamento. • Relatórios: Elaborar relatórios de progresso e resultados, apresentando informações sobre o impacto social e a utilização dos recursos. • Capacitação: Promover a formação e capacitação da equipe e dos beneficiários, visando o fortalecimento das habilidades necessárias para a sustentabilidade do projeto. • Networking: Estabelecer e manter relacionamentos com outras organizações, instituições e a comunidade, buscando colaborações que possam fortalecer o projeto. • Advocacy: Representar a organização em fóruns e eventos, defendendo causas sociais e buscando visibilidade para as questões abordadas pelo projeto. • Exxxxxxeratividades r • Dar xxxxx
--	---

	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO • Gestão de Equipe: Supervisionar uma equipe de aproximadamente 20 pessoas da área administrativa e operacional. • Monitoramento de Fluxo de Ativos e Passivos: Tomar decisões relacionadas a orçamento, investimentos e corte de gastos, sempre respaldado pela alta gestão. • Gestão de Compras e Fornecedores: Garantir fluxo e processo de compras, negociação, revisão de contratos e definição de fornecedores. • Gestão de Capital Humano: Garantir que as políticas e práticas de RH estejam alinhadas com os objetivos organizacionais, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo. • Gestão Administrativa: Garantir que os aspectos administrativos da organização funcionem sem problemas, permitindo que a ONG atinja seus objetivos de forma eficaz e eficiente.
--	--

	COORDENADOR(A) • Planejamento de Projetos: Desenvolver e elaborar propostas de projetos sociais, definindo objetivos, metas, cronogramas e orçamentos. • Gestão de Equipe (Grupo Médio de Colaboradores): Coordenar e supervisionar a equipe envolvida no projeto, promovendo um ambiente colaborativo e garantindo a execução das funções conforme o planejamento. • Captação de Recursos: Buscar financiamento e parcerias, elaborando editais e propostas para apresentação a investidores, empresas e instituições. • Implementação de Atividades: Organizar e monitorar a execução das atividades, garantindo que sejam realizadas conforme o planejado. • Acompanhamento e Avaliação: Monitorar o progresso do projeto, avaliando indicadores de desempenho e impactos sociais, realizando ajustes quando necessário. • Comunicação: Manter uma comunicação eficaz com beneficiários, parceiros e financiadores, garantindo transparência e engajamento. • Relatórios: Elaborar relatórios de progresso e resultados, apresentando informações sobre impacto social e utilização dos recursos. • Capacitação: Promover a formação e capacitação da equipe e beneficiários, visando fortalecer as habilidades para a sustentabilidade do projeto. • Networking: Estabelecer e manter relacionamentos com organizações e a comunidade, buscando colaborações que fortaleçam o projeto. • Advocacy: Representar a organização em eventos, defendendo causas sociais e buscando visibilidade para as questões abordadas pelo projeto.
--	---



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

19	COZINHEIRA - Preparação de Alimentos: Preparar pratos conforme cardápios estabelecidos, garantindo qualidade e segurança alimentar. - Montagem de Pratos: Montar pratos de acordo com o cardápio e necessidades do serviço. - Planejamento de Cardápios: Elaborar cardápios, considerando necessidades nutricionais e preferências alimentares. - Controle de Estoque: Organizar e controlar o estoque de alimentos, realizando inventários periódicos. - Higiene e Segurança: Manter a cozinha limpa e organizada, seguindo normas de segurança alimentar. - Limpeza e Organização: Garantir a limpeza diária da cozinha, utensílios e equipamentos. - Desperdício: Minimizar desperdício de alimentos e otimizar processos para maior eficiência.
20	CUIDADOR: - Ensinar e cuidar de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. - Assistência Pessoal: Auxiliar as crianças e adolescentes acolhidos nas atividades diárias, como higiene pessoal, alimentação, vestir-se e deslocar-se. - Acompanhamento em Atividades Externas: Acompanhar os assistidos em consultas médicas, exames e atividades recreativas, garantindo a segurança durante o deslocamento. - Suporte emocional: Oferecer apoio emocional e psicológico, proporcionando conforto e estímulo à interação social. - Higiene e Limpeza do Ambiente: Manter o espaço do paciente limpo e organizado, contribuindo para um ambiente seguro e acolhedor. - Documentação e Relatórios: Registrar atividades diárias, medicamentos administrados e observações sobre o comportamento e a saúde do assistido. - Comunicação com Familiares: Receber os familiares quando necessário. - Promoção do Bem-Estar: Incentivar atividades recreativas e de lazer, estimulando o bem-estar físico e mental da criança e do adolescente.
21	CUIDADOR(A) DE SAÚDE: - Ensinar e cuidar de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. - Assistência Pessoal: Auxiliar as crianças e adolescentes acolhidos nas atividades diárias, como higiene pessoal, alimentação, vestir-se e deslocar-se. - Administração de Medicamentos: Seguir orientações médicas para a administração correta de medicamentos, controlando horários e dosagens. - Acompanhamento em Atividades Externas: Acompanhar os assistidos em consultas médicas, exames e atividades recreativas, garantindo a segurança durante o deslocamento. - Mobilização e Reabilitação: Auxiliar na movimentação e reabilitação do acolhido, ajudando com exercícios e mudanças de posição. - Monitoramento de Sinais de Saúde: Observar e registrar sinais vitais e alterações na saúde do acolhido, comunicando quaisquer preocupações à equipe técnica. - Suporte Emocional: Oferecer apoio emocional e psicológico, proporcionando conforto e estímulo à interação social. - Higiene e Limpeza do Ambiente: Manter o espaço do paciente limpo e organizado, contribuindo para um ambiente seguro e acolhedor. - Documentação e Relatórios: Registrar atividades diárias, medicamentos administrados e observações sobre o comportamento e a saúde do paciente.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

	Promoção do Bem-Estar: Incentivar atividades recreativas e de lazer, estimulando o bem-estar físico e mental do paciente.
--	---

	EDUCADOR(A) SOCIAL:
22	- Visam a garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. - Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. - Conduzem dos adolescentes assistidos para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, e ressocializadoras.

	EDUCADOR(A) SOCIAL II:
23	- Realizam orientação e atendimento aos familiares das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento institucional. - Visam garantir a atenção, defesa e proteção de risco pessoal e social. - Procuram assegurar seus direitos, abordando-os, sensibilizando-os e identificando suas necessidades e demandas. - Conduzem para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras.

	INSTRUTOR(A) SOCIAL:
24	- Preparação do jovem aprendiz para o mercado de trabalho, ministrando aulas relacionadas às atividades exercidas nas empresas. - Lecionar aulas para jovens aprendizes de acordo com o plano de aula. Participação em reuniões com a equipe. - Planejamento pedagógico. - Avaliação de desempenho. - Relatórios de fechamento. - Visam a garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. - Procuram assegurar seus direitos, abordando-os, sensibilizando-os e identificando suas necessidades e demandas. - Conduzem os jovens e assistidos para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras.

	MÃE SOCIAL:
25	- A mãe social é responsável pelo cuidado, acolhimento e apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, na Casa Lar - Serviço de acolhimento. As principais atividades incluem: - Cuidado Diário: Proporcionar cuidados básicos, como alimentação, higiene e saúde das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade. - Acompanhamento Emocional: Oferecer suporte emocional e psicológico, criando um ambiente acolhedor e seguro para o desenvolvimento saudável dos jovens. - Educação e Orientação: Auxiliar nas atividades escolares e promover a educação, incentivando hábitos de estudo e disciplina. - Atividades Recreativas: Organizar e participar de atividades lúdicas e recreativas, promovendo socialização e desenvolvimento de habilidades. - Promoção de Rotinas: Estabelecer e manter rotinas diárias, incluindo horários para refeições, estudos e atividades de lazer. - Relatórios e Documentação: Registrar o progresso e o desenvolvimento das crianças, incluindo comportamentos, necessidades e conquistas, para ser compartilhado com a equipe técnica.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

	- Trabalho em Equipe: Colaborar com outros profissionais da instituição, como psicólogos, assistentes sociais e educadores, para garantir um atendimento integral. - Gestão de Conflitos: Mediar conflitos entre as crianças, promovendo a resolução pacífica de desavenças e ensinando habilidades sociais. - Promoção da Autonomia: Incentivar a autonomia e o desenvolvimento de habilidades para a vida, preparando os jovens para a convivência em sociedade.
--	--

	MONITOR:
26	- Monitorar e supervisionar grupos de jovens do programa EQUALIEJA - Pessoas com Deficiência, nas atividades educativas, recreativas ou esportivas, garantindo a segurança de todos. - Elaborar e organizar atividades lúdicas, esportivas ou culturais que promovam o desenvolvimento social e emocional dos alunos. - Auxiliar os instrutores no acompanhamento das atividades em sala de aula, proporcionando suporte aos jovens. - Fornecer orientações e instruções sobre as atividades a serem realizadas, promovendo a participação ativa de todos. - Resolução de Conflitos: Mediar conflitos e promover a convivência harmoniosa, incentivando a comunicação e o respeito. - Observar e avaliar o desempenho dos alunos. - Manter registros e relatórios sobre as atividades realizadas e o progresso dos alunos. - Trabalhar para garantir que todos os jovens, independentemente de suas habilidades ou origens, tenham acesso e possam participar das atividades.

	MOTORISTA:
27	- Dirigir de forma segura, respeitando as leis de trânsito e as normas de segurança. - Realizar verificações regulares e cuidar da manutenção preventiva do veículo, como checar níveis de óleo, pneus e freios. - Planejar as rotas mais eficientes e seguras para as viagens, considerando condições de tráfego e clima. - Ajudar no carregamento e descarregamento de mercadorias. Manter registros precisos de viagens, incluindo quilometragem, horários e condições de entrega. - Interagir com clientes, funcionários, jovens e crianças de forma profissional e cortês, quando aplicável. - Reportar problemas mecânicos ou de segurança para a supervisão.

	NUTRICIONISTA:
28	- Avaliação nutricional e elaboração de cardápio semanal. - Capacitação e treinamento das equipes. - Compra de hortifruti, carnes e alimentos não perecíveis. - Cálculo de alimentos por pessoa de cada serviço. - Orientação e educação nutricional aos jovens e colaboradores.

	ORIENTADOR PROFISSIONAL:
29	- Realiza o processo de inclusão de jovens aprendizes com deficiência no programa de aprendizagem profissional específico PEI - PROGRAMA DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVA, avaliando suas necessidades e vulnerabilidades em relação à proposta de trabalho. - Orienta sobre o processo de admissão e documentação ao jovem.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

	- Acompanha o desempenho dos jovens nas atividades laborativas, realizando orientações ao jovem e à empresa. - Realiza escuta ativa com os jovens e suas famílias. - Elabora relatórios técnicos sobre o atendimento prestado. - Ministra palestras de sensibilização e prospecta novas oportunidades de vagas.
--	--

	ORIENTADOR(A) SOCIAL
30	- Planejar, organizar, facilitar oficinas e desenvolver as atividades socioeducativas com os usuários, que contribuam para a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando o enfrentamento de situações de fragilidade social vivenciadas. - Participar de discussões de casos, capacitações, formações e reuniões semanais - Lançamento das oficinas e dos atendimentos prestados no sistema SIGM. - Propiciar um ambiente favorável de acolhimento e escuta mútua, visando tanto o bem-estar do usuário e sua família quanto a construção de vínculos que possibilitem aos usuários a concepção do serviço como um dos elementos que constituem sua rede de proteção e apoio.

	PEDAGOGO(A):
31	- Gestão dos cuidadores do acolhimento institucional. - Apoio à Coordenação dos Abrigos e Casas Lares. - Elaboração de atividades pedagógicas para as crianças e adolescentes assistidos. - Participação nas discussões de casos. - Elaboração de relatório técnico. - Acompanhamento escolar das crianças: participação em reuniões e apoio ao processo de aprendizagem. - Aconselhamento Educacional. - Preenchimento do plano pedagógico no sistema SIGM. - Participação periódica nas reuniões da Rede. - Treinamento e capacitação junto aos cuidadores.

	PORTEIRO(A):
32	- Controle de Acesso: Monitorar a entrada e saída de pessoas e veículos, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso ao prédio. - Recepção: Receber visitantes, fornecendo informações e direcionando-os para os locais apropriados. - Comunicação: Manter contato com os funcionários. - Segurança: Realizar rondas pela SEDE, observando atividades suspeitas e garantindo a segurança do local com apoio de câmeras de segurança. - Registro: Manter registros de visitantes, entregas e ocorrências relevantes, garantindo a documentação adequada. - Manutenção e Limpeza: Ajudar na manutenção das áreas comuns, como limpeza e organização do espaço. - Apoio Logístico: Receber e entregar correspondências, encomendas e pacotes, assegurando que cheguem aos destinatários corretos.

	PSICÓLOGO(A):
33	- Atendimento psicossocial e orientação profissional de qualquer natureza aos aprendizes e suas famílias. - Visita domiciliar, relatório técnico de atendimento. - Referenciamento e contra referenciamento à rede socioassistencial.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

	- Atendimento às empresas parceiras para acompanhamento do aprendiz. Elaborar relatórios técnicos sobre o atendimento prestado. - Ministrar palestras de sensibilização e prospectar novas oportunidades de vagas. - Aplicar medidas disciplinares aos aprendizes. - Atendimento a famílias e aos acolhidos dos serviços Abrigo 1, 2 e Casas Lares. - Captação de voluntários e famílias acolhedoras. - Discussão de casos, trabalho em dupla com Assistente Social.
--	---

	PSICÓLOGO(A) I:
34	- Atendimento psicossocial e orientação profissional de qualquer natureza aos aprendizes e suas famílias. - Visitas domiciliares, acompanhamento ativo do jovem no contexto familiar e profissional. - Realizar e acompanhar o processo de inclusão de jovens aprendizes no programa de aprendizagem profissional, avaliando suas necessidades e vulnerabilidades em relação à proposta de trabalho. - Organizar o processo de admissão e a coleta de documentação necessária. - Conduzir reuniões e feedbacks com as empresas parceiras. - Acompanhar o desempenho dos jovens nas atividades laborativas. - Elaborar relatórios técnicos sobre o atendimento prestado. - Ministrar palestras de sensibilização e prospectar novas oportunidades de vagas.

	SUPERVISOR TI - ADM:
35	- O supervisor de T.I é responsável por garantir rede e internet para todos os computadores operantes, além do espaço da SEDE. - São de sua responsabilidade a manutenção e verificação dos abrigos e casas lares. - Recarga e manutenção de impressoras - Manutenção de notebooks, formatação e instalações.

	SUPERVISORA RH I:
36	A profissional de RH tem como atividades principais: - Gestão da equipe de RH, conferência e aprovações de procedimentos. - Recrutamento e Seleção, descrição das vagas e análise dos cargos e salários, organização do processo seletivo e trâmites admissionais. - Avaliações de desempenho e feedback junto aos coordenadores. - Desligamento do colaborador e parte burocrática do mesmo. - Análise e articulação junto ao jurídico em casos de processos trabalhistas. - Gestão de benefícios VR, VA e VT para os colaboradores e jovens aprendizes. - Mediação de conflitos, negociação e atendimento aos colaboradores. - Assegurar que os serviços estejam em conformidade com as leis trabalhistas e regimento interno. - Participação em planejamento estratégico alinhado às práticas de RH, como orçamento e previsões para projetos. - Auxílio previdenciário a colaboradores - Controle de férias e licenças. - Gestão da folha de pagamento de, em média, 330 colaboradores, entre jovens e aprendizes - Fechamento de ponto, lançamentos gerais. - Regimento Interno

	SUPERVISORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
--	---



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
 * LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
 * SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
 * Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
 * Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
 * Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
 * Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
 * Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
 CNPJ: 46.072.666/0001-56

37	- Gestão de parcerias: Estabelecer, manter e expandir parcerias com outras organizações, empresas, governos e stakeholders relevantes para a instituição. - Representação institucional: Representar a instituição em eventos, reuniões e outras oportunidades externas, assegurando que os interesses e objetivos da organização sejam bem comunicados e defendidos. - Monitoramento de políticas públicas: Acompanhar e analisar políticas públicas e legislações que possam impactar a organização ou seus projetos, fazendo os ajustes necessários. - Comunicação e imagem institucional: Trabalhar para melhorar a imagem da instituição, garantindo que ela seja bem-posicionada no contexto social e político. Isso inclui criar estratégias de comunicação eficazes. - Articulação e advocacy: Atuar como defensora dos interesses da organização, mobilizando apoio e recursos de diversas fontes para garantir o sucesso de projetos e ações. - Gestão de eventos e encontros: Planejar e organizar eventos que visem estreitar o relacionamento da instituição com a comunidade e outros stakeholders, promovendo o engajamento e fortalecendo os laços institucionais. - Elaboração de relatórios e documentos institucionais: Redigir e organizar relatórios, documentos, propostas e apresentações voltadas à comunicação com outras instituições ou órgãos governamentais.
----	---

TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL I:	
38	- Realiza o processo de inclusão de jovens aprendizes no programa de aprendizagem profissional, avaliando suas necessidades e vulnerabilidades em relação à proposta de trabalho. - Organiza o processo de admissão e a coleta de documentação necessária. - Conduz reuniões e feedbacks com as empresas parceiras. - Acompanha o desempenho dos jovens nas atividades laborativas. - Realiza escuta ativa com os jovens e suas famílias. - Elabora relatórios técnicos sobre o atendimento prestado. - Orientar gestores sobre o programa. - Ministra palestras de sensibilização e prospecta novas oportunidades de vagas.

TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL II:	
39	- Realizar o processo de inclusão de jovens aprendizes no programa de aprendizagem profissional, avaliando suas necessidades e vulnerabilidades em relação à proposta de trabalho. - Organiza o processo de admissão e a coleta de documentação necessária. - Conduz reuniões e feedbacks com as empresas parceiras. - Acompanha o desempenho dos jovens nas atividades laborativas. - Realiza escuta ativa com os jovens e suas famílias. - Elabora relatórios técnicos sobre o atendimento prestado. - Orientar gestores sobre o programa. - Ministra palestras de sensibilização e prospecta novas oportunidades de vagas.

TÉCNICO SOCIAL:	
40	- Realizar atendimentos individuais, escuta qualificada, identificando as necessidades e demandas dos adolescentes assistidos, auxiliando na construção do projeto de vida e questões que envolvem seu desenvolvimento global. - Auxiliar os adolescentes do serviço de acolhimento na inserção no mercado de trabalho. - Realizar atividades em grupo com temas específicos dos eixos e outros.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



	• Desenvolver e implementar atividades que visem promover a inclusão, a cidadania e o desenvolvimento do adolescente. • Oferecer orientação sobre direitos, serviços disponíveis nos municípios e formas de acesso a recursos, ajudando-os a tomar decisões informadas. • Propostas relacionadas aos eixos que desenvolvam habilidades e competências, fortalecendo a autonomia. • Trabalhar em conjunto com as instituições de acolhimento e outros parceiros e profissionais, criando parcerias que possam beneficiar os adolescentes. • Monitorar o progresso do projeto de vida de cada acolhido, bem como a metodologia e proposta do projeto, sua eficácia e propor melhorias. • Promover, em conjunto com os participantes, saídas práticas que tragam vivências reais sobre os temas abordados.
--	---

	VIGIA:
41	• Monitorar a entrada e saída de pessoas e veículos, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso ao prédio. • Receber visitantes, fornecendo informações e direcionando-os para os locais apropriados. • Manter contato com os funcionários. • Realizar rondas pela SEDE, observando atividades suspeitas e garantindo a segurança do local com apoio de câmeras de segurança. • Manter registros de visitantes, entregas e ocorrências relevantes, garantindo a documentação adequada. • Ajudar na manutenção das áreas comuns, como limpeza e organização do espaço. • Receber e entregar correspondências, encomendas e pacotes, assegurando que cheguem aos destinatários corretos.

§ Único – Cada colaborador contratado deverá receber o regimento interno específico de sua unidade de atuação, que detalhará todos os cargos existentes e as respectivas atribuições.

Capítulo V – Do registro de ponto

- Art. 14** – Todos os colaboradores profissionais (CLT) estão obrigados a formalizar o registro de ponto de sua jornada de trabalho, por meio de sistema eletrônico, conforme previsto pela legislação vigente, salvo cargos de Supervisão, Coordenação e Gerência.
- Art. 15** – A AEDHA adota o sistema eletrônico para o registro de ponto, devendo o colaborador registrar sua entrada, saída e intervalos durante a jornada de trabalho, sendo de responsabilidade do colaborador garantir que o registro seja feito de forma precisa, não sendo permitidas alterações ou ajustes sem a devida autorização
- Art. 16** – O colaborador deverá observar rigorosamente os horários de entrada e saída estabelecidos para sua função, cumprindo a carga horária contratada e, caso haja a necessidade de ajustes, como prorrogação de jornada ou banco de horas, estes deverão ser previamente acordados com o superior imediato e formalizados ao RH.
- Art. 17** – Os intervalos para descanso e refeição serão registrados no sistema de ponto de acordo com a duração e o horário estabelecido pela empresa, respeitando a legislação trabalhista e as condições do contrato de trabalho, sendo que o não cumprimento do horário de intervalo será considerado violação da jornada de trabalho e poderá resultar em medidas corretivas.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



- Art. 18** – Em caso de erro ou falha no registro de ponto, o colaborador deverá comunicar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos para correção, sendo que a empresa reserva-se o direito de ajustar ou corrigir eventuais registros de ponto, respeitando as normas e procedimentos legais, inclusive com a devida documentação.
- Art. 19** – A AEDHA compromete-se a garantir que o controle de jornada seja realizado em conformidade com a legislação trabalhista, considerando-se que, periodicamente, serão realizadas auditorias internas para assegurar a correta aplicação das normas e o cumprimento das obrigações legais, sendo os colaboradores informados sobre o processo.
- Art. 20** – O não cumprimento das normas estabelecidas para o registro de ponto poderá acarretar medidas disciplinares, conforme previsto na legislação trabalhista, sendo que tais medidas poderão incluir advertências, suspensões ou outras ações cabíveis, dependendo da gravidade da infração.

Capítulo V – Dos(as) profissionais autônomos(as)

- Art. 21** – A prestação de serviços técnicos profissionais especializados, quando necessária, poderá ser efetivada por pessoas jurídicas, autônomas, sem vínculo empregatício e mediante contrato específico com apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Prestador Autônomo (RPA)

Capítulo VI – De Estagiário(as) e Jovens Aprendizes

- Art. 22** – A AEDHA poderá dispor de estagiários(as) e jovens aprendizes para execução de trabalhos, desde que observada a legislação vigente:
- Estagiário(a) – Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – publicada no DOU de 26.9.2008, e seus substitutivos e
 - Jovem Aprendiz – Lei nº 10.097/2000 e portarias vigentes.

Capítulo VII – Das Competências

- Art. 23** – Cabe à Coordenação Técnica – Esclarecer, alinhar e definir de papéis na equipe:
- acompanhar ações pedagógicas, técnicas e administrativas desenvolvidas nas unidades de acolhimento;
 - assegurar, junto às coordenações de cada unidade, o cumprimento do plano de trabalho e projeto político pedagógico;
 - elaborar questionários de avaliação;
 - revisar e avaliar encontros de formação e capacitação;
 - elaborar indicadores de qualidade;
 - avaliar relatórios e estatísticas mensais dos Serviços para apontamentos e sugestões;
 - elaborar formulários unificados pelos serviços;
 - ler todos os relatórios técnicos e Plano Individual de atendimento (PIA) para avaliação e encaminhamentos;
 - controlar prazos dos documentos a serem encaminhados ao Judiciário, ao Executivo Municipal e a todos os demais órgãos parceiros;
 - participar em reunião de gestão, grupos de trabalho e Comissão de Abrigos;



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia



Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56

- XI. organizar, participar e acompanhar processos seletivos;
- XII. realizar entrevistas iniciais com candidatos ao trabalho voluntariado;
- XIII. realizar reuniões semanais com grupo de coordenadoras;
- XIV. participar das reuniões mensais com famílias acolhedoras;
- XV. participar das reuniões semanais de equipe "ConViver";
- XVI. avaliar e fazer apontamentos para atendimentos individuais e grupos;
- XVII. acompanhar pedidos de manutenção, almoxarifado e cozinha;
- XVIII. avaliar e direcionar pedidos de compras mensais;
- XIX. acompanhar as ações da nutricionista nos abrigos por ações e relatórios;
- XX. participar de reuniões, seminários e cursos internos e externos pertinentes aos serviços com a socialização do conteúdo;
- XXI. manter interlocução com todos os departamentos da instituição para solicitações e direcionamentos internos diversos;
- XXII. manter interlocução e acompanhamento dos planos de aplicação dos Projetos e Programas financiados pelo CMAS e CMDCA;
- XXIII. manter interlocução com parceiros como CMAS, CMDCA, VIJ, Gestão, CT, MP e CSAC;
- XXIV. avaliar planilhas de saídas semanal com transporte da organização;
- XXV. discutir casos/processos com equipes técnicas;
- XXVI. realizar visitas de acompanhamento das ações nos serviços de acolhimento;
- XXVII. avaliar e finalizar planos e relatórios anuais;
- XXVIII. identificar e articular, com parceiros, estratégias para divulgação acolhimento em famílias acolhedoras;
- XXIX. preparar, organizar e coordenar reuniões gerais com equipes dos serviços;
- XXX. preparar, organizar e coordenar reuniões com equipe técnica dos serviços;
- XXXI. implantar, em conjunto com formas de interação e valorização dos voluntários e equipe;
- XXXII. monitorar o cumprimento de procedimentos estabelecidos (ex. uniforme, compensação de horas);
- XXXIII. manter contatos com voluntários para eventos festivos e doações, sempre que necessário;
- XXXIV. monitorar a realização de visitas domiciliares;
- XXXV. articular, monitorar e definir em conjunto com o Departamento Financeiro as despesas com recursos próprio e público;
- XXXVI. acompanhar e monitorar, bem como avaliar ações administrativas e operacionais da sede da AEDHA.

Art. 24 - Cabe ao Supervisor Administrativo / Assessor Contábil:

- I. transferir regularmente recursos financeiros da AEDHA aos parceiros estratégicos
- II. manter atualizada a contabilidade e o fluxo financeiro da AEDHA;
- III. prover a realização de serviços de auditoria para a própria AEDHA e para os projetos
- IV. elaborar relatórios financeiros e prestações de contas referentes a convênios, contratos e parcerias;
- V. elaborar e encaminhar relatórios financeiros para órgãos municipal, estadual e federal;
- VI. efetuar pagamentos e recebimentos, mediante autorização prévia da coordenação técnica e/ou diretoria executiva



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



- VII. efetuar transações bancárias em diálogo com a coordenação técnica e/ou diretoria executiva
- VIII. manter fluxo de caixa e seu controle juntamente com a guarda dos talões de cheques;
- IX. analisar as prestações de contas financeiras dos projetos do fundo e das unidades de serviço e programas desenvolvidos pela AEDHA
- X. apresentar ao conselho fiscal as demonstrações contábeis duas vezes por ano;
- XI. elaborar orçamentos institucionais
- XII. preparar documentos contábeis, sempre que necessário;
- XIII. manter regularizada a situação fiscal e cartorial da AEDHA;
- XIV. providenciar a manutenção do veículo e formulário específico de reservas e outras
- XV. informações relevantes sobre o uso do veículo;
- XVI. emitir mensalmente balancetes contábeis;
- XVII. realizar cálculos contábeis e patrimoniais.
- XVIII. controlar contas a pagar e contas a receber.
- XIX. controlar os inventários de bens patrimoniais;
- XX. apoiar e acompanhar a busca da sustentabilidade e mobilização de recursos da AEDHA junto com as outras áreas;
- XXI. realizar outras atividades que lhe forem designadas.

Art. 25 – Além dos cargos acima nominados, a AEDHA também poderá definir outros cargos para a execução de projetos específicos.

Capítulo VIII – Do pagamento de salário e benefícios

Art. 26 – O salário do colaborador será determinado de acordo com o cargo e o tempo de serviço e serão pagos até o quinto dia útil de cada mês através de transferência bancária

§ único – Os reajustes salariais ocorrerão de acordo com o dissídio coletivo, estabelecido pela Convenção Coletiva do SENALBA – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo e SINDELIVRE – Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo.

Art. 27 – Outros reajustes poderão ocorrer nos casos de alteração de carga horária e mudança de função no decorrer do contrato de trabalho.

Art. 28 – Todo colaborador que utilizar transporte público terá direito ao vale transporte assegurado por Lei e, conforme preconiza, terá o desconto de até 6% do salário base ou o valor integral do valor do benefício, se este for menor que os 6% do salário

Art. 29 – O colaborador deverá preencher o requerimento no departamento de Recursos Humanos, para a concessão ou não do benefício de Vale Transporte.

Art. 30 – O colaborador que desejar cancelar o benefício ou suspender temporariamente deverá preencher o requerimento no RH com antecedência mínima de 01(um) mês.

§ único – O mesmo procedimento deverá ser feito, com o mesmo prazo para os colaboradores que manifestem o desejo de retornar ao recebimento do benefício.



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



Art. 31 – Todo colaborador terá direito a uma folga de aniversário, no dia do aniversário ou próximo à data.

Capítulo IX – Solicitação de Férias e Pagamento

Art. 32 – Todos os colaboradores terão direito a gozar 30 (trinta) dias de férias, adquiridas a partir de 12 (doze) meses de trabalho

Parágrafo único: A partir do mês de setembro de cada ano, serão programadas férias para o próximo ano, sendo que – na medida do possível – a solicitação do colaborador será atendida, o que só não ocorrerá se houver análise da pertinência da liberação, considerando o número de colaboradores previsto para o mesmo período da unidade e a disponibilidade financeira

Art. 33 – A solicitação de fracionamento do período de gozo estará sujeita a avaliação da coordenação técnica em conjunto com o Departamento Financeiro

Capítulo X – Solicitação de Acordo

Art. 34 – A solicitação de acordo será avaliada junto à coordenação e à diretoria, após o repasse de custos elaborado pelo RH.

Capítulo XI – Do ressarcimento de despesas

Art. 35 – As despesas de transporte, alimentação e hospedagem efetuadas pelo colaborador que viajar a trabalho pela AEDHA para fora da sua sede de domicílio serão ressarcidas mediante apresentação de documentação contábil, conforme legislação vigente.

Art. 36 – As despesas com transporte utilizadas pelos colaboradores para o exercício de sua função, serão ressarcidas desde que previamente autorizadas pela coordenação técnica

§ 1º – O colaborador deverá apresentar recursos para despesas de viagem antecipado, através de coordenação técnica e preenchimento de formulário específico.

§ 2º – O colaborador terá cinco dias úteis após seu retorno para prestar contas do valor recebido e das demais despesas efetuadas para ressarcimento

Art. 37 – No caso de prestação de serviços fora da base territorial, com carga horária acima de 6 (seis) horas, serão pagas ao empregado diárias, conforme tabela elaborada pelo empregador, observada a graduação salarial do empregado, independentemente do fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação

§ único – Para serviços prestados fora do município de Campinas, será pago ao profissional o valor do dia de trabalho, a partir de 6 (seis) horas de disponibilidade de seus serviços, sendo que o cálculo tomará como base o salário nominal do colaborador.

Capítulo XIII – Da Avaliação de Desempenho

Art. 38 – A AEDHA, de acordo com seus objetivos e mediante processos específicos, realizará periodicamente avaliação de desempenho profissional de seus colaboradores



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" – Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 – Celular (19) 99368-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



§ único – A avaliação será feita com a participação da equipe com o propósito de melhorar a eficiência, a comunicação e o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho e o desenvolvimento profissional coletivo.

Art. 39 – Os objetivos da avaliação de desempenho consistem em:

- I. verificar se os colaboradores estão correspondendo às exigências de seu cargo e se há alguma mudança ou ação indicadas para o futuro;
- II. identificar necessidades para a qualificação profissional da equipe;
- III. melhorar a comunicação entre a equipe de trabalho;
- IV. desenvolver a motivação e o compromisso para o bom desempenho do trabalho e das
- V. promover relações interpessoais na equipe.

Capítulo XIV – Da qualificação profissional dos colaboradores

Art. 40 – Para fins de qualificação profissional, o(a) funcionário(a) poderá participar de cursos de formação relacionados a sua área de atuação, desde que as atividades profissionais sob sua responsabilidade estejam regulares

Art. 41 – As despesas de viagens e refeição, relacionadas ao curso, previamente autorizados pela coordenação técnica, serão ressarcidas mediante apresentação de documentação comprobatória, acompanhada de um breve relatório sobre o curso.

§ único – A AEDHA poderá autorizar o afastamento do colaborador para fins de qualificação, cujas despesas sejam por ele(a) assumidas.

Capítulo XV – Do horário de funcionamento da AEDHA e Banco de Horas

Art. 42 – O horário de expediente da AEDHA para os colaboradores locados na sede e o técnico administrativo das unidades de acolhimento é de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12 horas e das 13h às 17h00.

Art. 43 – A programação de atividades que ultrapassem a carga horária diárias deverão ter respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias e serão lançados como banco de horas para posterior compensação, planejadas de comum acordo com a coordenação da unidade.

Art. 37 – Os trabalhos como horas extras somente poderão ser realizados após previamente avaliados e autorizados pela coordenação técnica.

Art. 44 – O prazo para compensação de horas excedentes terá o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data de realização. As referidas horas estarão extintas após este prazo

Art. 45 – Aos profissionais que atuam em regime intermitente de trabalho, e em situações especiais necessitam trabalhar em horários especiais como fins de semana, feriados e horários noturnos, devem comunicar a coordenação técnica o mais breve possível, por escrito.

§ único – Não haverá nenhuma compensação financeira pelas horas trabalhadas além do contrato de trabalho. Entretanto, a carga horária trabalhada em fins de



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



semana, feriados e horários noturnos poderá ser compensada proporcionalmente ao tempo utilizado, mediante planilha de acompanhamento.

Capítulo XVI - Do afastamento do trabalho

Art. 46 – O colaborador que, por motivo de doença ou moléstia, não puder comparecer ao local de trabalho deverá comunicar a coordenação da unidade o mais breve possível e apresentar o atestado médico no Departamento de Recursos Humanos em até 48 (quarenta e oito) horas, devidamente preenchido pelo profissional de saúde.

Art. 47 – São consideradas faltas justificadas e não sujeitas a descontos aquelas previstas no dissídio anual do sindicato da categoria, devidamente comprovadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

Art. 48 – Os colaboradores que apresentarem atestados médicos com reincidência de Código Internacional de Doença (CID) poderão ser submetidos a avaliação do Médico de Trabalho contratado pela Organização AEDHA

Capítulo XVII – Dos deveres do(a) funcionário(a)

Art. 49 – São deveres do(a) funcionário(a):

- I. executar atividades e cumprir metas atribuídas;
- II. cumprir adequadamente a carga horária semanal estabelecida;
- III. desempenhar com qualidade e presteza os encargos que lhe competirem e os trabalhos de que for incumbido, dentro de suas atribuições;
- IV. observar as normas e regulamentares que regem as atividades do local de trabalho;
- V. comunicar a coordenação sobre irregularidades que não estejam de acordo com a missão institucional ou coloquem em risco a integridade e saúde das pessoas atendidas
- VI. observar as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas;
- VII. manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho;
- VIII. zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- IX. sugerir providências para o aperfeiçoamento do serviço.
- X. As ausências em horário de expediente deverão apresentadas por escrito ao Departamento de Recursos Humanos, através de formulário específico de justificativa de ausência, exceto para os profissionais dos serviços de acolhimento que terão as justificativas substituídas pelas planilhas de saídas semanal.

§ único – Será considerado como coautor(a) o colaborador que, recebendo denúncia ou representação a respeito de irregularidades no serviço ou de falta cometida por colega, deixar de comunicar o responsável pela instituição para que sejam tomadas as providências necessárias à sua apuração.

Capítulo XVI – Das recomendações e das proibições

Art. 50 – Ao colaborador da AEDHA não é recomendado:



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



- I. sofrer-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho às pessoas ou grupos com quem se relacionar;
- II. retirar, modificar ou substituir, sem prévia permissão, qualquer documento ou objeto existente na AEDHA;
- III. deixar de comparecer ao serviço sem causa justificável;
- IV. retirar-se do recinto de trabalho, sem comunicar ao RH ou coordenação;
- V. ingerir bebidas alcoólicas e outras drogas ilícitas durante o horário de trabalho;
- VI. atender pessoas na AEDHA para tratar de assuntos particulares, em prejuízo de suas atividades;
- VII. entregar-se a atividades político-partidárias nas horas e locais de trabalho;
- VIII. desviar ou empregar quaisquer bens da AEDHA em atividades particulares ou políticas;
- IX. valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal;
- X. celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso para a AEDHA;
- XI. receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XII. valer-se da condição de colaborador para desempenhar atividades estranhas às suas funções ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito;
- XIII. assediar alguém com a finalidade de obter vantagem de qualquer natureza;
- XIV. expor colegas a situações humilhantes, constrangedoras e desumanas no exercício de suas atribuições.

Capítulo XVII – Das penas e de sua aplicação

Art. 51 – São penas disciplinares:

- I. advertência;
- II. repreensão;
- III. demissão.

§ 1º – Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos delas resultantes para o serviço da AEDHA.

§ 2º – À primeira infração, de acordo com a natureza e gravidade, poderá ser aplicada qualquer das penas indicadas neste artigo.

§ 3º – É assegurada a ampla defesa, conforme estabelece o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

Art. 52 – Quando se tratar de simples falta funcional, o colaborador será advertido de maneira particular e verbalmente pelo coordenador da unidade.

Art. 53 – A repreensão será aplicada por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos com descrição detalhada do motivo da sua aplicação, estabelecendo prazos para a superação da mesma. Permanecendo inalterada a situação, o colaborador será repreendido uma segunda vez, por escrito, com prazos determinados para a superação da situação, objeto da repreensão.

Art. 54 – Persistindo a situação, o coordenador da unidade fará um breve relatório dos fatos e motivos das advertências e encaminhará à coordenação técnica com parecer favorável para a demissão do colaborador



SEDSCAP2025027666DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Ecoentro Serra d'Água (Centro de Educação Ambiental)
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56



Capítulo XVIII – Da contratação de membros familiares

Art. 55 – Buscando atender aos princípios da moralidade, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedado contratar, como funcionário(a) ou prestador(a) de serviços terceirizados cônjuges, companheiros, parentes por consanguinidade até terceiro grau, parentes por adoção e por afinidade como genros, noras, sogros(as) e cunhados(as) de membros da equipe de colaboradores da AEDHA.

Capítulo XIX – Da utilização do patrimônio e uso de veículo

Art. 56 – A AEDHA disporá de bens móveis e equipamentos para o bom desenvolvimento de suas atividades.

§ único – Não será permitido o empréstimo de equipamentos e outros materiais a terceiros, exceto para o desenvolvimento de atividades relacionadas a projetos e ações da AEDHA.

Art. 57 – O veículo, de propriedade da AEDHA, será utilizado somente para viagens relacionadas a trabalho e será dirigido somente por seus colaboradores, desde que devidamente habilitados(as).

§ único – O veículo não poderá ser emprestado a terceiros.

Art. 58 – As infrações de trânsito, que porventura ocorrerem, são de responsabilidade do(a) condutor(a) do veículo na ocasião, com exceção daquelas geradas por falta de manutenção do veículo que serão assumidas pela própria instituição.

Art. 59 – Compete ao condutor(a) informar o/a responsável pela manutenção do veículo pelos eventuais danos causados ao veículo e/ou a terceiros.

Art. 60 – Além do uso do veículo institucional orienta-se que os colaboradores utilizem, sempre que possível, transporte público e transportes alternativos.

§ único – A AEDHA não orienta a utilização de veículo particular para fins de trabalho, mas caso necessite utilizar seu veículo, a AEDHA ressarcirá as despesas de combustíveis na proporção de 20% do valor do litro de gasolina, multiplicado pela quantidade de quilômetros rodados.

Capítulo XX – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 55 – O presente Regimento Interno pode ser alterado, no todo ou em parte, por proposta apresentada por membros da Diretoria Executiva

Art. 61 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria Executiva

Art. 62 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de aprovação pela Diretoria Executiva

Campinas, janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 21/03/2025 15:58:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente



Autenticado com senha por: MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ - 21/03/2025 às 16:02:22
Documento N°: 3611744A4672528 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3611744A4672528>



SEDSCAP2025027666DM

LEVEROS

Orçamento: 226676

Data: 19/03/2025 14:03:32

REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S/A

CD Assis: 61.502.324/0001-12

CD Conde: 61.502.324/0019-41

CD Vila Velha: 61.502.324/0021-66

Canal de Venda: REVENDA SÃO PAULO

Nome: Gisele Almeida

E-mail: gisele.almeida@leveros.com.br

Validade: 21/03/2025 14:03:32

Parceiro: BRUNO BARRIOS 38346437854

Telefone: (19) 32568975

Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA

CNPJ: 46.072.666/0001-56

Telefone: (19) 37729699

E-mail: guardinha@guardinha.org.br

End. Faturamento: AV DAS AMOREIRAS, Nº 165

Comp:

Bairro: PARQUE ITALIA

CEP: 13036225

Referência:

Cidade: CAMPINAS/SP

Condições de pagamento:

PAGAMENTO EM ATÉ 8X SEM JUROS NO CARTÃO

A VISTA 5% DE DESCONTO

Valor dos Produtos: R\$ 58.707,00

Valor do Desconto: R\$ 0,00

Valor do Frete: R\$ 1.467,68

Valor Total: R\$ 60.174,68

¹Sujeito à aprovação de crédito.

²Sujeito à disponibilidade de estoque.

End. Entrega: AV DAS AMOREIRAS, Nº 165

Comp:

Bairro: PARQUE ITALIA

CEP: 13036225

Cidade: CAMPINAS/SP

Cód. Item	Descrição do Produto	CD	Prazo de entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2028756	Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer Midea Xtreme Save Connect 9.000 BTUs R-32 Só Frio 220V	Vila Velha / ES	8 dias úteis	1	R\$ 2.519,00	R\$ 2.519,00
	• 5000010906-COND HW INV XTR SAVE CON FR 9K 220V [SPRINGER-MIDEA] - R\$ 1.763,30					
	• 5000010907-EVAP HW INV XTR SAVE CON FR 9K 220V [SPRINGER-MIDEA] - R\$ 755,70					
2028765	Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer Midea Xtreme Save Connect 12.000 BTUs R-32 Só Frio 220V	Vila Velha / ES	8 dias úteis	2	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00
	• 5000010915-COND HW INV XTR SAVE CON FR 12K 220V [SPRINGER-MIDEA] - R\$ 4.058,60					
	• 5000010916-EVAP HW INV XTR SAVE CON FR 12K 220V [SPRINGER-MIDEA] - R\$ 1.739,40					
2028768	Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer Midea Xtreme Save Connect 18.000 BTUs R-32 Só Frio 220V	Vila Velha / ES	8 dias úteis	3	R\$ 4.199,00	R\$ 12.597,00
	• 5000010919-COND HW INV XTR SAVE CON FR 18K 220V [SPRINGER-MIDEA] - R\$ 8.817,90					
	• 5000010920-EVAP HW INV XTR SAVE CON FR 18K 220V [SPRINGER-MIDEA] - R\$ 3.779,10					
2028774	Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer Midea Xtreme Save Connect 24.000 BTUs R-32 Só Frio 220V	Vila Velha / ES	8 dias úteis	7	R\$ 5.399,00	R\$ 37.793,00
	• 5000010925-COND HW INV XTR SAVE CON FR 24K 220V [SPRINGER-MIDEA] - R\$ 26.455,10					
	• 5000010926-EVAP HW INV XTR SAVE CON FR 24K 220V [SPRINGER-MIDEA] - R\$ 11.337,90					

Prazo de Garantia¹:

Consulte a política do fabricante no certificado de garantia.

¹Garantia total válida desde que o equipamento seja instalado por uma empresa credenciada e operado de acordo com o manual do fabricante.

²Exceto peças plásticas/volumes faltantes que a garantia é válida até 30 dias após a emissão da NF de venda.

Imposto: Nas operações interestaduais, o cliente (Pessoa Jurídica e contribuinte do ICMS) é responsável por observar a sua legislação estadual quanto às despesas com recolhimento antecipado do ICMS devido por substituição tributária e diferencial de alíquotas.

Obs.: Não trocamos produtos que já foram instalados ou fora da embalagem original.

Informações complementares (NF):

Assinatura: _____

Nome: _____



CPF/CNPJ: _____

Data: ____ / ____ / ____

Aprovo o pedido e autorizo o fornecimento dos itens acima discriminados, ciente das minhas responsabilidades e condição de pagamento.

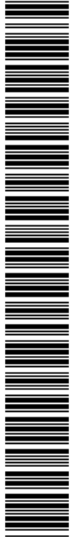
Condições de Fornecimento:

- Sujeito a confirmação de dados cadastrais por telefone e e-mail para garantir a segurança da compra.
- Verifique seu produto no ato do recebimento. Em caso de desacordo ou avaria, recuse a entrega.
- Não efetuamos serviços de içamento ou contratação de andaimes. A entrega das mercadorias será no endereço indicado na nota fiscal de venda.
- Consulte o manual do fabricante para orientações técnicas e de consumo.
- Execute as instalações e manutenções com os técnicos credenciados do fabricante.
- Antes de finalizar a compra, consulte a voltagem elétrica do local de instalação do produto.
- Em caso de troca ou cancelamento, seguimos o Código de Defesa do consumidor.

Credibilidade e Reconhecimento:



Leveros. Seu bem-estar em boas mãos.





Orçamento(s) Sujeito(s) a Análise de Crédito: 47065345-1

Vendedor: Indilla Ilanne Farias de Souza
E-mail: indillasouza@frigelar.com.br
Telefone: (19) 33448987
Filial 42 SP

Cliente: ASSOCIACAO EDUCACAO HOMEM DE AMANHA
Endereço: AV DAS AMOREIRAS, 185 PARQUE ITALIA -
CAMPINAS - SP

Código: C002903100
CNPJ/CPF: 4607266000156
RG/IE:
Grupo Fiscal: SP-GERAL

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R REPUBLICA ISLAMICA DO IRA,160 JARDIM DAS AMERICAS 81540-082 CURITIBA -PR -BRA CNPJ: 926604060015-14 Ordem de Venda: OV_019804854				Data Criação : 19/03/2025 16:45 Data envio/impressão: 19/03/2025 17:03 Data Validade: 20/03/2025 Carrinho: 47065345-1				Forma de Pagamento: Faturado Faturado 28 Dias Valor da entrada:				Ordem de compra do cliente: Tipo de Venda: Venda Uso, Consumo Ou Imobilizado (VDA USO/IM) Tipo de frete: CIF Transportadora: PR - RODOGARCIA			
Sq.	Foto	Código Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Inclusos	ICMS Calc. Inclusoo	Unid.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Unit. IPI	Vi. Unit. ST	Vi. Unit. C/Imp	Vi. Total	
1		A207639 42AGVCI24M5	UNIDADE INTERNA SPLIT HW 24KBTUS SO FRIQ 220V INVERTER R32 SPRINGER MIDEA CONECT. KIT: KIT11117	84159010	4	9,25%	12%	PC	7	R\$1.550,3663	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.550,3663	R\$10.852,5641	
2		A207640 38AGVCI24M5	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 24KBTUS SO FRIQ 220V INVERTER R32 SPRINGER MIDEA CONECT. KIT: KIT11117	84159020	4	9,25%	12%	PC	7	R\$3.726,5781	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$3.726,5781	R\$26.086,0467	
3		A207637 42AGVCI18M5	UNIDADE INTERNA SPLIT HW 18KBTUS SO FRIQ 220V INVERTER R32 SPRINGER MIDEA CONECT. KIT: KIT11116	84159010	4	9,25%	12%	PC	3	R\$1.271,7774	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.271,7774	R\$3.815,3322	
4		A207638 38AGVCI18M5	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 18KBTUS SO FRIQ 220V INVERTER R32 SPRINGER MIDEA CONECT. KIT: KIT11116	84159020	4	9,25%	12%	PC	3	R\$2.844,0070	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$2.844,0070	R\$8.532,0210	
5		A207635 42AGVCI12M5	UNIDADE INTERNA SPLIT HW 12KBTUS SO FRIQ 220V INVERTER R32 SPRINGER MIDEA CONECT. KIT: KIT11115	84159010	4	9,25%	12%	PC	2	R\$896,8855	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$896,8855	R\$1.793,7710	
6		A207636 38AGVCI12M5	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 12KBTUS SO FRIQ 220V INVERTER R32 SPRINGER MIDEA CONECT. KIT: KIT11115	84159020	4	9,25%	12%	PC	2	R\$1.952,1789	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.952,1789	R\$3.904,3578	
7		A207633 42AGVCI09M5	UNIDADE INTERNA SPLIT HW 9 KBTUS SO FRIQ 220V INVERTER R32 SPRINGER MIDEA CONECT. KIT: KIT11114	84159010	4	9,25%	12%	PC	1	R\$827,8365	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$827,8365	R\$827,8365	
8		A207634 38AGVCI09M5	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 9KBTUS SO FRIQ 220V INVERTER R32 SPRINGER MIDEA CONECT. KIT: KIT11114	84159020	4	9,25%	12%	PC	1	R\$1.704,5479	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.704,5479	R\$1.704,5479	
										(Valor x Qtd)	R\$57.516,48	R\$0,00	R\$0,00	R\$57.516,48	R\$57.516,48



TOTAL DE TODAS AS OVS

Total dos Produtos:	R\$57.516,48
Total do Frete:	R\$1.090,91
Arred:	R\$0,00
Total da(s) Ov(s)	R\$58.607,39

Devido a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos totalizadores.

O Comprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar alteração de valor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

A mudança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo aceite por parte do cliente (comprador).

A confirmação deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

Neste(s) orçamento(s) NÃO estão inclusos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

Nas compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autorização da Frigelar, será por conta e risco do cliente.

Nas operações de vendas faturadas com mais de uma data de vencimento, tendo valor destacado no campo "VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO" da nota fiscal, o mesmo será cobrado na primeira parcela.

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

Declaro ter conferido todos os dados constantes no(s) orçamento(s) e estou ciente dos prazos e condições.

Confirmando o(s) pedido(s) referente(s) ao(s) orçamento(s) número(s) 47065345-1_OV_019804854 autorizando a(s) emissão(s) da(s) nota(s) fiscal(s), no total de R\$58.607,39.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



NOSSAS LOJAS

PRESENTE EM 15 ESTADOS DO BRASIL

- ✓ Rio Grande do Sul
- ✓ Santa Catarina
- ✓ Paraná
- ✓ São Paulo
- ✓ Minas Gerais
- ✓ Goiás
- ✓ Distrito Federal
- ✓ Pernambuco
- ✓ Ceará
- ✓ Pará
- ✓ Amazonas

NOSSAS FÁBRICAS

EOS Termoisolantes:

- ✓ João Pessoa/PB
- ✓ Cachoeirinha/RS

EOS Suportes para Ar-condicionado:

NOSSOS PRODUTOS

A maior distribuidora de peças do Brasil

- ✓ Refrigeração Comercial
- ✓ Refrigeração Doméstica
- ✓ Câmaras Frigoríficas
- ✓ Gases Refrigerantes



SEDSCAP2025027674DM

DESDE 1969



VENDAS

CONTRATOS

PROJETOS

INSTALAÇÕES

MANUTENÇÕES

DISTRIBUIÇÃO PARA TODO BRASIL

FUJITSU

DAIKIN

TRANE

Carrier

LG

Springer
Midea

HITACHI

SAMSUNG

CAMPINAS

SÃO PAULO

JUNDIAÍ

SOROCABA

AMERICANA

LIMEIRA

AS MELHORES
MARCAS



INDUSTRIAL

DOCUMENTAÇÕES COMPLETAS
PARA ATENDIMENTO INDUSTRIAL



RESIDENCIAL

TODOS OS MODELOS
RESIDENCIAIS - ACABAMENTO
DIFERENCIADO



COMERCIAL

EQUIPE DISPONÍVEL PARA
HORÁRIO ESPECIAIS, COM
DOCUMENTAÇÕES E NR'S



SEDSCAP2025027674DM



EQUIPE TÉCNICA E COMERCIAL

TÉCNICOS PRÓPRIOS COM TREINAMENTOS NOS FABRICANTES



Documentações, NR's, EPI's, credenciamentos, registro CREA e engenheiro responsável

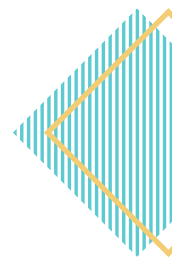


EQUIPE COMERCIAL

NOSSO TIME DE CONSULTORES ESTÁ
DISPONÍVEL PARA ASSESSORAR NA
MELHOR SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO



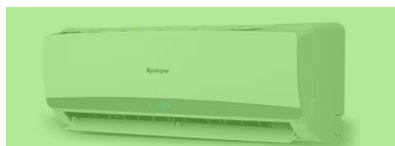
SEDSCAP2025027674DM



ATENDIMENTO PERSONALIZADO



kit Select sistema
exclusivo Calixto Ar
ALTA PRESSÃO 150°



**S-D TECNOLOGIA
AMERICANA**



RELATÓRIO DIGITAL
DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO

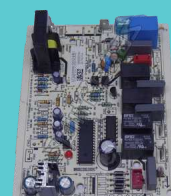


**CERTIFICADOS E NR'S
DISPONÍVEIS:**



PEÇAS ORIGINAIS

Produto certificados e peças originais garantia do maior
rendimento e economia dos equipamentos.



Produto controlado



SEDSAP2025027674DM



PONTOS DE ATENDIMENTOS

NOSSO TIME DE CONSULTORES ESTÁ DISPONÍVEL PARA ASSESSORAR NA MELHOR SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO



70%

ECONOMIA ENERGÉTICA
CONTRATO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA
SISTEMA SELECT AIR

98%

AVALIAÇÕES POSITIVAS DOS
NOSSOS CLIENTES



SEDSCAP2025027674DM



Calixto Select Air do Brasil EIRELI

CNPJ: 07.477.154/0001-18

Endereço: Rua Da Abolição, 436 - Ponte Preta,
Campinas/SP - Brasil - CEP 13041-445

Contato

Bárbara

barbara@calixtoar.com.br

+55 (19) 2122-2010 / +55 (19) 2122-2010

Dados da empresa

Razão social: ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO
HOMEM DE AMANHA

Nome empresa: GUARDINHA

E-mails: guardinha@guardinha.org.br

Telefones: +55 (19) 99570-2741, +55 (19) 3772-9699,
+55 (19) 3241-3871

Endereço: AV DAS AMOREIRAS, 165. Parque Italia
Campinas/SP 13036225

EQUIPAMENTOS

Midea

- **24K:** HI WALL 24.000 FR 220V INVERTER MIDEA XTREME SAVE CONNECT HORIZ. 220V - R32 →**R\$ 37.262,12**
- **18K:** HI WALL 18.000 FR 220V INVERTER MIDEA XTREME SAVE CONNECT HORIZ. 220V - R32 →**R\$ 12.566,22**
- **12K:** HI WALL 12.000 FR 220V INVERTER MIDEA XTREME SAVE AI CONNECT 220V - R32 →**R\$ 5.911,54**
- **9K:** HI WALL 09.000 FR 220V INVERTER MIDEA XTREME SAVE AI CONNECT →**R\$ 2.619,24**

R\$ 58.359,12

Lembrando que os fabricantes fornecem a garantia no equipamento, mediante a instalação com uma revenda credenciada, caso a equipe técnica não for credenciada a garantia legal é apenas de 90 dias

INSTALAÇÃO

INSTALAÇÃO PACOTE 01 ANO DE GARANTIA

- **Instalação Completa Split HiWall:** R\$ 782,00
- **Infraestrutura em Cobre para Equipamento HiWall:** R\$ 182,20 o metro x 3 metros = R\$ 546,60
- **Valor total pacote 1 ano de garantia (por equipamento):** R\$ 1.328,60

Para 13 equipamentos:

- **Valor total:**
1.328,60 X 13 = R\$ 17.271,80

INSTALAÇÃO PACOTE 03 ANOS DE GARANTIA

- **Instalação Completa Split HiWall:** R\$ 882,00
- **Infraestrutura em Cobre para Equipamento HiWall:** R\$ 192,20 o metro x 3 metros = R\$ 576,60
- **Valor total pacote 3 anos de garantia (por equipamento):** R\$ 1.458,60



SEDSCAP2025027674DM

Para 13 equipamentos:

- Valor total:
1.458,60 X 13 = R\$ 19.961,80

INSTALAÇÃO PACOTE 05 ANOS DE GARANTIA

- Instalação Completa Split HiWall: R\$ 930,00
- Infraestrutura em Cobre para Equipamento HiWall: R\$ 212,20 o metro x 3 metros = R\$ 636,60
- Valor total pacote 5 anos de garantia (por equipamento): R\$ 1.566,60

Para 13 equipamentos:

- Valor total:
1.566,60 X 13 = R\$ 20.365,80

INSTALAÇÃO PACOTE 05 ANOS DE GARANTIA PRO + SD

- Instalação Completa Split HiWall: R\$ 930,00
- Infraestrutura em Cobre para Equipamento HiWall: R\$ 212,20 o metro x 3 metros = R\$ 636,60
- Película SD PRO + SD: R\$ 326,20
- Valor total pacote 5 anos de garantia + película (por equipamento): R\$ 1.892,80

Para 13 equipamentos:

- Valor total:
1.892,80 X 13 = R\$ 24.606,40

-

Observações

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Our budget is separated into 04 annexes, and the one that differentiates one from the other is the warranty of the materials used in the installations (copper pipe without seam, electrical wiring anti-rust, support with electrostatic anti-rust paint, metal connections, galvanized screws, thermal insulation with additional protection etc) is not an extended warranty, it is the warranty of the material itself.

All the piping provided for the installation is in COPPER, which guarantees the perfect functioning of the equipment. This is a great differentiator, one time that the copper piping is embedded in the masonry the application of copper of high quality avoids oxidation and future leaks.

In addition, today Calixto Air Conditioning has an exclusive system of bactericidal and bacteriostatic PRO +, after the installation we apply a product AMERICAN, A FILM PROTECTANT developed to eliminate and protect the equipment from fungi and bacteria, this film has a prolonged action, elevating the quality of the air in the environment.

The equipment warranty is directly from the manufacturer, however CALIXTO AR CONDICIONADO offers the ASSIST PRO which is a benefit of the purchase and installation with a company that provides after-sales support. For example: In case of receiving the equipment and a fault in the accessory or a breakdown is found, you do not need to enter into contact with 0800 or via internet, CALIXTO takes care of the intermediation with the manufacturer for the solution of the problem, with no additional cost.

Alguns de nossos diferenciais

- Contamos com técnicos próprios e não técnicos terceirizados;
- Nossa empresa é registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Possuímos Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Empresa com todas as documentações.



SEDSCAP2025027674DM

- Estamos há 50 anos no Mercado;
- Fornecemos na instalação somente materiais nobres e de primeira linha e homologados entre outros.
- Assist Pro
- Ponto de atendimento em um dos maiores shopping da América Latina
- Película Americana
- Maior garantia e segurança no pós venda

FORNECIMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

- ANDAIME.
- PONTO ELÉTRICO 220VTS
- SERVIÇO DE ALVENARIA
- COMPLEMENTAÇÃO DE GÁS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: ATÉ TERMINO DO ESTOQUE

PRAZO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: 01 A 10 DIAS UTEIS.

Sem mais para o momento, aguardamos uma resposta para eventuais esclarecimentos a respeito do orçamento proposto e/ou a confirmação do orçamento para a execução dos serviços.

DADOS DE FATURAMENTO:

CALIXTO SELECT AIR DO BRASIL EIRELI ME

CNPJ: 07477154000118

instalação

Uniar COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 18.928.807/0001-54

equipamentos

Atenciosamente,

Equipe Calixto ar condicionado
56 anos na temperatura certa.

Tel. (19) 2122-2000
What. (19) 2122-2001

O valor do serviço não inclui o custo de estacionamento. Caso você possua vaga de garagem disponível, o técnico poderá utilizá-la para facilitar a execução do trabalho. Se não houver vaga disponível, não se preocupe! O técnico pode estacionar em outro local próximo, e o custo do estacionamento



SEDSCAP2025027674DM

poderá ser acertado diretamente com ele no momento do atendimento.



SEDSCAP2025027674DM



Qualidade e Inovação. Gaspar Refrigeração!

GASPAR - PIRACICABA
AVENIDA TRINTA E UM DE MARCO, 990 -
PAULICEIA
13424290 - Piracicaba - SP
Brasil
CNPJ: 65.613.887/0001-39 - IE: 535.157.977-115

Faturamento e Endereço de Envio:
ASSOCIACAO EDUC. DO HOMEM DE AMANHA
AVENIDA DAS AMOREIRAS, 165 -
PARQUE ITALIA
13036225 - Campinas - SP
Brasil
☎ 19-37729699
46.072.666/0001-56 244087975116

ASSOCIACAO EDUC. DO HOMEM DE AMANHA
AVENIDA DAS AMOREIRAS, 165 -
PARQUE ITALIA
13036225 - Campinas - SP
Brasil

Cotação # SO246384	Data da Cotação: 20/03/2025 10:01:29	Vendedor: Luzia Francisco Alves Miranda	Termo de Pagamento: DEPOSITO ANTECIPADO
------------------------------	--	--	--

Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
[305828] RESFRIADOR DE AGUA 50 LITROS (RES. 50 L) 220V C/ 2 T. NATURAL/GELADA Não instale o bebedouro com fornecimento de água direto da rua, pois a pressão pode danificar os componentes internos do aparelho. Você irá precisar também de uma saída de esgoto, para saída da água que desce pelo aparador. Capacidade atendimento de até 150 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água	KNOX	1,0000 UN	2.930,676572	R\$ 2.930,68
Total Sem Taxas				R\$ 2.930,68
Impostos				R\$ 798,61
Total				R\$ 2.930,68

VALIDADE DA COTAÇÃO 24 HORAS
FRETE CIF
PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

SEGUE LINK DO PRODUTO
<https://refrigeracaogaspar.com.br/304071/2460>
DEPOSITO ANTECIPADO

Telefone: 19 2532-9800 • E-mail: nfe@refrigeracaogaspar.com.br • Site: <http://www.refrigeracaogaspar.com.br>



SEDSCAP2025027674DM

	MARCA DA ÁGUA PURIFICADORES LTDA - EPP AV. N S DE FATIMA 161 JD DOM BOSCO CAMPINAS - SP CNPJ: 09.118.059/0001-53 E-Mail: atendimento@marcaaagua.com.br		COTAÇÃO 59399 Impressão: 20/03/2025 15:51:52 		
	Cliente: 80973-ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA Endereço: AV DAS AMOREIRAS, 165 Cidade: CAMPINAS SP CNPJ 46.072.666/0001-56				
		CEP: 13076000 Fone: 19 3203.0182 I. E.: 244.753.682.113			
		Bairro: PARQUE ITALIA Fone: INSCR 244.087.975.116			

QTDE	UN	PRODUTO	NCM	COD.	UNIT.	TOTAL
2,00	UN	BEBED. INDL. A4 50 L COLUNA 2T. 127V -		8123	3.250,00	6.500,00

Validade da Proposta: 7 dias Prazo de Entrega: 10 dias Garantia: Pagamento: BOLETO A COMBINAR dias	Frete: EMITENTE Campinas, 20 de março de 2025	TOTAL: 6.500,00
---	--	------------------------

MARCA DA AGUA PURIFICADORES LTDA
Atend: WESLEY

OBSERVAÇÕES
 PAGAMENTO BANCÁRIO SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 É NECESSÁRIO CONFIRMAR A VOLTAGEM DO(S) APARELHO(S)
 PRAZO DE ENTREGA SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
 ESTOQUE



SEDSCAP2025027674DM

SEDSCAP2025027674DM



Orçamento 4228545

Agradecemos sua preferência pelos nossos serviços. Enviamos abaixo as informações sobre os produtos solicitados e as promoções exclusivas que selecionamos para você.

A/C: Guardinha Empresa: ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ 46.072.666/0001-56 Telefone: 3772-9699	Válido até: 20/03/2025
Consultor Interno: KARINE LUANA BEZERRA DE SOUSA Telefone: (11) 3346-9979	

Produto		Qtde	Valor Unitário	Sub Total
145839	Caixa de som amplificada 500w bluetooth CT 500 Deltamax CX 1 UN - NCM 85185000	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
Subtotal				R\$ 2.445,00
Frete				R\$ 0,00
Total				R\$ 2.445,00
Os valores individuais e totais desta cotação são válidos para fechamento integral e dentro do prazo de validade, qualquer alteração de itens, quantidades, condição de pagamento ou prazo de validade poderá ocasionar na alteração destes valores.				



SEDSCAP2025027674DM

Informações

Forma de Pagamento: **Faturamento 30 dias**

Transportadora: **Kalunga** - Frete: **R\$ 0,00**

Local para Retirada:

Loja 0094 BARUERI SHOPPING - SP

Parque Shopping Barueri

R. Gal Div Pedro Rodrigues da Silva, 400

Horário de funcionamento

Segunda à Sábado das 10:00 às 22:00

Domingos das 14:00 às 20:00

[ver no mapa](#)

Observações: Você será notificado via e-mail quando seu pedido estiver pronto para retirada, portanto aguarde essa confirmação antes de se dirigir até a loja.

Frete Grátis 

Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro nas compras acima de **R\$ 250,00**

Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre (somente capitais)

nas compras acima de **R\$ 350,00**

Faturamento Mínimo: **R\$ 150,00**



SEDSCAP2025027674DM

TELEVENDAS

Grande São Paulo

(11) 3347-7000

Demais Localidades

0800-0195566

Sua nota fiscal será emitida por:

Kalunga S.A.

CNPJ: 43.283.811/0094-59

Rua General de Divisao de Pedro Rodrigues da Silva, 400.0 LOJA

LUCS1035/1036

Aldeia - Barueri - SP

CEP 06440-180



SEDSCAP2025027674DM



Orçamento 4228263

Agradecemos sua preferência pelos nossos serviços. Enviamos abaixo as informações sobre os produtos solicitados e as promoções exclusivas que selecionamos para você.

A/C: Guardinha Empresa: ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA CNPJ 46.072.666/0001-56 Telefone: 3772-9699	Válido até: 20/03/2025
Consultor Interno: KARINE LUANA BEZERRA DE SOUSA Telefone: (11) 3346-9979	

Produto		Qtde	Valor Unitário	Sub Total
608712	Projeto multimedial Powerlite CO-W01 V11HA86020 Epson CX 1 UN - NCM 85286200	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
608799	Projeto multimedial com funcao smart screen PJ003 Multilaser CX 1 UN - NCM 85286200	1	R\$ 789,90	R\$ 789,90
Subtotal				R\$ 3.389,90
Frete				R\$ 0,00
Total				R\$ 3.389,90



SEDSCAP2025027674DM

Os valores individuais e totais desta cotação são válidos para fechamento integral e dentro do prazo de validade, qualquer alteração de itens, quantidades, condição de pagamento ou prazo de validade poderá ocasionar na alteração destes valores.

Informações

Forma de Pagamento: **Faturamento 30 dias**

Transportadora: **L4B Logística D1** - Frete: **R\$ 0,00**

Observações:

Frete Grátis 

Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro nas compras acima de **R\$ 250,00**
Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre (somente capitais)
nas compras acima de **R\$ 350,00**

Faturamento Mínimo: **R\$ 150,00**

TELEVENDAS

Grande São Paulo
(11) 3347-7000

Demais Localidades
0800-0195566



SEDSCAP2025027674DM

Sua nota fiscal será emitida por:

Kalunga S.A.

CNPJ: 43.283.811/0012-02

Estrada dos Alpes, 900 970 Galpao Vinicius

Jardim Belval - Barueri - SP

CEP 06423-080



SEDSCAP2025027674DM



L C de Aguiar Comercio Ltda
Rua Ademes Bernadino da Motta, Nº 38, 302
27940590 - Macaé, RJ
Telefone: (22) 99719-4508
CNPJ: 45.843.132/0001-13

Proposta Nº 173**Para**

Associação de Educação do Homem de Amanhã
CNPJ: 46072666000156, IE: ISENT0
Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália
13036225 - Campinas, SP

Número da Proposta	173
Data	20/03/2025

Aos cuidados de: Kaique Correa de Aguiar

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
	Salange HY300 Mini Projetor Portatil, 5G WiFi 6 Bluetooth 5.0, Smart Projetor Android 11, 8500 Lumens Proytor LED 4K 10		UN	10,00	324,32	0,00	324,32	3.243,20
	Projektor Datashow Android Full HD 10200 Lumens Wi-Fi Bluetooth HDMI Knup PJ006		UN	1,00	1.964,19	0,00	1.964,19	1.964,19
	Caixa Som Amplificada Trc Ct500 Led Bluetooth Tws 500w Rms Preto		UN	10,00	659,86	0,00	659,86	6.598,60

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	21	0,00	0,00	11.805,99	0,00	11.805,99

Condições gerais

Prazo de entrega	15 DIAS
Validade	30 dia(s)

Atenciosamente,
Kaique Correa de Aguiar



SEDSCAP2025027674DM



CASTELO DISTRIBUIÇÃO LTDA
Avenida Andrade Neves, Nº 1682
13070000 - Campinas, SP
Telefone: (19) 3255-1661
CNPJ: 34.397.947/0001-08

Proposta Nº 12571

Para

CLIENTE FINAL
CNPJ: ,

Número da Proposta	12571
Data	19/03/2025

Vendedor(a): Thiago Herrera

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Mini Projetor Portátil 5g Wifi 6 Bluetooth 5.0 Android 11 HY300 Projetor 4K		UN	10	399,0000	3.990,00
Projetor Portátil Android 5G 4K Focagem a Laser Espelhamento Sem Fio Wi-Fi e Bluetooth Full HD - Branco		UN	1	2.034,0000	2.034,00
Caixa Som Amplificada Trc Ct500 Led Bluetooth Tws 500w Rms		UN	10	729,0000	7.290,00

Outros itens ou serviços

parcelamento em até 12X no cartão de crédito, com taxa de 1% ao mês.

Formas de pagamento: crédito, débito, boleto, pix e transferencia bancária.

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	21	0,00	13.314,00	0,00	13.314,00



SEDSCAP2025027674DM

Atenciosamente,
Departamento de vendas



SEDSCAP2025027674DM

Informações gerais

Número da Cotação	BRPLS007731935 V1	Data de criação	21-Março-2025
Número da Oportunidade	OPP-0001866353	Validade	26-Março-2025
Distribuidor	LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA 0	Forma de Pagamento	
Empresa	ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO	Preparado por	Camila Batista Alves
Nome do contato	HOMEM DE AMANH A	Email	calves3@lenovo.com
Telefone	Mario -		
Dados da entrega	19974128304		
CNPJ	AV DAS AMOREIRAS CAMPINAS		
Inscrição Estadual	13036-225		

Detalhes do Pedido

Cotação: BRPLS007731935 V1

Produto	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
82VY000SBR	NB IP 1 15IAU7 I3 8G 256G 11S	29	2,399.87	69,596.23
			Total com Desconto	BRL 69,596.23

Condições Comerciais

Validade: 26-Março-2025

Moeda da Proposta: BRL

Frete: Incluso

Localidade de faturamento: O faturamento dos produtos poderá ser feito dos estados de Espírito Santo, São Paulo ou Rio Grande do Sul, dependendo da localidade do estoque.

***Caso tenhamos quaisquer alterações, seja produto, quantidade ou faturamento, a proposta poderá ser renegociada e revalidada.

Os preços incluem todos os tributos incidentes. Quaisquer alterações que venham a ser impostas, por força de lei, nas alíquotas e/ou bases de cálculo até a data do faturamento serão integralmente repassadas ao cliente, aplicável também para os pedidos já colocados e ainda não entregues. Na eventualidade de ser devido diferencial de alíquota do ICMS ao Estado de destino, o pagamento do valor correspondente será de responsabilidade exclusiva do cliente. Os preços ainda poderão sofrer alterações caso haja modificação da tabela de preços fornecida pelo fabricante.

1. A Lenovo reserva-se ao direito de somente fornecer os produtos e serviços, após avaliação e aprovação do crédito do cliente.
2. O prazo de entrega é de acordo com a entrada da ordem no fabricante/distribuidor e poderá sofrer alterações, sem aviso prévio.
3. Serão considerados irrevogáveis e irretroatáveis os fornecimentos de softwares, comercializados na modalidade de licenciamento, tendo em vista sua característica nominal e intransferível. No caso de fornecimento de Software Eletrônico "e delivery" o cliente receberá um e-mail do fabricante contendo o link e a chave de acesso para realizar o "download", no período de 30 dias. O e-mail será enviado para o endereço que o Cliente fornecer. Com a formalização do Pedido de Compra, será emitida nota fiscal fatura do Software com base na legislação fiscal vigente.
4. A garantia de cada produto é fornecida e estipulada pelo fabricante, conforme termos e condições de garantia. Serviços de extensão de garantia serão faturados em 30 dias após o faturamento do equipamento.



5. Os preços são válidos apenas para as quantidades descritas e específicas para este pedido. Qualquer alteração deverá ser informada e solicitada uma nova cotação/ordem.

6. A Lenovo poderá rever a validade desta Proposta sempre que ocorrer um fato ou ato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo refletido nos valores e preços mencionados. Entre outros fatos, considera-se caracterizado o ônus excessivo quando o valor do Dólar Norte Americano acumular uma variação positiva igual ou superior a 5 (cinco) pontos percentuais no período compreendido entre o dia anterior à emissão desta Proposta e o dia imediatamente anterior à data do faturamento. A variação será calculada de acordo com a taxa média de câmbio para a venda, divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (SISBACEN), transação PTAX 800. Nesse caso, esta Proposta perderá sua validade, ficando facultado à Lenovo emitir nova Proposta em substituição ao presente instrumento ou validar a manutenção dos seus termos e condições, o que será feito formalmente.

Formas de Pagamento

À vista: por meio de um depósito ou boleto bancário.

Boleto Bancário: valor à vista, parcelado com média de 60 dias, faturamento sujeito a análise de crédito (**parcela mínima 500,00, abaixo desse valor haverá cobrança de taxa de boleto bancário por parcela).

BNDES: taxa financeira de 2,6% (dois vírgula seis por cento) sobre o valor do produto.

Leasing: simulação de cada caso junto com o banco, necessita de cadastro. Considerar o tempo de aprovação de até 72hrs.

Cessão de Crédito Santander: simulação de cada caso junto com o banco, necessita de cadastro prévio. Considerar o tempo de aprovação de até 48hrs.

Cartão de Crédito: essa modalidade de pagamento possui um custo financeiro de 3,45%. O Cliente efetuará o pagamento através do cartão de crédito e poderá parcelar em até 18x (com juros financiados pelo Pag Seguro).

A LENOVO oferece também ao mercado corporativo a oferta HAAS - HARDWARE AS A SERVICE – menos gastos com infraestrutura e equipamentos, mais SERVIÇOS, PERFORMANCE e DISPONIBILIDADE. Fale com seu consultor de vendas para mais informações e disponibilidade.

Condições de Entrega e Faturamento

A entrega do pedido será feita em local descrito na nota fiscal de faturamento, qualquer alteração feita por solicitação do cliente no momento da entrega estará sujeita a cobrança de frete adicional.

O cliente é responsável por informar, no momento da compra, a necessidade de entrega em horários específicos. Em caso de retornos por esse motivo, a cobrança (se aplicável) será repassada ao cliente.

O recibo de entrega deve ser assinado pelo cliente após a conferência de possíveis danos nas caixas e equipamentos no momento da entrega com a presença da transportadora. Reclamações posteriores sobre avaria nas caixas ou equipamentos por conta de transporte serão analisados por cada distribuidor e sujeitos a serem indeferidos se constatado que o documento de entrega está devidamente assinado pelo cliente.

Termos de Aceite

Ao aceitar a presente proposta, o cliente declara ter ciência de que os procedimentos internos necessários à entrega do pedido serão iniciados, de modo que qualquer desistência do pedido após a confirmação de aceite da proposta acarretará a cobrança de multa no valor de 10% do pedido que servirá ao fim de reparar a Lenovo pelos esforços já despendidos e frustrados em razão da desistência.

Razão social do cliente - ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANH A

Nome: _____

Assinatura: _____

Data de aceite: _____

Garantia, SLA's

O atendimento de garantia e SLA's dos equipamentos deverão ser realizados nos seguintes telefones:





Grande São Paulo (11) 3889-8986

Demais Regiões 0800-701-4815

Pós Vendas

Para demais assuntos relacionados a pós vendas, como por exemplo, qualidade, compatibilidade, itens faltantes, entregas incorretas e etc, deverão ser realizados no seguinte telefone:

Lenovo Help Center 0800-885-0500

Horário de Atendimento

De segunda à sexta das 9:00 às 18:00 horas (exceto feriados)





CASTELO DISTRIBUIÇÃO LTDA
Avenida Andrade Neves, Nº 1682
13070000 - Campinas, SP
Telefone: (19) 3255-1661
CNPJ: 34.397.947/0001-08

Proposta Nº 12573**Para**

Associação de Educação do Homem de Amanhã
CNPJ: 46072666000156, IE: ISENT0
Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália
13036225 - Campinas, SP
Fone: (19) 97412-8304, Celular: (19) 97412-8304, guardinha@guardinha.org.br

Número da Proposta	12573
Data	21/03/2025

SEGUE ORÇAMENTO..

Vendedor(a): Thiago Herrera

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i3 8GB RAM - 256GB SSD 15,6"		UN	29	2.999,0000	86.971,00
LICENÇA MICROSOFT ORIGINAL E VITALICIA WINDOWS 11 PRO		UN	29	199,0000	5.771,00

Outros itens ou serviços

Parcelamento em até 12X no cartão de crédito, com taxa de 1% ao mês.

Formas de pagamento: crédito, débito, boleto, pix e transferência bancária.

Máquina nova, disponível em 3 dias úteis.

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	58	0,00	92.742,00	0,00	92.742,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas





Orçamento 4229393

Agradecemos sua preferência pelos nossos serviços. Enviamos abaixo as informações sobre os produtos solicitados e as promoções exclusivas que selecionamos para você.

A/C: Guardinha Empresa: ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ 46.072.666/0001-56 Telefone: 3772-9699	Válido até: 21/03/2025
Consultor Interno: KARINE LUANA BEZERRA DE SOUSA Telefone: (11) 3346-9979	

Produto		Qtde	Valor Unitário	Sub Total
222681	Notebook A315-510P-34XC i3 2.5ghz 256gb SSD 8gb 15.6 Acer CX 1 UN - NCM 84713019	29	R\$ 2.575,08	R\$ 74.677,32
Subtotal				R\$ 74.677,32
Frete				R\$ 0,00
Total				R\$ 74.677,32

Os valores individuais e totais desta cotação são válidos para fechamento integral e dentro do prazo de validade, qualquer alteração de itens,



SEDSCAP2025027674DM

quantidades, condição de pagamento ou prazo de validade poderá ocasionar na alteração destes valores.

Informações

Forma de Pagamento: **Faturamento 21 dias**

Transportadora: **Pajucara** - Frete: **R\$ 0,00**

Observações:

Frete Grátis 

Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro nas compras acima de **R\$ 250,00**
Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre (somente capitais)
nas compras acima de **R\$ 350,00**

Faturamento Mínimo: **R\$ 150,00**

TELEVENDAS

Grande São Paulo

(11) 3347-7000

Demais Localidades

0800-0195566

Sua nota fiscal será emitida por:



SEDSCAP2025027674DM

Kalunga S.A.

CNPJ: 43.283.811/0012-02

Estrada dos Alpes, 900 970 Galpao Vinicius

Jardim Belval - Barueri - SP

CEP 06423-080



SEDSCAP2025027674DM



LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 518 - JARDIM ARICANDUVA - CEP 03452-000
SAO PAULO / SP Tel.: (11) 26727400 Fax.: (11) 1126727400
nfe@lepok.com.br
CNPJ: 19.576.717/0001-04 IE: 143171378115

Representante: **TALITA DA CUNHA**
Vendedor:
e-mail: **talita.cunha@lepok.com.br**
Tel.:
e-mail: **compras@guardinha.org.br**

COTAÇÃO
1764507
Emitido em 19/03/2025 17:15
Modificado em 19/03/2025 17:15

Natureza de operação
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

Tipo ICMS
Usuário

Dados do Cliente
0319398 - ASSOCIACAO EDUCACAO HOMEM DE AMANHÃ
AVENIDA DAS AMOREIRAS, 165 - PARQUE ITALIA
CEP 13036-225 - CAMPINAS - SP

CNPJ: **46.072.666/0001-56**
IE: **244087975116**

Contato: **Lella**
Fone: **(19) 37729699**
e-mail: **compras@guardinha.org.br**

Forma: **DM - DUPLICATA**
Condições: **10 DDL**
Validade: **26/03/2025**

Endereço de entrega
AVENIDA DAS AMOREIRAS, 165 - PARQUE ITALIA
CEP 13036-225 - CAMPINAS - SP

Endereço de cobrança
AVENIDA DAS AMOREIRAS, 165 - PARQUE ITALIA
CEP 13036-225 - CAMPINAS - SP

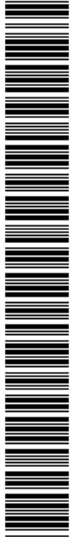
Transportadora
ROTATIVA TRANSPORTADORA LTDA - No preço emitente - Fone: (11)
09844-150 - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
ESTRADA MARCO POLO, 290 - BLOCO 03 - BATISTINI

Observações

SEQ	QTDE	UM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFOP	NCM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CST	BC ICMS	% ICMS	Vlr ICMS	BC ST	VALOR ICMS-ST	Departamento
001	3,00	PC	0018902	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO STANDARD - 120X300CM - 9380 - STALO N.item: 0	5102	96100000	596,500	1.795,50	000	1.795,50	18,00	323,19	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IP	BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR PRODUTOS	VALOR TOTAL PEDIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,50	323,19	0,00	0,00	1.795,50	1.795,50
Informações Complementares							Peso bruto	Peso líquido	Volumes
							0,00	0,00	0
							Tipo ICMS Usuário	Frete por Conta No preço emitente	Pedido do cliente

LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO E LIMITE MEDIANTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SETOR DE CRÉDITO!



SEDSCAP2025027674DM

	MARCIA CARRIEL DE SOUZA C.N.P.J. : 23.920.885/0001-42 Inscrição Estadual : 581.099.638.110 RUA MAJOR CARDIN,1866 - SUISSA - RIBEIRAO PIRES - SP	PROPOSTA Nº 001005 EMISSÃO 19/03/2025 1							
Cliente Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ Endereço AVENIDA DAS AMOREIRAS,165 Contato Fone 19 99379-4940 Email CNPJ/CPF 46.072.666/0001-56 Cidade CAMPINAS Vendedor 1 CESAR AUGUSTO									
Item	Referência	Descrição do Produto	Unid	Largura	Altura	Valor Unitário	Quantid	Desconto	Valor do Item
1	BS4012	QUADRO BRANCO SIMPLES EM FÓRMICA 350CM X 120CM	PÇ	350	120	R\$ 916,06	4		R\$ 3.664,24
Fabricado em MDF de mm, revestido com laminado melamínico branco brilhante e acabamento em Alumínio anodizado. Acompanha: Suporte de Apagador, parafusos e buchas para fixação. 2 anos de Garantia QUADRO EM DOIS MÓDULOS COM ENCAIXE, SENDO UM MODELO COM 300CM X 120 E OUTRO COM 100CM X 120CM									
CONDIÇÕES GERAIS Prazo de Pagamento 28 dias BOLETO Faturamento mínimo Validade da Proposta 30 DIAS Frete R\$ 278,63 Prazo Entrega 7-10 DIAS UTEIS CNPJ Entrega Local Entrega Orçamento Cliente Transportadora 43 RTE RODONAVES Nº Cotação 191275881 Peso Volume OBSERVAÇÕES VALOR DO FRETE PODE ALTERAR APÓS 15 DIAS Valor ProdutosR\$ 3.664,24 Valor FreteR\$ 278,63 Valor Instalação Valor Desconto Valor TotalR\$ 3.942,87									





Maria Michele Ribeiro Duarte – EPP

Orçamento Nº: 272/2025
20 de Março de 2025

Empresa: Associação de Educação do Homem de Amanhã
Nome: Leila
E-mail: compras@guardinha.org.br
Fone: +55 19 99379-4940

COTAÇÃO DE PREÇO

1) QBL – Quadro Branco Luxo – Quadro branco luxo é confeccionado em laminado melamínico (fórmica). Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante de 40cm, espessura total do quadro de 17mm. Possui sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.

Medidas (altura x largura):..... 120 x 350 cm
Preço unitário:..... R\$ 1.395,00

Observação: Quadros com medidas superiores a 1,20 metros de altura e/ou 3,00 metros de largura deverão ter "emenda", em razão do tamanho da fórmica ser de 1,20 metros x 3,00 metros!!

Frete para envio de quatro unidades do quadro para o CEP 13036-225:.... R\$ 150,00

ACESSÓRIOS (opcional):

Apagador:..... R\$ 15,07 cada
Refil de apagador (caixa com 10 unidades):..... R\$ 30,25 cada
Marcador recarregável (opção de cores: azul, preto, vermelho e verde):..... R\$ 17,50 cada
Recarga para marcador (opção de cores: azul, preto, vermelho e verde):..... R\$ 7,50 cada
Limpador instantâneo para quadro branco (60ml):..... R\$ 24,64 cada

Prazo de entrega:..... De 07 a 15 dias
Condição de pagamento:..... 21 dias * boleto via correio
Garantia contra defeitos de fabricação:..... Modelo **Luxo** 1 ano
Validade da cotação:..... 30 dias
Instalação:..... Não fazemos

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO

Maria Michele Ribeiro Duarte – CNPJ 12.639.495/0001-82
Rua Menandro, 75 - Camilópolis - Santo André - SP - 09240-060
Telefone: (11) 4976-6060 - ramal 22

Visite nosso site: www.lousas.com.br

Rua Menandro, 75 - Camilópolis - Santo André - SP - 09240-060 - Telefone: (11) 4976-6060
site: www.lousas.com.br e-mail: vendas01@lousas.com.br



SEDSCAP2025027674DM



A/C LEILA

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

NOME FANTASIA : GUARDINHA COM SEDE SITUADA NA AVENIDA DAS AMOREIRAS,Nº165
PARQUE ITÁLIA CEP:13036-225 CAMPINAS /SP

CONTATOS: (19)3772-9699

TV 65 POLEGADAS SAMSUNG 4K R\$3.799,00 A UNIDADE 1UN

MICROONDAS LG 30L BRANCO R\$769,00 A UNIDADE 3 UNIDADES TOTAL R\$2.307,00

CNPJ: 46.072.666/0001-56

VALOR TOTAL :R\$ 10.720,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 2 DIAS

MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47960950/0186-83

CAMPINAS,20,MARÇO,,2025

ÁLVARES MACHADO 777 CENTRO CEP:13013071

VENDEDOR : VALDIR SILVA



SEDSCAP2025027674DM

CLIENTE

CAMPINAS , , ,2025.



SEDSCAP2025027674DM



L C de Aguiar Comercio Ltda
Rua Ademes Bernadino da Motta, Nº 38, 302
27940590 - Macaé, RJ
Telefone: (22) 99719-4508
CNPJ: 45.843.132/0001-13

Proposta Nº 172**Para**

Associação de Educação do Homem de Amanhã CNPJ: 46072666000156, IE: ISENT0 Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália 13036225 - Campinas, SP

Número da Proposta	172
Data	20/03/2025

Aos cuidados de: Kaique Correa de Aguiar

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
	Smart TV 65" LED 4K Samsung 65DU7700 com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth,		UN	1,00	4.814,16	0,00	4.814,16	4.814,16
	Micro-ondas LG 30 Litros Prata Limpa Fácil (ms3043br) 110V		UN	3,00	982,65	0,00	982,65	2.947,95

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	4	0,00	0,00	7.762,11	0,00	7.762,11

Condições gerais

Prazo de entrega	15 DIAS
Validade	30 dia(s)

Atenciosamente,
Kaique Correa de Aguiar



SEDSCAP2025027674DM



Curitiba 20 de março de 2025



A

RAZÃO SOCIAL: Associação de Educação do Homem de Amanhã

NOME FANTASIA: Guardinha

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida das Amoreiras,165 – Parque Itália CEP: 13036-225 – Campinas/SP CONTATOS:(19) 3772-9699

CNPJ: 46.072.666/0001-56

A/C: Leila

Conforme sua solicitação segue anexa nossa proposta.

Item	Quant.	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
01	03	 Forno Micro-ondas LG MS3091BC, Branco 30 Litros	R\$ 639,00	R\$ 1.917,00
02	01	 SMART TV SAMSUNG 65 CRYSTAL 4K HDR GAMING HUB 3HDMI USB	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00

Prazo de Entrega: 7 dias

Local de Entrega: Seu Almoxarifado

Validade da Proposta: 02 dias

Pagamento: 30DD Boletto

Estoque: ES

Frete, Impostos: CIF

Verificar dados de faturamento do distribuidor antes de emitir sua ordem de compras.

Atenciosamente,

Prosperità B2B Soluções
(41) 99560-1257 comercial@prosperitab2b.com.br



SEDSCAP2025027674DM



PRESERVE A NATUREZA, EVITE O DESPERDÍCIO DE PAPEL E PENSE ANTES DE IMPRIMIR.
“PROSPERITA B2B Responsabilidade com o MEIO AMBIENTE”



SEDSCAP2025027674DM

WORKFLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
RUA DA ABOLICAO, nº 253 - CEP 13041-445 - Campinas / SP

Orçamento nº18932

Data: 19/03/2025

22913 - ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA
AVENIDA DAS AMOREIRAS, nº 165 - PARQUE ITALIA - Campinas/SP
Fone: (19)3772-9699 - Fax: (19)3241-3871

A/C THIAGO

Item	Qde	Un	Cod	Descrição	Desc(%)	Acre(%)	(R\$) Valor	(R\$) Total
1	100	PC	26	ESTR.UNIV.P/AE PLAST.PRETO OBILONGO C/PRANCH.DEST.CRIS/PTO.C/GRADIL - CPD	5,00	0,00	216,0000	20.520,00
2	100	PC	07573/06667	A/E ERGOPLAX PRETO-13 - PLAXMETAL	5,00	0,00	41,0000	3.895,00
3	4	PC	ATC8016.1414	ARM.ALTO MTX30* 800X450X1600 CNZ CNZ - GEBB WORK	5,01	0,00	899,0000	3.416,00
4	4	PC	TR25012	MESA TREVISÓ 25MM P.AÇO C/C. 1250X600X740 CRISTAL/CRISTAL - LUNASA	5,00	0,00	465,0000	1.767,00
5	9	PC	725589	MESA REFEIT.C/BCO ESCAM.08 LUG.2400X775X800/1500 BRANCO/PÉ PRETO - MOTIVA	5,00	0,00	2.869,0000	24.530,00
6	12	PC	KIT11	KIT BACK.DIG.EXE.OPERACIONAL GIRAT.RPA.PLAX.CANOA 50 PRETO - MOB LAN	0,00	0,00	479,0000	5.748,00
10	24	PC	ATC1260.1414	MESA RETA MTX30* 1200X600X740 CNZ CNZ - GEBB WORK	5,00	0,00	437,0000	9.964,00
11	10	PC	KIT01	KIT01 SECR.ERGOPLAX/CPD.FIXA OBILONGO 13-PRETO 13 SÓLIDO - PLAXMETAL	5,00	0,00	152,0000	1.444,00
14	2	PC	KIT06	KIT SEC.OPERACIONAL/CPD FIXA PALITO 7/8" CANOA 50 PRETO - MOB LAN	5,06	0,00	158,0000	300,00
17	1	PC	KIT14/419	KIT DIR.OPERACIONAL GIRAT.RPA.PLAX/BR.CORSA CANOA 50 PRETO - MOB LAN	0,00	0,00	499,0000	499,00
21	1	PC	ACS1235.2929	APARADOR TAMPO 25MM-1200X350X795 CINZA- GEBB WORK	4,93	0,00	629,0000	598,00
22	1	PC	SAT2791.2115	MESA REUN.RETANG.P.QUADRO C/02CX.TOMADA START40 2700X900X730 CINZA PRE - GEBB WORK	5,03	0,00	1.969,0000	1.870,00
23	2	PC	725642	L.25-ARM.ALTO C/2PTS.DE CORRER 1784X1635X450 MOTIVA 725642 CHIARO/PRETO - MOTIVA	5,01	0,00	2.775,0000	5.272,00

Qtd. total de produtos: 270

Sub-total: 83.696,00
Desconto: 3.873,00
Frete: 100,00
Total geral: 79.923,00

Condição de pagamento: boleto 1/28/56

nº	Vencimento	Dias	Valor	Tipo de pagamento
0	24/03/2025	-56	26.641,00	Boleto
1	16/06/2025	28	26.641,00	Boleto
2	14/07/2025	56	26.641,00	Boleto

Forma de entrega: Entrega
Previsão de entrega: 19/05/2025

Orçado por: GUILHERME OLIVEIRA JORGE (76921)

***CONDIÇÕES E DESCONTOS VÁLIDOS TAMBÉM P/FATURAMENTO -1/28/56 APÓS APROVAMENTO
FINANCEIRO***



SEDSAP2025027674DM

WORKFLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
RUA DA ABOLICAO, nº 253 - CEP 13041-445 - Campinas / SP





CNPJ 27.948.424/0001-39

IE 795.851.598-111

Orçamento

RAZÃO SOCIAL: Associação de Educação do Homem de Amanhã

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida das Amoreiras,165 – Parque Itália CEP: 13036-225 – Campinas/SP

CONTATOS:(19) 3772-9699 (19) 99379-4940

E-MAIL: compras@guardinha.org.br

CNPJ: 46.072.666/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.087.975-116

Qtde			
100	CADEIRAS UNIVERSITARIAS ESTRURA DE AÇO OBILONGO +PLANCHETA PLASTICAcinza/preto	R\$ 199,00	19.900,00
4	Armario alto fechado 2 portas c/ chave 160x80x40 mdm branco	R\$ 790,00	3.160,00
4	Mesa pé tubular preto tampo branco 120x60x75	R\$ 590,00	2.360,00
9	Mesa refeitório pé de aço preto p/ 8 lugares em formica branca	R\$ 1.690,00	15.210,00
12	Cadeira executiva ergonomica regulagem , inclinassão de encosto,altura encosto,regulagem de altura no assento regulagem de braço atende NR17	R\$ 590,00	7.080,00
24	mesas 120x60x75mdm com gaveteiro fixo 2 gavetas	R\$ 520,00	12.480,00
1	Mesa de reunião mdm 250x120x75 pé tubular	R\$ 1.190,00	1.190,00
10	Cadeira fixa plastica p/ sala de reunião	R\$ 140,00	1.400,00
2	Cadeira secretaria l duplo	R\$ 228,00	456,00
1	Cadeira Diretor com braço corça	R\$ 450,00	450,00
2	Armario 10 vãos internos 2 portas mdm c/ chave p/ material pedagogico	R\$ 1.150,00	1.150,00
01-	Aparador p/ refeitório pé tubular 280x60x100 tampo formica branco	R\$ 1.900,00	1.900,00
	TOTAL		66.736,00

Beth -Vendas

AVENIDA ABOLIÇÃO ,399 -PONTE PRETA CAMPINAS SP

(19)3201317 / 994382530



SEDSCAP2025027674DM



SEDSCAP2025027674DM



ORÇAMENTO

293.997**21/03/2025**

MOVEL CERTO COM. MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 06.155.241/0001-96

I.E.: 244.959.485.118

À ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA

CONTATO...: THIAGO

DEPTO: COMPRAS

FONE/FAX:

ENDEREÇO...: AV. DAS AMOREIRAS, 165 , CEP: 13036-225 PARQUE ITALIA, CAMPINAS - SP

REFERENTE.: COMPRA DE MÓVEIS

REPRESENTANTE:

ITEM	REFERÊNCIA	PRODUTO	NCM	UN.	UNIT. R\$	QTDE.	PESO (KG)	TOTAL R\$
1	AM.136589	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTRUTURA EM AÇO TUBO OBLONGO COM PRANCHETA PLASTICA COR CINZA/PRETO		PC	214,50	100,00		21.450,00
2	430005006-0707	ARMARIO ALTO L80XP46,5XA162 PRIMA IMPACT - COR BRANCO/ BRANCO	9401.90.90	UN	771,00	4,00		3.084,00
3	210001004-0707	MESA RETA PÉ SIMPLES 1200 X 600 X 740 15MM UNO COLOR - COR BRANCO/BRANCO COM 2 GAVETAS FIXAS	9403.30.00	UN	430,00	24,00		10.320,00
4	RM8LP60M/RB4	MESA REFEITÓRIO 08 LUGARES COM BANCO MDP 15MM L,20XP60XA74 COR BRANCA / ESTRUTURA PRETO		PC	2.210,00	9,00		19.890,00
5	51003	CADEIRA EXECUTIVA COM BACKPLAX COM BRAÇO REGULÁVEL BASE DIR. RDZ. PA COR PRETA		UN	455,00	12,00		5.460,00
6	MMRR 240/120	REUNIÃO RETANGULAR MDP 25MM L2,50XP1,20XA74 COR BRANCA / ESTRUTURA PRETA		PC	1.260,00	1,00		1.260,00
7	AMA.136592	CADEIRA FIXA PLASTICA MAXX C/ ESTRUTURA EM AÇO COR PRETO		PC	117,00	10,00		1.170,00
8	AMF.136594	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO CORSA EM TECIDO COR PRETO		PC	360,00	1,00		360,00
9	PER.136595	ARMARIO 10 VÃO INTERNO C/ 2 PORTAS MDF COM CHAVES L80X40XA1,80 COR BRANCO		PC	1.600,00	2,00		3.200,00
10	136596	APARADO P/ REFEITORIO EM MDP 2,70X60X1,00 COR BRANCO/ PES EM AÇO PRETO		PC	1.685,00	1,00		1.685,00
11	AMA.136593	CADEIRA SECRETARIA C/ L DUPLO EM TECIDO COR PRETA		PC	149,00	2,00		298,00
12	136602	MESA PÉ TUBULAR TAMPO 40MM BRANCO PÉS PRETO 1,20X60X74		UN	760,00	4,00		3.040,00



SEDSCAP2025027674DM

ITEM	REFERÊNCIA	PRODUTO	NCM	UN.	UNIT. R\$	QTDE.	PESO (KG)	TOTAL R\$
------	------------	---------	-----	-----	-----------	-------	-----------	-----------

CONDIÇÕES GERAIS		RESUMO DO PAGAMENTO		P#	VCTO.	VALOR R\$	ESPECIE
VALIDADE DA PROPOSTA.: 5 DIAS		SUB TOTAL.....: R\$ 71.217,00		1	21/03/2025	71.217,00	TRANSFERE
PRAZO DE ENTREGA.....: 30 DIAS ÚTEIS ESP: SOB CONSULTA		TOTAL.....: R\$ 71.217,00					
FRETE.....: FOB		VALOR FRETE.....:					
PESO TOTAL.....: 0,00 KG		TOTAL A PAGAR.. R\$ 71.217,00					
VENDEDOR.....: RICHARD CLEITON LINDA		CONDICÃO DE PAGAMENTO					
CARGO.....: SUPERVISOR(A) DE		Á VISTA					
E-MAIL.....: richard@movelcerto.com.br							
TELEFONE.....: 19 2121-2040							
FAX.....: (19) 2121-2040							

OBSERVAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ: 46.072.666/0001-56

Atenciosamente



DÉCIO VENTILADORES

ORÇAMENTO

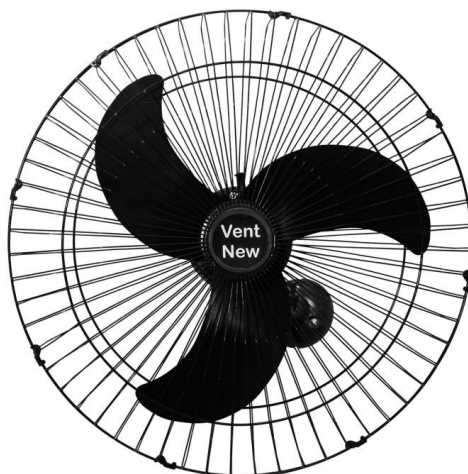
A/C: RAZÃO SOCIAL: Associação de Educação do
Homem de Amanhã

NOME FANTASIA: Guardinha

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida das Amoreiras, 165 –
Parque Itália CEP: 13036-225 – Campinas/SP

CONTATOS: (19) 3772-9699

CNPJ: 46.072.666/0001-56



Descrição	Qtd	R\$ Unit	TOTAL
Ventilador de parede, com grade de ferro, preto, marca VENTINEW 200w 60cm, BIV, garantia de 1 ano	25	R\$305,00	R\$7.625,00
Características e Especificações: Cores: Preto, Branco e Prata Tensão: Bivolt (Chave Seletora) Potência: 200w			



SEDSCAP2025027674DM

Consumo: 0,18 kw/h Velocidade: 1430 Rpm Vazão: 1.490 m3/s Dimensão Da Pá: 50,5 cm Dimensão Do Pé: 15 cm Altura: 60 cm Largura: 60 cm Profundidade: 34 cm Peso: 3,7 kg			
---	--	--	--

Validade da proposta: 5 dias
Condições de Pagamento: boleto 3 vezes

Danielle dos Santos Campinas ME
CNPJ 00.820.173/0001-56 – Insc Est 244551991-111
Av. Marechal Rondon 1988 Jd Chapadão / Campinas - SP
F: (19) 3227-7842/ 19 99128-2225
e-mail: ventiladores2007@gmail.com

Décio Ventiladores



SEDSCAP2025027674DM



ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
RONALD CLADSTONE NEGRÍ 375 - POLO I DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CAMPINAS/SP -
CNPJ: 00.565.813/0001-29 - IE: 244539101113
Central de Atendimento: (19) 3116-4000

ORÇAMENTO Nr.: 5097720

Cliente: ASSOCIACAO EDUCACAO HOMEM DE AMANHA
Cidade: CAMPINAS/SP
CNPJ: 46.072.666/0001-56 (I.E.: 244087975116) - Consumidor Final Contribuinte
Fone: (19) 3772-9699
Fax:
A/C: BIANCA



It	Código	Descrição (Clique na Descrição para acessar o Catálogo do Produto)	Referência	Un	Marca	Qt	Vir. Unit	Vir Total	%IPI	CST CFOP	%ST	%ICMS	%Red	NCM	Disponibilidade Estoque	Múltiplo Venda
1	310125	VENTILADOR OSC PAREDE 60CM/3P 180W BIVOLT PRETO	V60PPRRB	PC	GOAR	25,00	320,37	8.009,25	0,00	060 5405	0,00	0,00	0,00	84145990	IMEDIATO SVP	1,00
TOTAL R\$								8.009,25								

? Produtos com dúvida na especificação - Favor falar com o Vendedor ou clique sobre o item e abra o Catálogo para validar as especificações.

Itens sinalizados em amarelo "produtos sob encomenda", após confirmação do pedido, não serão aceitos devolução ou cancelamento
Não aceitaremos Devoluções sem prévia autorização do Depto de Vendas.

CAMPINAS, 19 de Março de 2025
Atenciosamente,

Validade da Cotação: 3 dias dentro do mês vigente ou enquanto durarem os estoques.

Faturamento Mínimo: R\$450,00

Frete: Transp. Próprio Destinatário - - Descarga/Montagem por conta do cliente.

Finalidade: Consumo

Valor do Frete: R\$ 0,00
Valor do IPI: R\$ 0,00
Valor de Subs. Tribu.: R\$ 0,00
Valor de Repasse: R\$ 0,00
Vi. Total Cotação: R\$ 8.009,25

Cond Pagto: Parcelado - 28/56/84		
Parcela	Prazo	Valor
1	28	R\$ 2.669,75
2	56	R\$ 2.669,75
3	84	R\$ 2.669,75

Vendedor Interno: LUIZ MIGUEL - (19) 3516-3011
luiz.miguel@anhangueraferramentas.com.br

Agora também através dos Canais Digitais



(19) 3516-3011



anh.1935163011@outlook.com



SEDSAP2025027674DM



Especialista em fazer tempo bom!

VentoLuce Ventilação e Iluminação Eirelli
CNPJ 28.515.790/0001-67

Campinas, 18 de março de 2025.

Para:

Associação de Educação do Homem de Amanhã

Guardinha

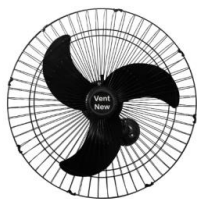
Avenida das Amoreiras, 165 – Parque Itália CEP: 13036-225 – Campinas/SP

CONTATOS: (19) 3772-9699

CNPJ: 46.072.666/0001-56

Att: LEILA Telefone: 19 99379-4940

QTDE.	UNID.	REF	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
25	pç		Ventilador Oscilante Parede 60cm – 0 Motor Alta Rotação 200w – Grade em Aço – Protetor Térmico - Bivolts Garantia 01 Ano	R\$ 389,90	R\$ 9.747,50
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO					R\$ 9.747,50



Condição Pagamento: 28dd

Validade Orçamento: 07 dias

Prazo de Entrega : imediato (a retirar na loja)

Crislaine

Avenida Orosimbo Maia, 965 - Vila Itapura
Campinas – SP CEP 13.023-002
(19) 3231-5337 – 99189-8005 📞



Autenticado com senha por: MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ - 21/03/2025 às 16:04:54
Documento N°: 3611777A4672592 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3611777A4672592>



SEDSCAP2025027674DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "SEEDnet"
* LAB-Instituto Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCOP - Centro de Convivência Inclusiva e Integracional "Cladilano Hop"
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Apreendido" - Unidades 1 e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Cora & Sora" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "Convívio"
* Serviço Complementar de Acompanhamento Médico "Acesso"
* Projeto "Têlha" - Porta para a Autonomia
* EcoCentro Sertão d'Água - Centro de Educação Ambiental
Avenida das Américas, 1855 (Parque Itália) - 13.035-025 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-8699 - Celular: (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.888/0001-58



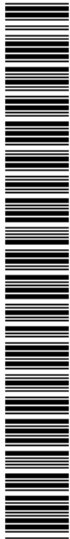
Cotação de preços - Ar condicionado										
Item	Quantidade	Descrição do produto	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		ORÇAMENTO FINAL	
			REFRIGERO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S/A CNPJ 61.502.324/0021-		FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ		CALIXTO SELECT AIR DO BRASIL EIRELI CNPJ 07.477.154/0001-18		Valor unitário	Valor total
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
13	1	Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer Midea Xtreme Save Connect 9.000 BTUs R-32 Só Frio 220V	R\$ 2.519,00	R\$ 2.519,00	R\$ 2.532,37	R\$ 2.532,37	R\$ 2.619,24	R\$ 2.619,24	R\$ 2.519,00	R\$ 2.519,00
14	2	Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer Midea Xtreme Save Connect 12.000 BTUs R-32 Só Frio	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00	R\$ 2.849,05	R\$ 5.698,10	R\$ 2.955,77	R\$ 5.911,54	R\$ 2.849,05	R\$ 5.698,10
15	3	Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer Midea Xtreme Save Connect 18.000 BTUs R-32 Só Frio	R\$ 4.199,00	R\$ 12.597,00	R\$ 4.115,77	R\$ 12.347,31	R\$ 4.188,74	R\$ 12.566,22	R\$ 4.115,77	R\$ 12.347,31
16	7	Ar-Condicionado Split HW Inverter Springer Midea Xtreme Save Connect 24.000 BTUs R-32 Só Frio	R\$ 5.399,00	R\$ 37.793,00	R\$ 5.276,93	R\$ 36.938,51	R\$ 5.323,16	R\$ 37.262,12	R\$ 5.276,93	R\$ 36.938,51

Data: 20/03/2025
Documento assinado digitalmente
THIAGO DE CANOPO
Data: 21/03/2025 15:53:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago de Canopo
Coordenador Administrativo Financeiro

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 21/03/2025 16:03:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



SEDSAP2025027721DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"

* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho

* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"

* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparicida" - Unidades I e II

* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Cier & Ser" - Unidades I e II

* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"

* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"

* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

* Ecoescola Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental

Avenida das Amoreiras, 155 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP

Fone: (19) 3772-9899 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br

CNPJ: 46.072.986/0001-98



Cotação de preços - Bebedouro										
Ítem	Quantidade	Descrição do produto	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		ORÇAMENTO FINAL	
			GASPAR - PIRACICABA CNPJ 65.613.887/0001-39		MARCA DA ÁGUA PURIFICADORES LTDA - EPP CNPJ 09.118.059/0001-53		LCDE COM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIG. E AR CONDICIONADO LTDA CNPJ 08.630.441/0001-89		Valor unitário	Valor total
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
25	2	RESFRIADOR DE AGUA 50 L (RES. 50 L) 220V C/ 2 T. NATURAL / GELADA	R\$ 2.930,68	R\$ 5.861,36	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00	R\$ 2.938,95	R\$ 5.877,90	R\$ 2.930,68	R\$ 5.861,36

Data: 20/03/2025

gov.br

THIAGO DE CANOPO

Data: 21/03/2025 16:03:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thiago de Canopo

Coordenador Administrativo Financeiro

Maria Helena Novaes Rodriguez

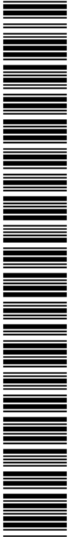
Diretora Presidente

gov.br

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Data: 21/03/2025 16:22:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



SEDSCAP2025027721DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "ACEDV"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparentado" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Cari & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "Conviver"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Projeto "Itihua" - Ponte para a Autonomia
* EcoCentro Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9639 - Celular: (19) 96368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.886/0001-86



Cotação de preços Data Show e Caixa de Som										
Ítem	Quantidade	Descrição do produto	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		ORÇAMENTO FINAL	
			KALUNGA S/A CNPJ 43.283.811/0094-59		L C DE AGUIAR COMÉRCIO LTDA CNPJ 45.843.132/0001-13		CASTELO DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 34.397.947/0001-08		Valor unitário	Valor total
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
21	10	Caixa de som amplificada 500w bluetooth CT 500 Deltamax	R\$ 489,00	R\$ 4.890,00	R\$ 659,86	R\$ 6.598,60	R\$ 729,00	R\$ 7.290,00	R\$ 489,00	R\$ 4.890,00
22	10	HY300 Mini Projetor Portatil, 5G Wifi 6 Bluetooth 5.0, Smart Projetor Android 11, 8500 Lumens, Projetor LED 4K 10	R\$ 789,90	R\$ 7.899,00	R\$ 324,32	R\$ 3.243,20	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00	R\$ 324,32	R\$ 3.243,20
23	1	Projetor Datashow Android Full HD 10200 Lumens Wi-Fi Bluetooth HDMI Knup PJ006	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.964,19	R\$ 1.964,19	R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00	R\$ 1.964,19	R\$ 1.964,19

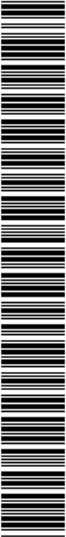
Data: 20/03/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO DE CANOPO
Data: 21/03/2025 15:55:42-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Thiago de Canopo
Coordenador Administrativo Financeiro

Maria Helena Novaes Rodriгу
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 21/03/2025 16:08:00-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br



SEDSCAP2025027721DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"

* LAB-Inclusão Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho

* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"

* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparicida" - Unidades I e II

* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Cier & Ser" - Unidades I e II

* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "Convívio"

* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"

* Projeto "Trilhar" - Ponte para a Autonomia

* Ecovila Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental

Avenida das Amoreiras, 155 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP

Fone: (19) 3772-9899 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br

CNPJ: 46.072.886/0001-98



Cotação de preços - Informática										
Ítem	Quantidade	Descrição do produto	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		ORÇAMENTO FINAL	
			LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA CNPJ		CASTELO DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 34.397.947/0001-08		KALUNGA S.A CNPJ 43.283.811/0012-02		Valor unitário	Valor total
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
26	26	Notebook Lenovo IP 1 15IAU7 I3 8G 256G 11S	R\$ 2.399,87	R\$ 62.396,62	R\$ 2.999,00	R\$ 77.974,00	R\$ 2.575,08	R\$ 66.952,08	R\$ 2.399,87	R\$ 62.396,62

Data: 20/03/2025

Documento assinado digitalmente

THIAGO DE CANOPO

Data: 21/03/2025 16:05:19-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Thiago de Canopo

Coordenador Administrativo Financeiro

Maria Helena Novaes Rodriguez

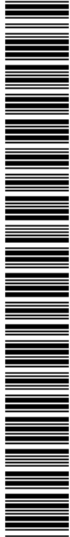
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Data: 21/03/2025 16:25:29-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



SEDSCAP2025027721DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparicida" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Cier & Ser" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "Convívio"
* Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo "Acorder"
* Projeto "Trilha" - Ponte para a Autonomia
* Ecoescola Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental
Avenida das Amoreiras, 155 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9899 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.886/0001-98



Cotação de preços - Lousa										
Ítem	Quantidade	Descrição do produto	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		ORÇAMENTO FINAL	
			LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ 19.576.717/0001-04		MARCIA CARRIEL DE SOUZA CNPJ 23.920.885/0001-42		MARIA MICHELE RIBEIRO DUARTE - EPP CNPJ 12.639.495/0001-82		Valor unitário	Valor total
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
24	4	QUADRO BRANCO SIMPLES EM FÓRMICA 350CM X 120CM	R\$ 598,50	R\$ 2.394,00	R\$ 916,06	R\$ 3.664,24	R\$ 1.395,00	R\$ 5.580,00	R\$ 598,50	R\$ 2.394,00

Data: 20/03/2025
gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO DE CANOPO
Data: 21/03/2025 16:07:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thiago de Canopo
Coordenador Administrativo Financeiro

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 21/03/2025 16:29:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



SEDSCAP2025027721DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "REDIM"
* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aprendiz" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Criança & Bem" - Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "Convívio"
* Serviço Complementar de Acolhimento Alévio "Acolite"
* Projeto "Têlham" - Porta para a Autonomia
* Ecocentro Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental
Avenida das Américas, 165 (Parque Itália) - 13.030-025 - Campinas / SP
Fone: (19) 3772-8899 - Celular: (19) 99368-1958 - guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.889/001



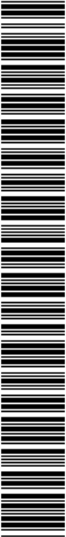
Cotação de preços - Microondas e Televisão										
Ítem	Quantidade	Descrição do produto	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		ORÇAMENTO FINAL	
			MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ 47.960.950/0186-83	L C de AGUIAR COMERCIO LTDA CNPJ 45.843.132/0001-13	PROSPERITÁ B2B SOLUÇÕES CNPJ	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor total
19	1	TV 65 POLEGADAS 4K	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00	R\$ 4.914,16	R\$ 4.914,16	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00
20	3	MICROONDAS LG 30L BRANCO	R\$ 769,00	R\$ 2.307,00	R\$ 982,65	R\$ 2.947,95	R\$ 639,00	R\$ 1.917,00	R\$ 639,00	R\$ 1.917,00

Data: 20/03/2025
gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO DE CANOPO
Data: 21/03/2025 15:57:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thiago de Canopo
Coordenador Administrativo Financeiro

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 21/03/2025 16:10:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



SEDSCAP2025027721DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "SEDNA"

* LAB-Instituto: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho

* SCPIV - Centro de Convivência Inclusiva e Integracional "Cláudio Hoje"

* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparceira" - Unidades I e II

* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Orel & Bar" - Unidades I e II

* Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora "Coriflor"

* Serviço Complementar de Acompanhamento Alunos "Acorda"

* Projeto "Trilha" - Ponte para a Autonomia

* Ecocentro Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental

Av. das Américas, 145 - Parque Itália - 13.036-025 - Campinas / SP

Fone: (19) 3772-9699 - Celular: (19) 96988-1998 - guardinha@guardinha.org.br

CNPJ: 46.072.886/0001-56



Cotação de preços - Móveis										
Ítem	Quantidade	Descrição do produto	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		ORÇAMENTO FINAL	
			SAN FLEX CNPJ 27.948.424/0001-39		MOVEI CERTO COM. MOVEIS LTDA - EPP CNPJ 06.155.241/0001-96		WORKFLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA CNPJ		Valor unitário	Valor total
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
1	100	CADEIRAS UNIVERSITARIAS ESTRURA DE AÇO OBILONGO +PLANCHETA PLASTICA cinza/preto	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00	R\$ 214,50	R\$ 21.450,00	R\$ 205,20	R\$ 20.520,00	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
2	4	Mesa pé tubular preto tampo branco 120x60x75	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 441,75	R\$ 1.767,00	R\$ 441,75	R\$ 1.767,00
3	9	Mesa refeitório pé de aço preto p/ 8 lugares em formica branca	R\$ 1.690,00	R\$ 15.210,00	R\$ 2.210,00	R\$ 19.890,00	R\$ 2.725,55	R\$ 24.529,95	R\$ 1.690,00	R\$ 15.210,00
4	12	Cadeira executiva ergonomica regulagem , inclinassão de encosto,altura encosto,regulagem de altura no assento regulagem de braço atende NR17	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00	R\$ 479,00	R\$ 5.748,00	R\$ 479,00	R\$ 5.748,00
5	24	mesas 120x60x75mdf com gaveteiro fixo 2 gavetas	R\$ 520,00	R\$ 12.480,00	R\$ 430,00	R\$ 10.320,00	R\$ 415,16	R\$ 9.963,84	R\$ 415,16	R\$ 9.963,84
6	1	mesa de reunião mdf 250x120x75 pé	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
7	10	Cadeira fixa plastica p/ sala de reunião	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	R\$ 144,40	R\$ 1.444,00	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
8	2	Cadeira secretaria I duplo	R\$ 228,00	R\$ 456,00	R\$ 149,00	R\$ 298,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 149,00	R\$ 298,00
9	1	Cadeira Diretor com braço corça	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00



SEDSAP2025027721DM

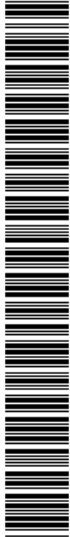
10	2	Armario 10 vãos internos 2 portas mdf c/ chave p/ material pedagogico	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.636,00	R\$ 5.272,00	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
11	1	Aparelho p/ Frenotorno pé tubular 280x60x100 tempo	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.685,00	R\$ 1.685,00	R\$ 598,00	R\$ 598,00	R\$ 598,00	R\$ 598,00
12	4	Armário intercomunicador z portas c/ chave 160x80x40 mdf	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00	R\$ 771,00	R\$ 3.084,00	R\$ 854,00	R\$ 3.416,00	R\$ 771,00	R\$ 3.084,00

Data: 20/03/2025
gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO DE CANOPO
Data: 21/03/2025 15:59:21-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Thiago de Canopo
Coordenador Administrativo Financeiro

Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Data: 21/03/2025 16:14:38-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



SEDSCAP2025027721DM

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Agenciadora Profissional "AEDHA"

* LAB-Inclusão: Laboratório de Soluções para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho

* SCIV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"

* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aguardar" - Unidades I e II

* Serviço de Acolhimento Institucional em Casas Lar "Crie & Sê" - Unidades I e II

* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "Conviver"

* Serviço Complementar de Apadrinhamento Ativo "Acordar"

* Projeto "Têlhap" - Projeto para a Autonomia

* Ecocentro Serra d'Água - Centro de Educação Ambiental

Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP

Fone: (19) 3772-9899 - Celular (19) 99388-1988 - guardinha@guardinha.org.br

CNPJ: 46.611.000/0001-00



Cotação de preços - Ventiladores

Ítem	Quantidade	Descrição do produto	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		ORÇAMENTO FINAL	
			DANIELLE DOS SANTOS CAMPINAS ME CNPJ 00.820.173/0001-56		ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ 00.565.813/0001-29		VENTOLUCE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ 28.515.790/0001-67		Valor unitário	Valor total
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
18	25	Ventilador de parede, com grade de ferro, preto, marca VENTINEW 200w 60cm, BIV	R\$ 305,00	R\$ 7.625,00	R\$ 320,37	R\$ 8.009,25	R\$ 389,90	R\$ 9.747,50	R\$ 305,00	R\$ 7.625,00

Data: 20/03/2025



Documento assinado digitalmente

THIAGO DE CANOPO

Data: 21/03/2025 16:01:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thiago de Canopo

Coordenador Administrativo Financeiro

Maria Helena Novaes Rodriguez

Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente



MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Data: 21/03/2025 16:19:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticado com senha por: MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ - 21/03/2025 às 16:32:38

Documento N°: 3612039A4672935 - consulta é autenticada em:

<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3612039A4672935>



SEDSCAP2025027721DM